



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-  
PMB

FOLHA nº

1

12.111.001  
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 185/2022-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”.

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 16 de maio de 2022.

Marcos de Moraes  
Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

TÍT. II  
001-A  
CPI

DE Gabinete do Prefeito

PARA: Departamento de Compras

Para dar início ao processo de  
Ondenciamento dos profissionais  
para projetos em quadras do  
município.

Des, 04/04/2022.

Junatta

Iselson Rivaldo Matta  
Prefeito Municipal

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Memorando nº 178/2022 Bandeirantes, 11 de maio de 2022

De: Secretaria de Educação e Cultura

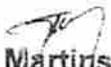
Para: Recursos Humanos – Antônio Carlos Martins Júnior

Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de:  Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

A **CONTRATAÇÃO** de 05 profissionais com formação específica de bacharelado em Educação Física, para atuar com treinamento esportivo na CREM – Comissão Recreativa e Desportiva de Bandeirantes.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Bandeirantes/PR

"Fica conosco Senhor"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 178 de 11 de maio de 2022, que tem por objetivo a contratação de 05 profissionais com formação específica de bacharelado em Educação Física, para atuar com treinamento esportivo na CREM – Comissão Recreativa e Desportiva de Bandeirantes.

A presente contratação se dá mediante a implantação do projeto “CREM NOS BAIRROS” que tem como objetivo a formação de escolinhas de bases esportivas, promovendo o desenvolvimento integral do aluno, a vida saudável, a socialização, o espírito de equipe e a prática do desporto.

As modalidades pretendidas são:

- ✓ Treinamento esportivo de voleibol – masculino e feminino;
- ✓ Treinamento esportivo de futsal – masculino e feminino;
- ✓ Treinamento esportivo de handebol – masculino e feminino;
- ✓ Treinamento esportivo de futevôlei – masculino e feminino;
- ✓ Treinamento esportivo de atletismo – masculino e feminino;

O profissional desenvolverá as seguintes funções:

- ✓ Cumprir com assiduidade e ética a carga horária de 100 horas mensais;
- ✓ Executar ações de captação de alunos afim de garantir a participação do público alvo;
- ✓ Monitorar e zelar do material e espaço utilizado para as atividades desenvolvidas;
- ✓ Treinar, preparar fisicamente e tecnicamente as categorias de base nas modalidades esportivas;
- ✓ Planejar os treinamentos mediante a idade respeitando as fases do desenvolvimento da criança;
- ✓ Estimular os atletas, através de amistosos e manter uma rotina de treinos com a finalidade de melhorar a capacidade técnica;
- ✓ Cumprir sua função de treinador, buscando alcançar os melhores resultados, tanto nas técnicas esportivas quanto na formação da criança como cidadão;
- ✓ Apresentação mensal de relatórios de trabalho contendo plano de trabalho, presença e ações realizadas;
- ✓ Os valores seguem o dispositivo no decreto nº 3417 de 03/05/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Certos da sensibilidade desta Pasta frente a grandes desafios desta Secretaria, contamos com a disponibilização de nossa solicitação.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 11 de maio de 2022

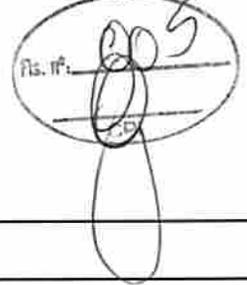
  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*“Fica conosco, Senhor!”*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR  
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525  
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



**Solicitação de Compra Nº 132/2022**

<b>Solicitante:</b>	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	<b>Data da Solicitação:</b>	04/04/2022
<b>Organograma:</b>	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Local de Entrega:</b>	Conforme Edital/Termo de Referência		
<b>Objeto:</b>	CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO A CREAM		
<b>Justificativa:</b>	EM ANEXO NO PROCESSO		
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25787-1	6.000,00	HR	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)	15,6900	94.140,00
<b>Preço Total:</b>						<b>94.140,00</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
780 - 03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREAM	00104/000104.01.01 .00.00	47.070,00
780 - 03.001.12.361.1201.6017.3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO DEPART. DA COMISSÃO RECREATIVA E ESPORTIVA - CREAM	00103/000103.01.01 .00.00	47.070,00

Bandeirantes, 04 de Abril de 2022.

Assinante  
Nelci Maria Martins de Queiroz  
Port.: 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.417/2022

Fls. nº. 006

*Jaelson Ramalho Matta*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor de R\$ 15,69 (quinze reais e sessenta e nove centavos) a hora, para profissional de Educação Física, no município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, que assumirá a responsabilidade de pagá-las.

Parágrafo Único – Os valores mencionados no “caput” deste artigo foram apurados com base nos salários praticados pela Secretaria de Educação Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 3.416/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

  
*Jaelson Ramalho Matta*

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 243 do dia 03/05/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 7

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 04 de abril de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA.**

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA ESPORTIVA EM QUADRAS DE BAIROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Educação = { 780 FR 303  
780 FR 304

Outros serviços Iniciais - PF

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº. 008

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 04 de abril de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA ESPORTIVA EM QUADRAS DE BAIROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

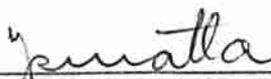
Bandeirantes, 04 de abril de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER A DEMANDA ESPORTIVA EM QUADRAS DE BAIROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAEISON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 045/2022

Bandeirantes, 28 de março de 2022

Exmo Senhor  
**Jaelson Ramalho Matta**  
M.D. Prefeito Municipal  
Bandeirantes/PR

Assunto: **CREENCIAMENTO**

**Exmo Prefeito Jaelson,**

Venho por meio deste encaminhar a solicitação recebida da Comissão Recreativa e Desportiva de Bandeirantes, referente a contratação de profissionais de Educação Física para atender a demanda esportiva em quadras de bairros no município do município.

Certos da sensibilidade desta Pasta frente a grandes desafios desta Secretaria, contamos com a disponibilização de nossa solicitação.

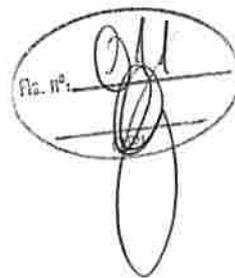
  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Bandeirantes/PR

"Fica conosco Senhor."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e para que surta os efeitos legais, que revendo os arquivos e sistemas desta municipalidade, não consta atualmente no quadro de servidores profissional/professor(a) de Educação Física.

Que o valor do salário inicial para a função de professor de educação física, para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais é de R\$1.569,68.

Certificamos ainda que não é possível a convocação de aprovado no concurso publico 01/2017 para referida função, tendo em vista que o mesmo foi finalizado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

Divisão de Recursos Humanos

Antonio Carlos Martins Junior  
Port.: 17.660/2021 - 01/01/2021  
Diretor da Divisão de  
Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE  
BANDEIRANTES (CREM)

012  
Ass. nº

Memorando nº 22/2022

Bandeirantes, 17 de março de 2022

**DE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

**PARA: departamento de recursos humanos**

Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de:  Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

Solicito através deste informações sobre :

- a) Existe no quadro de funcionários do município a função professor bacharel em educação física.
- b) Qual valor inicial por 20 horas de jornada de trabalho

**Mônica Moskado**

Diretora de Esporte, Cultura e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE  
BANDEIRANTES (CREM)

Fls. nº: 13

Memorando nº 19/2022

Bandeirantes, 8 de março de 2022

DE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
PARA: ILMA SRA

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

( ) Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: ( X ) Solicitar a Vossa Senhoria

( ) Comunicar a Vossa Senhoria

Solicito a contratação de 5 PROFISSIONAIS DE EDUCACAO FISICA FORMADO EM BACHAREL PARA ATENDER A DEMANDA ESPORTIVA EM QUADRAS DE BAIROS NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ visando

performance técnica na participação em eventos esportivos municipais e competições oficiais no âmbito regional, estadual, nacional, dando ênfase aos JEPS – jogos escolares do Paraná ( fase municipal , regional, estadual e brasileiro ) JAP’S – Jogos Abertos do Paraná ( Fase Regional e Fase Final) e JOJUP’S – Jogos da Juventude do Paraná ( Fase Regional e Fase Final)

Encaminho juntamente com esse memorando o que segue:

- 1 - projeto básico
- 2 – cronogramas de eventos estaduais.
- 3 - cronograma de eventos municipais
- 4 – certidão emitida pelo departamento recursos humanos.
- 5- extrato das emendas impositivas dos vereadores para desenvolvimento de projetos esportivos -valor total 20.000,00 (vinte mil reais )

Mônica Moskado

Diretora de Esporte, Cultura e Lazer

Mônica Aparecida Tavares Moskado  
Port.: 12.665/2021 - 01/01/2021  
Diretora do Departamento da Comissão  
Recreativa Esportiva Municipal - CREM

Recebido  
Buro  
31/03/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE BANDEIRANTES



Departamento de Esporte, Cultura e Lazer  
Informo através deste a previsão de Eventos Esportivos  
de 2022:

- jogos abertos de BANDEIRANTES 2022
- Jogos escolares fase municipal
- Liga handebol
- liga de voleibol
- Liga Basquetebol
- Campeonato Sênior
- Campeonato 2 divisão
- Campeonato 1 divisão
- Festival de Atletismo Municipal .
- **Jogos escolares escolas municipais (jebans)**
- Copa CREM (infantil, juvenil, adulto, sênior) ABRIL
- Jogos de areia – (futevôlei, Beach tênis e vôlei de areia

Atenciosamente

**Mônica Moskado**  
Diretora de Esporte, cultura e lazer



Mônica Aparecida Tavares Moskado  
Port. 2.665/2021 - 01/01/2021  
Diretora do Departamento da Comissão  
Recreativa Esportiva Municipal - CREM

# CALENDÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE

2022

**PARANÁ**   
GOVERNO DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA GERAL  
DO ESPORTE

015  
015

# FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

**3 a 6 - JANS - Mundial de Beach Tennis**  
**11 a 13 - JANS - Festival das águas**  
**19 e 20 - JANS - Paranaense de Motocross**  
**27 - 05/03 - JANS - Rally Transparaná**

# MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**27/02 a 05/03 - JANS - Rally Transparaná**  
**29/03 a 03/04 - JANS - Corredores das águas**



# ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

29/03 a 03/04 - JANS - Corredores das águas

01 a 03, 15a 17 e 29/04 a 01/05 - PR Bom de Bola - Regionais

08 a 10 e 22 a 24/04 - JOJUPS - Regionais

23/04 a 01/05 - CBDE - Brasileiro de Voleibol Escolar

# MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

01/05 - CBDE - Brasileiro de Voleibol Escolar

06 a 11, 13 a 21 e 26 a 31/05 - JEPS - Regionais

15 a 17/04 - PR Bom de Bola - Regionais



# JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 a 12 e 24 a 26/06 - JAPS - Regionais

15 a 19/06 - JEPS - MREG

19 a 27/06 - Campeonato Mundial Voleibol Escolar - ISF

28 a 30/06 - JANS - Norte (Londrina)

# JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

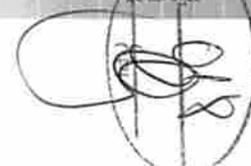
01 a 03/07 - JANS - Norte (Londrina)

08 a 10/07 - JOJUPS - Macrorregionais

15 a 23/07 - JEPS Final B

16 a 21/07 - JUPS Final

29 a 31/07 - PR Bom de Bola - Macrorregionais



# AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

05 a 13/08 - JEPS Final A

16 a 21/08 - JANS - Angra Doce

19 a 21/08 - JAPS - Macrorregionais

26 a 28/08 - JEPS BB - Regionais

27 a 02/09 - JIIDO

# SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

01 a 02/09 - JIIDO

07 a 11/09 - JAPS MASTER

09 a 11 e 13 a 16/09 - JEPS BB - Regionais

15 a 30/09 - JEBS 12 A 14 anos

16 a 18/09 - JOJUPS FINAL

23 a 25/09 - JEPS BB - Macrorregionais

23 a 25/09 - JOJUPS ATLETISMO

# OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

07 a 09/10 - JOJUPS - Final

12 a 16/10 - Paraná Combate

14 a 29/10 - JEBS 15 a 17 anos

21 a 23/10 - JAPS Atletismo

21 a 23/10 - PR Bom de Bola - Final

# NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

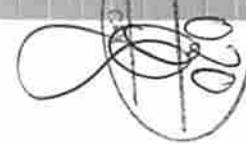
4 a 6 e 25 a 27/11 - JAPS - Final

10 a 15/11 - JEPS BB - Final

11 a 15/11 - PARAJAPS

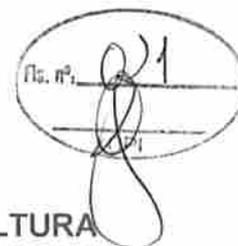
11 a 20/11 - JANS - Lindeiros

18 a 20/11 - PR Bom de Bola - Final





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE BANDEIRANTES



Projeto básico

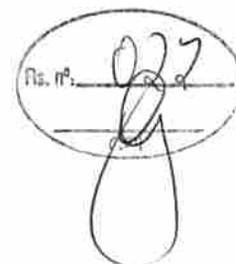
**OBJETIVO**

Contrata 5 PROFISSIONAIS através de credenciamento de Pessoas Físicas para realizar atendimento como PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA FORMADO EM BACHAREL PARA ATENDER A DEMANDA ESPORTIVA DO "PROJETO CREM NOS BAIROS", visando performance técnica na participação em eventos esportivos municipais e competições oficiais no âmbito regional, estadual, nacional, dando ênfase aos JEPS –jogos escolares do Paraná( fase municipal ,regional, estadual e brasileiro ) JAP'S – Jogos Abertos do Paraná (Fase Regional e Fase Final) e JOJUP'S – Jogos da Juventude do Paraná (Fase Regional e Fase Final)

A referida contratação tem o principal objetivo de formar escolinhas de base esportivas em nosso município construir assim uma programação que atenda crianças e jovens dos 7aos 17 anos o mais próximo de sua casa .

Modalidades esportivas a serem desenvolvidas:

Treinamento Esportivo – Voleibol Masculino/Feminino
Treinamento Esportivo – Futsal Masculino/Feminino
Treinamento Esportivo – Handebol Masculino/Feminino
Treinamento Esportivo – fut volei Masculino/Feminino
Treinamento Esportivo atletismo Masculino/Feminino



## JUSTIFICATIVA

É de conhecimento que não temos no quadro de servidor a função de professor de educação física formado em bacharel o referido profissional indicado para desenvolver os desportos seguindo as orientações e legislação que regulamenta a área através do conselho estadual de educação física.

A contratação tem a finalidade de atender o projeto **CREM nos BAIROS**, projeto que visa democratizar a prática do esporte como formação através de uma estratégia de descentralização tornando acessível a um maior número de crianças e jovens, o projeto criaria a possibilidade de atender as crianças dentro do seu espaço social.

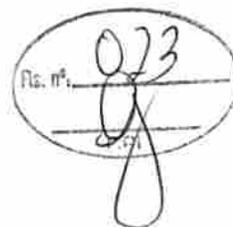
Considerando que os investimentos realizados nos equipamentos como reformas de quadra e aquisição de material esportivo será plenamente aproveitado e compensatório caso tenhamos os profissionais capacitados para atuar e desenvolver o projeto CREM NOS BAIROS, está prevista a entrega dessas reformas que iniciaram-se no final de 2021 para o mês de junho 2022

Permitir através do projeto o desenvolvimento integral da criança e jovens colaborando na sua formação para o exercício da cidadania e a prática do esporte como sendo também um canal de iniciação na formação e desenvolvimento de futuros atletas, pois acreditando também que o estímulo a prática desportiva influencia na formação dos novos cidadãos.

O município conta com 5 espaços com condições de uso e aptos a receber o projeto CREM NOS BAIROS, na qual serão divididos esses profissionais por modalidade e bairro *BUSCANDO ATINGIR O MAIOR NUMERO DE CRIANÇAS ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DO ESPORTE E DOS ATENDIMENTOS*, para que o projeto aconteça serão necessários a contratação do seguintes profissionais de educação física formado em bacharel conforme citado no quadro abaixo

De acordo com o planejamento deste departamento os 5 profissionais irá suprir a demanda esportiva e atender em média 300 crianças por mês, além de dar condições de escolha da modalidade a ser praticada dando assim maior condições de atendimento, toda criança tem a aptidão e habilidades diferentes e pertinente sua condição física, limitar a modalidades como exemplo o futebol esporte que hoje tem maior adesão e não investir em outras modalidades estaríamos na contra mãos da democratização do esporte.

Considerando tamanha importância que trata esse credenciamento que recentemente a câmara municipal tratou do assunto e destinou recursos para desenvolvimento de projetos esportivos através das emendas impositivas, o valor destinado de 20 mil reais irá compor o saldo total de aproximadamente 94 mil reais de investimentos na contratação de 5 profissionais de educação física formado em bacharel para executar projetos esportivos no período de 1 ano.



## DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

Monitorar e zelar do material e espaços utilizado para os trabalhos;

Atuar com ética e profissionalmente;

Treinar, prepara física e tecnicamente as categorias de base nas modalidade esportivas solicitadas nesse credenciamento.

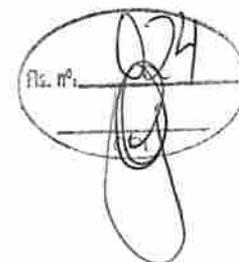
Planejar os treinamentos mediante a idade respeitando as fases do desenvolvimento da criança.

Executar ações de captação de aluno afim de garantir a participação do público alvo.

Estimular os atletas através de ações, amistosos, coletivos a manter uma rotina de treinos a fim de melhorar as capacidades técnicas.

Cumprir com assiduidade suas funções e desempenhar seu papel de treinador buscando sempre alcançar os melhores resultados tanto nas técnicas esportivas quanto na formação da criança como cidadão.

Apresentação mensal de relatórios de trabalhos contendo plano de trabalho e ações a serem realizadas bem como relatórios e chamadas com nomes dos participantes.



## Cronograma de aplicação; locais, dias , hora e valores

OS PROFISSIONAIS CONFORME O QUADRO ABAIXO TERÃO UMA JORNADA DE 20HS SEMANAIS A REMUNERAÇÃO SERÁ EQUIVALENTE A MESMA HOJE APLICADA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA FASE INICIAL DA CARREIRA ,1,569,6

Treinamento Esportivo – Voleibol Masculino/Feminino LOCAL Chinelão - terça e quinta -13 hs às 18 hs Yukit Matida (sesi) - segunda e quarta - 16hs às 21 hs
Treinamento Esportivo – Futsal Masculino/feminino LOCAL Chinelão - segunda quarta e sexta -17 hs às 20 hs Celso fonte - segunda e quarta e sexta -14hs às 16hs Berto Menghel - Terça e quinta - 14hs às 16hs Vila lordani - terça e quinta -17hs as 19hs
Treinamento Esportivo – Handebol Masculino/Feminino LOCAL Chinelão - segunda quarta -20 hs às 22 hs Yukit Matida ( sesi ) - Terça e quinta - 14às 20hs
Treinamento Esportivo – fut volei Masculino/Feminino LOCAL Parque do povo -segunda quarta e sexta -15 hs às 189 hs Vila lordani quadra de areia - Terça e quinta - 15hs às 19hs
Treinamento Esportivo- atletismo Masculino/Feminino LOCAL Tiro de guerra - segunda quarta e sexta -14 hs às 18 hs Uenp - Terça e quinta - 14hs às 18hs

Mônica Moskado

Diretora do Departamento de Esportes, Cultura e Lazer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

fls. nº. 025

Protocolo nº 185/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores unitários abaixo descritos foram fixados pelo Decreto nº Decreto nº 3.417/2022 de 02 de maio de 2022, e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços. A SABER

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDAS POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MAXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MAXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCAIS E MODALIDADES:</b></p> <p>- TREINAMENTO ESPORTIVO - VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: IUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h;</p> <p>- TREINAMENTO ESPORTIVO - FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h;</p> <p>- TREINAMENTO ESPORTIVO - HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h);</p> <p>- TREINAMENTO ESPORTIVO FUTVOLEI - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: PARQUE DO POVO)</p>	6.000	15,69	1.569,00	94.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 026

SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h e; (LOCAL: QUADRA DE AREIA DA VILA LORDANI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h				
TOTAL				94.140,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

  
**CLÁUDIO ADOLINÁRIO DA SILVA**  
Departamento De Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 185/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS"**.

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES  
Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI  
Comissão de Licitação

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO  
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

*Jaelson Ramalho Matta*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

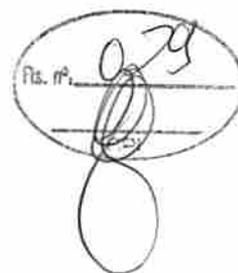
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

*Jaelson Ramalho Matta*  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº. 030  
1.º.º.º.

Protocolo nº 185/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022.

Ref.: Chamamento Público nº 03/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER CONTÁBIL

#### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

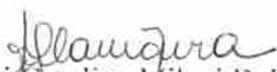
Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciana Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 185/2022-PMB

Bandeirantes, 16 de maio de 2022.

Ref.: Chamamento Público Nº 03/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”

VALOR ESTIMADO: R\$ 91.140,00(noventa e um mil cento e quarenta reais).

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2022 e em cumprimento de suas obrigações societárias e sociais conforme Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, E Lei complementar 123 de 2006 e suas alterações e Lei Municipal nº 3.994/2021 de 18 de maio de 2021, no montante de R\$ 91.140,00(noventa e um mil cento e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 16 de maio de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

José Celestino Fontolan  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## MINUTA DO EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”

#### 1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.539, de 04 de janeiro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis como CNS/CES 07/2004 e 04/2009 e CNE/CP nº 01/2002, 02/2002 e 02/2015, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

#### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas), qualificadas tecnicamente (bacharel), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

2.2 – O valor a ser pago por consulta está devidamente regulamentado no Decreto nº 3.417/2022 de 02 de maio de 2022, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDAS POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCALS E MODALIDADES: - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e;	6.000	15,69	1.569,00	94.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



(LOCAL: YUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO - FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO - HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h ÀS 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTVOLEI - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: PARQUE DO POVO) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h e; (LOCAL: QUADRA DE AREIA DA VILA LORDANI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h				
				TOTAL
				94.140,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de horas trabalhadas na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês sendo que a demanda a ser contratada será de 05 (cinco) profissionais.

2.4 - Fica designada inicialmente a data de \_\_\_\_ de junho de 2022, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

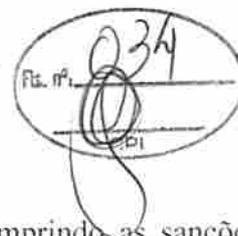
### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

## 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no Diário do Município de Bandeirantes-PR, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais (Pessoas Físicas) que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

## 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

**CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”**

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

## 6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS **POR FÍSICA**:  
DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Requerimento em 1 (uma) via conforme modelo (anexo I);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Narrativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Cópia da Cédula de Identidade;
- g) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei 8666/93).
- h) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (Anexo III);
- i) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior do profissional que irá prestar os serviços (BACHAREL) cópia;
- j) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional correspondente à formação profissional;
- k) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- l) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- m) Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que o(a) proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público.

## 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.2 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

## 8 – DO VALOR

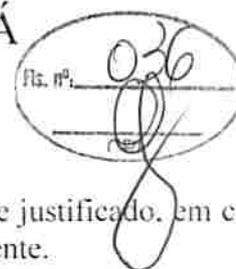
8.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

## 9 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.1 – O valor indicado no item 8.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

## 10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

10.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 10.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

11.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

## 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 dias (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## 14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- e) Anexo V – Informação de nº de Conta Corrente, e
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

## 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

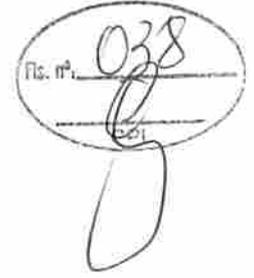
15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022.

  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**  
**(Modelo – Para Pessoas Físicas)**

**REQUERIMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CRM nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II  
(Modelo)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

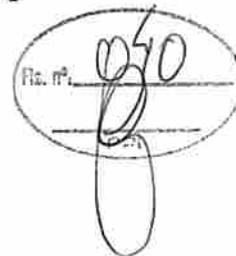
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III  
(Modelo)

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

ANEXO V  
(Modelo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

041  
CPJ

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... De 2022

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**CANCELADO**  
R. nº. 042  
CPE

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. \_\_/2022 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_/2022 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_/2022 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**, a saber:

ITÊM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDAS POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCAIS E MODALIDADES: - TREINAMENTO ESPORTIVO - VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO)	6.000	15,69	1.569,00	94.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ **ANCELADO**

<p>HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: YUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO - FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO - HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTVOLEI - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: PARQUE DO POVO) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; (LOCAL: QUADRA DE AREIA DA VILA LORDANI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h</p>				<p>043 9 CPL</p>
TOTAL				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** N° \_\_/2022 – PMB e anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Credenciado, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas unidades de atendimento de Educação e Cultura do município conforme quadro acima e determinação da Secretaria de Educação e Cultura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATADO(O)A** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

Fl. nº. 045

Fl. nº. 045

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato, conforme estabelecido no artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93 .

O prazo de vigência do contrato será de **12 (treze) meses** à partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93 .

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguinte sanções:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CANCELADO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2022 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

**CANCELADO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2022 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

Fls. nº: 047  
CPL

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”.

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**VALOR:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**CANCELADO**

Protocolo nº 185/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de maio de 2022.

Ref.: Processo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS"** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes  
Comissão de Licitação

A Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro  
86.360-000 – Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 101/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 185/2022. Chamamento Público nº. 03/2022.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 185/2022, cujo objeto é o credenciamento de profissionais de educação física.

Consta no presente certame: despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; solicitação da Secretária de Educação; justificativa; Decreto nº. 3.417/2022, estabelecendo o preço a ser pago pela Administração; solicitação do Diretor de Compras e Secretario de Administração; Certidão do Departamento de Recursos Humanos; Calendário Anual de Eventos Esportivos do Município; Projeto Básico; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

050  
f

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 38 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### I - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpramos a aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

O edital deverá seguir as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I - Explicitação do objeto a ser contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

A Lei Estadual 15.608/2007, em seu artigo 25, § 2º, estipula como requisito *sine qua non* ao Chamamento Público a estipulação de um valor pré-definido pela Administração aos postulantes interessados.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Não há irregularidade neste sentido, uma vez que o Decreto Municipal nº. 3.417/2022, estipula o valor que será pago à hora/aula.

Em relação a forma de contratação de profissional para a prestação do serviço público, estabelece o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

(...);

**II - A INVESTIDURA EM CARGO OU EMPREGO PÚBLICO DEPENDE DE APROVAÇÃO PRÉVIA EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS, DE ACORDO COM A NATUREZA E A COMPLEXIDADE DO CARGO OU EMPREGO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, RESSALVADAS AS NOMEAÇÕES PARA CARGO EM COMISSÃO DECLARADO EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO;**

(...);

A Constituição Federal estabelece como regra a investidura em cargo ou emprego público, por meio da realização de Concurso Público, devendo lembrar que o serviço ensino básico é uma atribuição municipal, determinado pelo artigo 30 da Carta Magna:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*(...);*

*VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;*

Já em relação à possibilidade de contratação por meio do credenciamento, considerando que o mesmo é uma espécie de cadastro onde todos os interessados em prestar algum serviço com a remuneração e as regras prefixadas pela administração celebram o contrato administrativo sobre as mesmas regras e não há relação de exclusão, ou seja, não tem exclusividade do prestador de serviço.

Além disso, o próprio Tribunal de Contas da União entende que é legal a utilização do credenciamento no âmbito da administração pública.

*Legalidade - a conveniência social no caso da assistência médica é latente, uma vez que com o credenciamento todos serão amplamente beneficiados e a legalidade encontra respaldo no art. 25 da Lei nº 8.666/93; Impessoalidade - o credenciamento obedece este princípio, pois a finalidade da Administração é prestar a melhor assistência médica, com o menor custo possível e dentro dos limites orçamentários; é o que se pretende fazer, atingindo todas as entidades prestadoras de serviço que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos; (Decisão 656/1995 - Plenário).*

O TCU também definiu os requisitos mínimos para a realização de credenciamento.

*Naquela oportunidade, foram também definidos os requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Decisão 656/1995 - Plenário).*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

053  
CST

No entanto, os serviços oferecidos pelo Município, por disposição, constituem uma necessidade essencial e permanente da comunidade e inserem-se na atribuição finalística do Estado em provê-la, não se tratando de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Sendo assim, a contratação do Profissional deverá, em regra, ser feita por meio de concurso público, se restar demonstrado uma necessidade permanente. Em contrapartida, se restar caracterizado a transitoriedade da necessidade, excepcionalidade do serviço, ou a frustração do concurso, poderá ser feita a contratação por meio de Credenciamento, como forma de exceção.

Cumprido destacar que, na eventualidade de uma contratação por prazo determinado, até a realização de um novo concurso, por exemplo, a legislação impõe a contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Desta forma, ao que tudo indica, pela justificativa apresentada pela Secretária de Educação, o Ente público tem uma necessidade permanente do serviço, não se tratando de algo transitório ou excepcional, razão pela qual a contratação deveria ser realizada por meio de concurso público.

Não obstante a isso, cabe ao Secretaria da pasta apresentar as justificativas que inviabilizaram a contratação via concurso público.

Desta forma, entendo que, atendidos os critérios legais e as observações acima apresentadas, é possível a realização do Credenciamento para a contratação do objeto.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de maio de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**

### 1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.539, de 04 de janeiro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis como CNS/CES 07/2004 e 04/2009 e CNE/CP nº 01/2002, 02/2002 e 02/2015, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas), qualificadas tecnicamente (bacharel), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

2.2 – O valor a ser pago por consulta está devidamente regulamentado no Decreto nº 3.417/2022 de 02 de maio de 2022, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDAS POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCAIS E MODALIDADES: - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e;	6.000	15,69	1.569,00	94.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Is. nº 055  
f

<p>(LOCAL: IUKITI MATIDA): HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO): HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES): HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL): HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI): HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO): HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h ÀS 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI): TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTVOLEI – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: PARQUE DO POVO) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; (LOCAL: QUADRA DE AREIA DA VILA LORDANI): TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
			TOTAL	94.140,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de horas trabalhadas na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês sendo que a demanda a ser contratada será de 05 (cinco) profissionais.

2.4 - Fica designada inicialmente a data de 27 de junho de 2022, às 14h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

056  
CHT

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

## 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no Diário do Município de Bandeirantes-PR, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, e se não preenchidas as vagas inicialmente estipuladas no item 2.3, poderão credenciar-se em qualquer tempo pelo prazo remanescente.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais (Pessoas Físicas) que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

## 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

**CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR FÍSICA:  
DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Requerimento em 1 (uma) via conforme modelo (anexo I);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Narrativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Cópia da Cédula de Identidade;
- g) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei 8666/93).
- h) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (Anexo III);
- i) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior do profissional que irá prestar os serviços (BACHAREL) cópia;
- j) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional correspondente à formação profissional;
- k) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- l) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- m) Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que o(a) proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público.

## 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.2 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

## 8 – DO VALOR

8.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

## 9 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.1 – O valor indicado no item 8.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

9.2 – Não haverá pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores previamente adotados na tabela do item 2.

## 10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

10.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 10.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

## 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

11.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

11.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

## 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

RE. Nº. 059  
CPE

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 dias (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## 14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- e) Anexo V – Informação de nº de Conta Corrente, e
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

## 15 – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- O prazo do presente credenciamento será de 12 meses.

## 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidades na prestação de serviços junto à Administração do Município.

16.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2022.

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I (Modelo – Para Pessoas Físicas)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CRM nº. \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II  
(Modelo)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

063  
f

## ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência nº:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta nº:

Titular:

Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... De 2022

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

064  
9

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N°. \_\_\_/2022 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° \_\_\_/2022 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° \_\_\_/2022 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDAS POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO A COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCALS E MODALIDADES: - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO)	6.000	15,69	1.569,00	94.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

065

<p>HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: YUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTVOLEI – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: PARQUE DO POVO) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; (LOCAL: QUADRA DE AREIA DA VILA LORDANI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
TOTAL				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** N° \_\_/2022 – PMB e anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ins. nº: 066  
CPI

O Credenciado, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas unidades de atendimento de Educação e Cultura do município conforme quadro acima e determinação da Secretaria de Educação e Cultura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATAD(O)A** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

067  
p

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato, conforme estabelecido no artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (treze) meses** à partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado.

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguinte sanções:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

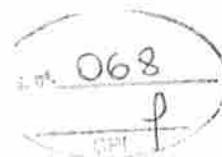
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATADO(A), indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) CONTRATADO(A), esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- O(a) CONTRATADO(A) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° \_\_/2022 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pelo(a) CONTRATADO(A), tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2022 – PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**VALOR:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

070  
DPT

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no Diário do Município, Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 27/06/2022 às 14h00min.

Bandeirantes – PR, 20 de maio de 2022.

**Cléber Batista**  
Secretário de Administração

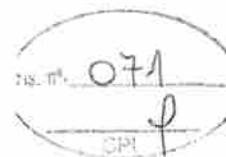




## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Licitação



### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no Diário do Município, Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 27/06/2022 às 14h00min.

Bandeirantes – PR, 20 de maio de 2022.

**Cléber Batista**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DE BANDEIRANTES

Ofício 011/2022

Bandeirantes 23 de maio de 2022



Justificativa complementar

Venho através desta justificativa complementar reforçar que o projeto é novo a Crem ainda não sabe se será serviço contínuo para os próximos anos, razão essa das vagas não serem disponibilizadas por concurso público.

O município está respondendo várias ações por desvio de funções assim se faz necessário concurso a pedido de recomendações do ministério público, aproveitaremos esse processo e já solicitamos a inclusão do cargo TECNICO DESPORTIVO para atender a demanda do esporte formador no município, porém é de conhecimento de todos que esses processos levam em média 8 a 12 meses para finalizar os trâmites administrativos, sendo assim não podemos aguardar esse período sem atender nossos jovens e crianças que já estão a mais de 2 anos sem escolinhas, hoje o município desenvolve somente o Basquetebol que não atende a demanda.

Nossa missão é dar condições e acessibilidades para todas se não para a maioria dos interessados (crianças e jovens) e ter um cardápio de modalidades que atenda as diversas aptidões por isso o referido projeto se faz necessário.

Monica Moskado  
Diretora de Esporte e Lazer.

*Mônica Aparecida Tavares Moskado*  
Port. 12.665/2021 - 01/01/2021  
Diretora do Departamento da Comissão  
Recreativa Esportiva Municipal - CREM

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022**

A presente licitação tem por objeto "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOÃO ANTUNES DE LARA E SEBASTIÃO ALCANTARA - BAIRRO CACHOEIRA". Considerando o conteúdo no processo de CONCORRÊNCIA 003/2022, acolho os termos contidos na mesma e adjudico em favor da empresa PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 00.865.897/0001-16 com o valor total de R\$ 1.958.054,59 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022  
GERONIMO TEIDER ROCHA  
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022**

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolveu: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, para contratação de empresa para execução do objeto: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOÃO ANTUNES DE LARA E SEBASTIÃO ALCANTARA - BAIRRO CACHOEIRA".

Tendo como vencedoras a empresa: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 00.865.897/0001-16 com o valor total de R\$ 1.958.054,59 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.451.0026.1.003 - Melhorias em Ruas e Avenidas  
4.4.90.51.00-1000 - Obras e Instalações  
4.4.90.51.00-1613 - Obras e Instalações  
4.4.90.51.00-1618 - Obras e Instalações

GERONIMO TEIDER ROCHA  
Presidente da Comissão

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA - MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/22 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 07/06/22 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 444.860,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 940532. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/com\\_licitacoes.faces](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/com_licitacoes.faces).

Dúvidas através do telefone: (41) 3599-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de maio de 2022  
ROSANA APARECIDA ESSER  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA Nº 1/2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2022

A Comissão de Licitação do Município de Antonina, devidamente designada, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 08 de Junho de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçal, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para execução da Construção da cobertura provisória de proteção da locomotiva "Trem Caipara", em região próxima a Estação Ferroviária de Antonina-PR, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si.

INFORMAÇÕES:  
Site: www.antonina.pr.gov.br  
Fone: (41) 3978.1048.  
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Em, 23 de Maio de 2022.  
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 219/2021, Ata de Registro de Preços nº: 777/2021 - 1º Termo Aditivo, Pregão nº: 126/2021. Partes: Município de Arapongas e SHOPBARAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.231.650/0001-95, representada por JÚLIO CESAR JULIANI, inscrito no CPF nº 036.965.039-59. Objeto: Registro de preços para aquisição de pó para café, chá mate e apicor para atender todas as Secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 10088/2022, ocorre a revisão de preços dos itens: 01 de R\$ 10,25 para R\$ 16,20; 02 de R\$ 10,25 para R\$ 16,20; 03 de R\$ 2,18 para R\$ 2,70 e 04 de R\$ 15,79 para R\$ 19,95. Em decorrência da revisão de preços, o valor total da ata sofrerá um acréscimo de R\$ 68.048,80 (sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos), passando de R\$ 271.910,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais) para R\$ 339.958,80 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). A revisão dos preços tem seu fundamento no artigo 65, II, alínea "d" do artigo da Lei nº 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº 091/16. Data e assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO  
CHAMAMENTO Nº 2/2022**

PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Bandeirantes-PR torna público que: RETIFICOU E PRORROGOU PARA O dia 20/06/2022, às 14h30min a licitação em referência, que tem por OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERARIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERIAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS TAMANHO ADULTO, INFANTIL E TAMANHO ESPECIAL COM ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VÉU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E CRANIANTEIOS. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir de 21 de maio de 2022.

Bandeirantes, 20 de maio de 2022.  
CLÉBER BATISTA  
Secretário de Administração

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação do presente aviso no Diário do Município, Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS". O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Prôner n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 27/06/2022 às 14h00min.

Bandeirantes - PR, 20 de maio de 2022.

CLÉBER BATISTA

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

PROCESSO Nº 44/2022. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, vencedora do Lote nº 01.

Barracão-PR, 23 de maio de 2022

JORGE LUIZ SANTINI

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, torna público que às 08:30 horas do dia 03 de junho de 2022, na plataforma [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK - QUANTIDADE: 02 - VALOR TOTAL R\$ 188.610,00 - PRAZO (DIAS): 240.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) Estefânia Tavares Freitas Silva Busato, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 3675-3950 / (41) 3675-3970 - E-mail [licitacao@bocaiuvadossul.pr.gov.br](mailto:licitacao@bocaiuvadossul.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul - Pr, das 08h às 11:30h às 13h às 17 horas.

Bocaiúva do Sul, 23 de maio de 2022.

A COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 24/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando eventual aquisição de derivados do petróleo e etanol para abastecimento dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas, referente a frota do município, de forma parcelada, em atendimento das Secretarias Municipais de Borrazópolis/PR. Com valor Máximo de R\$ 1.729.100,00 (Um milhão setecentos e vinte nove mil e cem reais). A abertura será no dia 07 de Junho de 2022 às 10h00min e Credenciamento até o às 08h30min do dia 07 de Junho de 2022 no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br).

Borrazópolis 23 de Maio de 2022.

DALTON FERNANDES MOREIRA

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2022. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO OS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM COTIDIANAMENTE OS IMPACTOS DO COVID-19 TRAZIDOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES - DELIBERAÇÃO 43/2021 CEDCA/PR. Com valor Máximo de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais). A abertura será no dia 06 de Junho de 2022 às 10h00min e Credenciamento até o às 08h30min do dia 06 de Junho de 2022 no endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou [licitacao@borrazopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@borrazopolis.pr.gov.br).

Borrazópolis 23 de Maio de 2022.

DALTON FERNANDES MOREIRA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022 - PROCESSO Nº 26/2022 PARTES: Pref. Mun. De Cafetal do Sul e VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI - LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de Ginásio de Esportes, Convênio nº 886827/2017, celebrado entre Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal e Município de Cafetal do Sul e Plano de Ação nº 09032021-011256, celebrado entre Ministério da Economia Município de Cafetal do Sul. Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 6/2022 - Valor R\$ 2.164.233,39 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). Assinam: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura Municipal e VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELLI - LTDA. Data 18 de Maio de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022 - PROCESSO Nº 29/2022 PARTES: Pref. Mun. De Cafetal do Sul e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Contratação de empresa para efetuar Recuperação Asfáltica, celebrado entre Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cafetal do Sul, com a intermediação do Departamento de Estradas de Rodagem - DER. Convênio nº 04/2022-SEIL. Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 5/2022 - Valor R\$ 1.178.487,84 (um milhão cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Assinam: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura Municipal e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Data 16 de Maio de 2022.



DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09.00 hs do dia 07/06/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09.00 hs do dia 07/06/2022

O edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site <https://www.aracucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 – Ramal: 1699 (DLC) / 3614-1400 – Ramal: 1675 (Pregoeiro), e-mail [osvaldo.martins@aracucaria.pr.gov.br](mailto:osvaldo.martins@aracucaria.pr.gov.br). Aracucária, 20 de maio de 2022.

OSVALDO CÉSAR MARTINS - PREGOIEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 072/2022 - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59.268/2021 - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra especializada, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras-pt-br> conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09. hs do dia 07/06/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09.00 hs do dia 07/06/2022

O edital completo e possíveis alterações estarão disponíveis no site [www.aracucaria.pr.gov.br](http://www.aracucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 – Ramal: 1509 (DLC) / (41) 3614-1400 – Ramal: 2308 (Pregoeiro), e-mail: [wagner.prado@aracucaria.pr.gov.br](mailto:wagner.prado@aracucaria.pr.gov.br). Aracucária, 20 de maio de 2022.

WAGNER MOREIRA DO PRADO - PREGOIEIRO

50479/2022

## Ariranha do Ivaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 09/06/2022, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Benjamin Batista Pires, 19, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 09 (nove) meses, obra de pavimentação poliédrica na estrada rural de acesso ao bairro Alecrim/Barraquinha totalizando 15.972 m<sup>2</sup> (quinze mil novecentos e setenta e dois metros quadrados) de área a ser pavimentada, numa extensão linear de 2.662 (dois mil seiscentos e sessenta e dois) metros, distribuídos conforme plano de trabalho, projeto e Termo de Convênio nº 067/2022 SEAB. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Benjamin Batista Pires, 19, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 20 de maio de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal

50597/2022

## Balsa Nova

MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 038/2022, para "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos", no dia 09/06/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao01@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao01@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÔSTA, Pregoeira

50483/2022

## Bandeirantes

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO Nº 02/2022

O Município de Bandeirantes-PR torna público que RETIFICOU E PRORROGOU PARA O dia 20/06/2022, às 14h30min a licitação em referência, que tem por OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS TAMANHO ADULTO, INFANTIL E TAMANHO ESPECIAIS COM ALÇA PARREIRA DURA, FLORES NO CORPO, VELAS, VEU, MONTAGEM DO VELÓRIO, CASA MORTUÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO E ORNAMENTOS. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir de 21 de maio de 2022. Bandeirantes, 20 de maio de 2022.

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no Diário do Município, Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS". O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pomer n.º 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 27/06/2022 às 14h00min. Bandeirantes – PR, 20 de maio de 2022.

Cleber Batista  
Secretário de Administração

50521/2022

## Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA  
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR45/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JAQUETAS DESTINADAS AOS FUNDOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
  2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 17.439,40 (dezanove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
  3. DATA DE ABERTURA: 02/06/2022, às 08:00 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)
- O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

GELSON MAFFI  
Prefeito Municipal

50394/2022

## Bituruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 042/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 021/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia 03/06/2022 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br) ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817, Rodrigo Rossini – Prefeito Municipal.

50437/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**Memorando nº 210/2022      Bandeirantes, 26 de maio de 2022**

a. m. 075  
CPI f

**De:** Secretaria de Educação e Cultura  
**Para:** Divisão de Licitação – Cibele Gusmão

Enviar a Vossa Senhoria

**Temos o prazer de:**       Solicitar a Vossa Senhoria

Comunicar a Vossa Senhoria

Alteração no Edital de Chamamento Nº 03/2022 - Processo Administrativo Nº 185/2022, visando a reorganização do processo de credenciamento por modalidades de atuação, retificando **Fut Vôlei** por **Futebol de Campo**, considerando os dias e horários de funcionamento da modalidade.

**Nelci Maria Martins De Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Bandeirantes/PR

*Nelci Maria Martins de Queiroz*  
Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação

**Mônica Aparecida Tavares Moskado**  
Diretora da Comissão Recreativa Esportiva Municipal  
Bandeirantes/PR

*Mônica Aparecida Tavares Moskado*  
Port.. 12.665/2021 - 01/01/2021  
Diretora do Departamento da Comissão Recreativa Esportiva Municipal - CREM

"Fica conosco Senhor."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

S. n.º 076  
CEI f

**EDITAL RETIFICADO DO CHAMAMENTO Nº 03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**

**1- PREÂMBULO**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.539, de 04 de janeiro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis como CNS/CES 07/2004 e 04/2009 e CNE/CP nº 01/2002, 02/2002 e 02/2015, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

**2 – OBJETO:**

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas), qualificadas tecnicamente (bacharel), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

2.2 – O valor a ser pago por consulta está devidamente regulamentado no Decreto nº 3.417/2022 de 02 de maio de 2022, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDAS POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTES LOCAIS E MODALIDADES: - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e;	6.000	15,69	1.569,00	94.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077  
EPI

<p>(LOCAL: YUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO - FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO - HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h ÀS 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO E FEMININO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h e; TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - OS LOCAIS SERÃO DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
				TOTAL
				94.140,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de horas trabalhadas na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês sendo que a demanda a ser contratada será de 05 (cinco) profissionais.

2.4 - Fica designada inicialmente a data de 27 de junho de 2022, às 14h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

#### 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no Diário do Município de Bandeirantes-PR, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, e se não preenchidas as vagas inicialmente estipuladas no item 2.3, poderão credenciar-se em qualquer tempo pelo prazo remanescente.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais (Pessoas Físicas) que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

#### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

**CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”**

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

079  
VPL

### 6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

#### 6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA:

- a) Requerimento em 1 (uma) via conforme modelo (anexo I);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Narrativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Cópia da Cédula de Identidade;
- g) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei 8666/93).
- h) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (Anexo III);
- i) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior do profissional que irá prestar os serviços (BACHAREL) cópia;
- j) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional correspondente à formação profissional;
- k) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- l) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- m) **Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que o(a) proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público.**

### 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.2 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 8 – DO VALOR

8.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

### 9 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



9.1 – O valor indicado no item 8.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

9.2 – Não haverá pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores previamente adotados na tabela do item 2.

### 10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

10.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 10.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

11.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

11.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

081  
CPI

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 dias (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## 14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- e) Anexo V – Informação de nº de Conta Corrente, e
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

## 15 – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- O prazo do presente credenciamento será de 12 meses.

## 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidades na prestação de serviços junto à Administração do Município.

16.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2022.

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Ex. nº. 082  
CPL

**ANEXO I**  
**(Modelo – Para Pessoas Físicas)**

**REQUERIMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CRM nº. \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 083  
CPI

ANEXO II  
(Modelo)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes,

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**  
**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**  
**(Modelo)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS” instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... De 2022

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

086  
CPL

### ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. \_\_/2022 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_/2022 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_/2022 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDAS POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTES LOCAIS E MODALIDADES: - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO)	6.000	15,69	1.569,00	94.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

nº 087  
CPI

<p>HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: YUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO - FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO - HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO E FEMININO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
TOTAL				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** Nº \_\_/2022 – PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Credenciado, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas unidades de atendimento de Educação e Cultura do município conforme quadro acima e determinação da Secretaria de Educação e Cultura.

Rua Frei Rafael Proner/457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) **CONTRATADO(A)** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de \_\_\_\_\_ até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATAD(O)A** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) **CONTRATADO(A)**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2.ª. 089  
CPI

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato, conforme estabelecido no artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (treze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado.

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguinte sanções:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O **CONTRATADO(A)**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 090  
CFT

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) **CONTRATADO(A)** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- O(a) **CONTRATADO(A)** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_/2022 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pelo(a) **CONTRATADO(A)**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

is. nº. 091  
f

**ANEXO VI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_/2022**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2022 – PMB**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”.

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**VALOR:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO VII (MODELO)

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_, prestou serviços à (nome da empresa contratante, em negrito), CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de (CONSTAR A QUALIFICAÇÃO) EX: INSTRUTOR ESPORTIVO.

Registramos que o(a) profissional prestou serviços (descrição dos serviços prestados)

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço da empresa, caso não tenha papel timbrado]

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**



O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que **RETIFICOU O EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 27/06/2022 às 14h00min.

Bandeirantes – PR, 27 de maio de 2022.

**Cléber Batista**  
**Secretário de Administração**



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Aviso De Licitação



### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que **RETIFICOU O EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 27/06/2022 às 14h00min.

Bandeirantes – PR, 27 de maio de 2022.

Cléber Batista  
Secretário de Administração

**Araucária**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 075/2022 – MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43647/2022 – OBJETO:** Aquisição de Tubo de Raio-X para o tomógrafo do Hospital Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 14/06/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 14/06/2022

O edital completo e possíveis alterações est(ão) disponível(is) no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 – Ramal: 1699 (DLC) / 3614-1400 – Ramal: 2308 (Pregoeiro), e-mail: [wagner.prado@araucaria.pr.gov.br](mailto:wagner.prado@araucaria.pr.gov.br). Araucária, 27 de maio de 2022

WAGNER MOREIRA DO PRADO – PREGOEIRO

53470/2022

**Assis Chateaubriand****SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Município de Assis Chateaubriand, CNPJ Nº 76.208.479/0001-18 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia - LP para Edificação, Conjunto Habitacional Núcleo Habitacional União I, a ser implantado no Jardim Progresso, s/n - 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR.

53192/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 10 (dez) de junho de 2022 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico [bll.compras.com](http://bll.compras.com), licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO cujo objeto é prestação de serviços de manutenção e reparo, com fornecimento de peças originais para as máquinas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Transportes, Serviços Urbanos e Obras do Município de Assis Chateaubriand - Paraná. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 30 de maio 2022. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Assis Chateaubriand, 27 de maio de 2022.  
Solange Aparecida Malagute Tavares  
Gerente de Compras e Licitações

53201/2022

**Bandeirantes****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que RETIFICOU O EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Promer n. 1.457 Centro – Bandeirantes-PR, CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 27/06/2022 às 14h00min.

Bandeirantes – PR, 27 de maio de 2022.

Cleber Batista  
Secretário de Administração

53482/2022

**Barracão**

**MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2022  
PROCESSO Nº 77/2022**

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 0104/2021, de 10 de novembro de 2021, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, 13 de junho de 2022, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando a Aquisição de uma Retroscavadeira, fabricação nacional, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Nº 910824/2021, Portaria Interministerial Nº 424, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do Edital, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço por Lote”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 26 de maio 2022.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

53149/2022

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR  
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2022  
PROCESSO Nº 80/2022**

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 21 de junho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de material odontológico para atendimento dos usuários do sistema de saúde do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço por Item”, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço por Item”. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 27 de maio 2022.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

53372/2022

**Cafezal do Sul**

**SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS PARA INSTALAÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO E ATERRO DE VOLUMOSOS.**

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL (CNPJ: 95.640.652/0001-05) torna público que requereu ao IAT - Instituto Água e Terra, a LAS – Licença Ambiental Simplificada para instalação da área de transbordo e aterro de volumosos no Lote nº 480-A/1, matrícula nº 24.463, localizado na Estrada São Paulo, Município de Cafetal do Sul-Pr.

53637/2022

**California**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

O Município de California, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 13 de junho de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para fazer manutenção, fabricação e/ou instalação, conforme necessidade do Município de California. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacao2california@hotmail.com](mailto:licitacao2california@hotmail.com). California, 24 de maio de 2022. Daniel Lucas dos Santos Mattos, Pregoeiro.

53105/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2022

PRETENSE CONTRATACÃO DIRETA A Prefeitura Municipal de Soledade manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada Para Execução De Projeto De Móveis Projetados Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação E Cultura - SMEC. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas no prazo de 3 dias úteis, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.soledade@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2022  
DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 07/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1030113-16/2016.

HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 576.020,14 (quinhentos e setenta e seis mil vinte reais e quatorze centavos).

COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 1º de junho de 2022.  
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

O Pregoeiro informa, que será realizado o procedimento licitatório. Objeto: Contratação de empresa para locação de software de gestão de atendimentos à população (a cidadão) com a finalidade de implantação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Sousa - PB, para realização do cadastro de pacientes para triagem, chamada em painel para o atendimento e marcação de exames e consultas pela população através do software, estando o paciente em qualquer lugar com acesso a internet. Abertura das propostas no dia 15 de junho de 2022, às 09:00h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: portal tramita: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) - portal da transparência. Informações [epsousa2017@yahoo.com.br](mailto:epsousa2017@yahoo.com.br).

Em 31 de maio de 2022.  
FELIPE RUAN LIMA MENDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 067/2022 - PAD nº 018/2022  
Objetivo: Fornecedor parcelado de materiais e insumos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB.

Contrato nº. 01.109/2022. Contratado: MEGAMED COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 05.932.624/0001-60. Valor global: R\$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais).

Contrato nº. 01.110/2022 - Contratado: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68. Valor global: R\$ 7.132,00 (Sete mil cento e trinta e dois reais).

Contrato nº. 01.111/2022 - Contratado: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. VALOR GLOBAL: R\$ 11.994,36 (Onze mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Contrato nº. 01.112/2022 - Contratado: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 08.160.290/0001-42. Valor global R\$ 12.634,20 (Doze mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Contrato nº. 01.113/2022. Contratado: M.S.O. PROTEGE EIRELI, CNPJ Nº 30.692.250/0001-09. Valor global R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais).

Contrato nº. 01.114/2022. Contratado: MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 31.131.938/0001-74. Valor global R\$ 48.270,00 (Sete mil cento e trinta e dois reais).

Contrato nº. 01.115/2022. Contratado: ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30. Valor global R\$ 152.920,96 (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais e novecentos e seis centavos).  
Prazo: até 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 18 de maio de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

OBJETIVO: Chamamento de interessados para apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para de forma complementar atender ao programa nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Município de Várzea/PB, conforme relação constante no Anexo I deste edital.

REUNIÃO: 23 de junho de 2022, às 09:00h

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, site [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) ou no e-mail [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br). Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 31 de maio de 2022.  
EDCIDEI MEDEIROS DE SOUZA RÓCHA  
Presidente da CPL/PMV

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2022

OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba. VIGÊNCIA: até 31/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00016/2022 - 31.05.22 - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR CNPJ: 37.551.250/0001-20- Valor total: R\$ 436.024,42.

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº 47/2022 - SRP

OBJETO: Registro de preço para fornecimento e instalação de defensas metálicas neste município Valor Máximo Estimado: R\$ - R\$ 2.845.000,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e vinte centavos). Disponível: a edital estará disponível a partir do dia 03/06/22 no Site da Prefeitura: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (portal da Portal da Transparência - Licitações). Data de realização: 21/06/22 às 09:00 horas na plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Esclarecimentos: [licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br](mailto:licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br)

Apucarana, 1º de junho de 2022.  
EBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 - UASG 987427

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo básico e 01 (um) veículo utilitário tipo SUV que serão adquiridos através da Emenda Parlamentar nº 202130840001 sendo destinados a unidade Lar São Vicente de Paulo e Casa Lar Santo Antônio Pão dos Pobres, respectivamente, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h30min do dia 15 de junho de 2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsulLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsulLicitacao_Filtro.asp), informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43)3902-1052.

Arapongas, 1º de junho de 2022.  
IVANA YUMI SAITO PEREIRA  
Pregoeira

## EXTRATO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: nº 017/2021, Pregão: nº. 012/2022, Ata de Registro de Preços: nº 127/2022

Partes: Município de Arapongas e A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 37.516.954/0001-61, representado por ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, portador inscrito no CPF nº 098.246.129-12. Objeto: Registro de Preços para aquisição de leite pasteurizado, integral homogeneizado, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Objeto do Termo: em decorrência do requerimento constante do Processo Digital nº 11777/2022, fica cancelada a ata de registro de preços, com a liberação do fornecedor das obrigações assumidas. Data e assinaturas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022-PMB

O Município de Bandeirantes, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2017 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que RETIFICOU O EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATACÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS". O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n.1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 27/06/2022 às 14h00min.

Bandeirantes - PR, 27 de maio de 2022.  
CLÉBER BATISTA  
Secretário de Administração





Protocolo:

**3120/2022**



Tipo:  
CREDENCIAMENTO - CREM

Protocolado em:  
23/06/2022 - 16:28:01

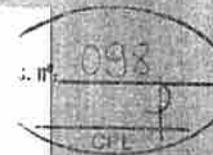
Informações do Requerente:  
Nome: DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS;  
CPF/CNPJ: 037.536.799-33;  
Contato: (43) 9871-7648;



3120:24.06.2022. Sistema Protocolo Municipal

Luiz Antonio Sato Junior

CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA  
JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS"



INTERESSADO: Daniel Wain dos Santos Martins

ENDEREÇO: Rua: Rosa Hecho Filho, 131

CNPJ/CPF: 037 536 499 - 33

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 9 9971 7648

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 f-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ  
76.235.753/0001-48

Conselho Municipal

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

*Young's & Partners 2100 Broadway*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Re. nº 099  
CPI

ANEXO I  
(Modelo – Para Pessoas Físicas)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Lúcia Rocha Trigo, 131

CEP: 86360000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná

CNPJ: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

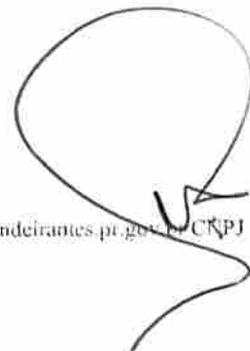
Nome: Daniel Luiz dos Santos Martins

Endereço: Rua Lúcia Rocha Trigo, 131

CRM nº: 012187-G/P RG nº: 8.0579384 SSP Pr CPF: 037536799-33

Data: 30/05/2022

  
ASSINATURA





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **037.536.799-33**

Nome: **DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS**

Data de Nascimento: **06/03/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/04/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:38:08** do dia **30/05/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2029.6B5E.95E9.0363**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A small, stylized handwritten signature or mark.

A large, prominent handwritten signature, possibly of the issuing official.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS  
CPF: 037.536.799-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:12:03 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022. ✓

Código de controle da certidão: **0D86.6E31.779E.5FD9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 026859801-21

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS 03753679933**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.**

Válida até 29/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 76.235.753/0001-48

NÚMERO  
151

VÁLIDO ATÉ  
23/07/2022

15. 103  
CPM. f

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS - CPF 037.536.799-33

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 23/06/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
234547	RUA LISIA ROCHA TRIGO	131		

Todo o referido é verdade e dou fé.  
Bandeirantes(PR), 23 de Junho de 2022.

Marco Antonio Turim  
Diretor da Divisão de Receitas e Arrecadação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9057938-1 SESP PR

CPF: 037.536.799-33 DATA NASCIMENTO: 06/03/1984

FILIAÇÃO: LUIZ ANTONIO MARTINS  
 MARIA DO CARMO DOS SANTOS MARTINS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03055479570 VALIDADE: 06/05/2024 1ª HABILITACÃO: 10/10/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Daniel*

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 06/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 17494389618 PR916379949

**PARANA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861622373

PROIBIDO PLASTIFICAR 1861622373

file nº. 104  
 f  
 CPI

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3. nº. 105  
CPL

**ANEXO II**  
**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 30 de maio de 2022.

  
ASSINATURA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

18. nº. 106  
GPI f

**ANEXO III**  
**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

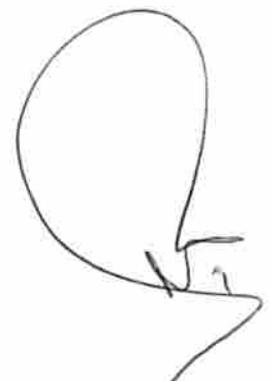
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 30/05/2022

  
ASSINATURA





**FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO**Alameda Padre Magno, 841 - Cx. Postal 261 - Fone/Fax (43) 525 0498 e-mail faefija@faefija.br  
CEP 86 400-000 JACAREZINHO - PARANÁ

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 79.150 de 19/01/77

Is. n.º 107  
CPI**HISTÓRICO ESCOLAR**

Nome do Aluno	<b>DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS</b>	
Filiação	Pai	Luiz Antonio Martins
	Mãe	Maria do Carmo dos Santos Martins

Local de Nascimento	Andirá		Estado Paraná	
Data de Nascimento	06 de março de 1984		Carteira de Identidade	
			RG n.º 8.057.938-1	Data: 10/07/97
Título Eleitor N.º	Data	Zona	Órgão Expedidor	SSP/PR
0770858606-80	10/03/00	57ª		

SITUAÇÃO MILITAR			
Documento	N.º	Data de Expedição	Seção Expedidora
Certificado de Dispensa de Incorporação	746034	2002	Ministério do Exército

ENSINO MÉDIO	
Colégio Integrado de Bandeirantes Ensino Médio	2001
Bandeirantes - Paraná	

CONCURSO VESTIBULAR	
Ano	Estabelecimento
Jan./2002	Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho

DISCIPLINAS	
Comunicação e Expressão	
Estudos Sociais e Matemática	
Ciências Físicas e Biológicas	

NOME DO ALUNO: DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS

Curso de Graduação em Educação Física			
DISCIPLINAS	Média	C/H	Resultado
<b>1ª Série – 2002</b>			
Filosofia da Educação.....	8,5	60	AP
Anatomia Aplicada.....	7,5	90	AP
Fundamentos Biológicos.....	7,8	90	AP
Sociologia Educacional.....	5,2	90	AP
História da Educação Física.....	7,3	60	AP
Comunicação em Língua Portuguesa.....	6,0	60	AP
Rítmica.....	6,9	90	AP
Introdução à Metodologia da Pesquisa.....	7,5	60	AP
Didática.....	6,6	60	AP
Ginástica Escolar.....	7,0	90	AP
<b>2ª Série – 2003</b>			
Fundamentos Filosóficos da Educação Física.....	6,6	60	AP
Fisiologia do Esforço.....	8,0	90	AP
Psicologia do Desenvolvimento.....	5,0	90	AP
Cinesiologia Aplicada.....	5,1	60	AP
Atletismo.....	5,2	90	AP
Didática da Educação Física.....	7,6	60	AP
Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental / 1ª Parte..	7,0	90	AP
Aprendizagem Motora.....	7,0	90	AP
Handebol.....	7,0	90	AP
<b>3ª Série – 2004</b>			
Psicologia da Aprendizagem.....	6,9	60	AP
Higiene e Socorros de Urgência.....	8,3	90	AP
Cineantropometria.....	7,0	60	AP
Basquetebol.....	7,0	90	AP
Folclore.....	7,5	60	AP
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica.....	7,9	60	AP
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado.....	7,0	90	AP
Natação.....	6,9	90	AP
Voleibol.....	7,9	90	AP
Educação Física no Ensino Fundamental / 2ª Parte.....	7,6	90	AP
<b>4ª Série – 2005</b>			
Organização da Educação Física Escolar.....	8,1	90	AP
Educação Física no Ensino Médio.....	7,5	60	AP
Prática de Ensino e Estágio Supervisionado.....	5,4	90	AP
Futebol.....	5,6	90	AP
Atividade Física não Formal.....	7,5	120	AP
Educação Física Adaptada.....	7,3	120	AP
Metodologia da Pesquisa Científica.....	7,1	120	AP
Treinamento Desportivo.....	7,0	60	AP

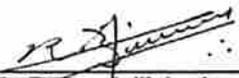
**CARGA HORÁRIA TOTAL - 3000**

Data de Conclusão do Curso: 17/12/2005

Data de Expedição do Diploma: 22/12/2005

OBS.: Cumpriu Prática de Ensino em Educação Física no Ensino Fundamental e Médio, incluída nas disciplinas: Educação Física Infantil e no Ensino Fundamental/1ª Parte - 90 horas. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado - 90 horas. Educação Física no Ensino Fundamental/2ª Parte - 90 horas. Prática de Ensino e Estágio Supervisionado - 90 horas. Totalizando 360 horas.

Jacarezinho, 11 de janeiro de 2006.

  
Rinaldo Bernardelli Junior  
Diretor

  
Maria de Lourdes Pini  
Secretária





## FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO



O Diretor da Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 17 de dezembro 2005 do Curso de Graduação em Educação Física e a colação de grau em 17 de dezembro de 2005, confere o título de LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

**Daniel Luiz dos Santos Martins,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná,  
nascido a 06 de março de 1984, RG 8.057.938-1-PR,  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jacarezinho, 22 de dezembro de 2005.

*Maria de Lourdes Pini*

Maria de Lourdes Pini  
Secretária

*D. Martins*

Diplomado

*Rinaldo Bardelli Junior*

Rinaldo Bardelli Junior  
Diretor



108

Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA  
Reconhecido pelo Decreto Federal n.º  
79.150 de 19-01-77 publicado no Diário  
Oficial da União em 20-01-77.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Diploma registrado sob nº 89439  
Livro Div-124 Fols 221 de acordo com o  
Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20/12/96 e Ato Executivo nº 20/09,  
de 20/05/99 do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.  
Londrina 12 / 02 / 2007  
M. Carvalho  
Proª Drª Maria Ap. V. de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação  
UEL/PROGRAD



# Universidade Estadual de Campinas

A Escola de Extensão da Universidade Estadual de Campinas certifica que

## Daniel Luiz dos Santos Martins

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 06 de Março de 1984, RG: 8057938-1-PR, concluiu em 22/02/2020 o Curso de Especialização - Modalidade Extensão Universitária em

### Triathlon

ministrado pela Faculdade de Educação Física, com carga horária total de 360 horas de Aulas, sendo 324 de Aulas Teóricas e 36 de Aulas Práticas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 06 de Maio de 2020.

Adauto Bezerra Delgado Filho  
Coordenador Acadêmico

Eduardo Galembeck  
Diretor da Escola de Extensão

Fernando Augusto de Almeida Hashimoto  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

109

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Endereço: Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo - CEP: 13083-970 - Campinas - SP  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº: 78531 de 04/10/1976 e recredenciada pela Portaria CEE/GP nº 407, de 14/10/2013

[http://www.extecamp.unicamp.br/validacert\\_novo.asp](http://www.extecamp.unicamp.br/validacert_novo.asp)  
8b2d8b30f159c9bd84816a87e6d7abc2



## HISTÓRICO ESCOLAR

**Daniel Luiz dos Santos Martins**

RA: 2019606313

RG: 8057938-1-PR

Curso de Especialização - Mod. Extensão Universitária em Triathlon

Ingresso: 23/02/2019

Conclusão: 22/02/2020

Nome da Disciplina	Data da Realização	Professor(a) Responsável	Média	CH	SIT
O Triathlon: da Iniciação, Detecção de Talentos ao Alto Rendimento.	23/02/2019 a 09/03/2019	Doutor Orival Andries Junior	10,00	32	APR
A Natação Aplicada ao Triathlon	16/03/2019 a 20/04/2019	Doutor Orival Andries Junior	10,00	32	APR
O Ciclismo Aplicado ao Triathlon	27/04/2019 a 11/05/2019	Doutor Orival Andries Junior	10,00	32	APR
A Corrida Aplicada ao Triathlon.	18/05/2019 a 13/06/2019	Doutor Orival Andries Junior	10,00	32	APR
Aspectos Fisiológicos, Nutricionais e Psicológicos Aplicados ao Triathlon	20/06/2019 a 20/07/2019	Doutor Orival Andries Junior	10,00	64	APR
Aspectos Metodológicos da Pesquisa	27/07/2019 a 17/08/2019	Doutor Orival Andries Junior	10,00	32	APR
Atividades Complementares no Treinamento do Triathlon	24/08/2019 a 21/09/2019	Doutor Renato Barroso da Silva	10,00	32	APR
Metodologia, Planejamento e Organização do Treinamento do Triathlon	28/09/2019 a 19/10/2019	Doutor Orival Andries Junior	10,00	32	APR
Avaliação e Controle do Treinamento do Triathlon	26/10/2019 a 16/11/2019	Doutor Orival Andries Junior	10,00	32	APR
Orientação e Seminários de Trabalhos Científicos	23/11/2019 a 22/02/2020	Doutor Orival Andries Junior	7,00	40	APR

CH = Carga Horária / SIT = Situação / FRQ = Frequência / APR = Aprovado / CNV = Convalidado / REP = Reprovado / APE = Aproveitamento de Estudos

Monografia: 'MARKETING DIGITAL PESSOAL COMO FERRAMENTA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA TRIATLETAS'

Orientador(a): 'Bruno Henrique Pignata'

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 06 de Maio de 2020.

Adauto Bezerra Delgado Filho  
Coordenador Acadêmico



CENTRO INTERNACIONAL DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Fis. nº 110

080142004

### DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO

O CIPPEX – Centro Internacional de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão certifica que:

**DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS**

Concluiu em no ano de 2004 o curso de Pós Graduação, Lato Sensu, em EDUCAÇÃO ESPECIAL, na cidade de ANDIRÁ/PR, com carga horária total de 535 horas/ aula, de acordo com a Resolução Nº 1 de 03 de Abril de 2001 do CES/CNE, e apresentou monografia intitulada “AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PORTADOR DE DEFICIÊNCIA” - NOTA OBTIDA NA APRESENTAÇÃO MONOGRÁFICA: 9,5.



E por ser verdade, firmamos a presente certidão,

Curitiba, 21 de novembro de 2006.

*Tania Mara Maggi*  
TANIA MARA MAGGI  
DIRETORA GERAL

*J. ...*  
06/11/06

Rua Amintas de Barros, 627 – CEP 80060-200- Curitiba/PR  
Fones: (041) 3363-0102  
[www.cippex.com.br](http://www.cippex.com.br) / [cippex@cippex.com.br](mailto:cippex@cippex.com.br)

HISTÓRICO ESCOLAR

CÓDIGO DO CURSO: 080142004

ALUNO (a) : DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PROFESSOR	TÍTULO	FREQ.	AVAL.
Fundamentos Políticos, Legais E Históricos Da Educação Especial	15	Maria de Lourdes Oliveira Ximenes	Mestre	75	7,0
Psicomotricidade e Aprendizagem	30	Lúcia Conceição Gollner Medeiros Moreira	Mestre	100	9,0
Área da Deficiência Visual	30	Evelise Rocker Tortato	Especialista	100	8,3
Processo Inclusivo No Ensino Comum/Classe e Escolas Especiais (Mercado De Trabalho)	30	José Simão Stczaukoski	Especialista	100	9,5
Metodologia Científica	30	Marco Antonio Amaral	Mestre	100	9,0
Área da Deficiência Mental	30	Maria Ines Rodrigues Nunes	Especialista	75	9,5
Área de Condutas Típicas/Altas Habilidades E Múltipla Deficiência	30	Marli Rosa Muller	Mestre	100	8,5
Desenvolvimento Biopsicossocial	30	Simão Alberto	Mestre	75	7,5
Desenvolvimento da Linguagem	15	Regina Moreira	Especialista	100	10,0
Orientação e Estágio Supervisionado	100	Maria Ines Rodrigues Nunes	Especialista	100	10,0
Avaliação Diagnostica	30	Lúcia Conceição Gollner Medeiros Moreira	Mestre	76	9,5
Didática do Ensino Superior	30	Jose Osmar Carolino da Silva	Especialista	75	7,0
Área da Deficiência Física	30	Silvana Balhana Ehke	Especialista	75	8,0
Pré-Escolaridade Para O Deficiente	15	Dineia Urbanek	Especialista	100	10,0
Área da Deficiência Auditiva	30	Silvania Maia Silva Dias	Mestre	75	7,3
Fundamentos da Neuropsicologia	30	Joana Andrade	Mestre	100	7,0
Sexualidade e Deficiência	30	Édne Aparecida Claser	Mestre	100	10,0



FREQUÊNCIA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 75%

APROVEITAMENTO MÍNIMO PARA APROVAÇÃO: 7,0

SISTEMA FORMAL DE AVALIAÇÃO: PROVAS DISSERTATIVAS E TRABALHOS INDIVIDUAIS E EM EQUIPE

CARGA HORÁRIA: 535 HORAS

MONOGRAFIA: "AS CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O PORTADOR " NOTA OBTIDA NA APRESENTAÇÃO

MONOGRÁFICA: 9,5 - APROVADA(O).



Registro	A EXPEDIR	Livro	A EXPEDIR
----------	-----------	-------	-----------

Handwritten signature and date: 15/08/11



## SERVIÇOS ONLINE



## ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

## Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa

Profissional

Selecione o tipo de busca

Num. Registro

012187

Cidade

BANDEIRANTES

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PR-012187	DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS	LICENCIADO/BACHAREL	ATIVO

Página 1 de 1

Visualizar: 20

© 2022 Spiderware



**Conselho Regional de Educação Física - 9a Região**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O Conselho Regional de Educação Física - 9a Região certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS  
REGISTRO..... : 012187-G/PR  
CATEGORIA..... : LICENCIADO/BACHAREL  
CPF..... : 037.536.799-33

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CREF9/PR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 30/05/2022 as 10:45:33.

Válido até: 29/06/2022.

Código de Controle: 1736.5742.1476.3730.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

114  
f

ANEXO V  
(Modelo)

PROPONENTE: Daniel Luiz dos Santos Martins  
ENDEREÇO: Rua Laisio Rocha Fugo, 131  
CNPJ/CPF: 03753679933 FONE/FAX: (0xx) (43) 998717648

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 748  
Agência nº: 0717  
Nome da agência: Banco cooperativo S.A. - Bancoscredi  
Cidade da agência: Bandeirantes, Paraná  
Endereço da agência: Rua Euzebio Rodrigues, 960  
Conta nº: ~~(15050-6)~~ 72846-2  
Titular: Daniel Luiz dos Santos Martins  
Data de abertura: 20/05/2015

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes 30 maio De 2022

 Daniel Luiz dos Santos Martins



ANEXO VII



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional **Daniel Luiz dos Santos Martins**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **03753679933**, residente na Rua Lígia Rocha Trigo nº 131, bairro Residencial Eurípedes Rodrigues na cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, prestou serviços à Valdeci Izidoro Filho academia, CNPJ nº 13386947/0001-24 estabelecida na Rua pref José Mário Junqueira, 510 - centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de Corrida de rua e musculação.

Registramos que o(a) profissional prestou serviços como instrutor de musculação e corrida de rua no Período de Janeiro de 2018 a dezembro 2019.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes, 20 de Junho de 2022.



Valdeci Izidoro Filho CPF 04198940983

Endereço: pref José Mário Junqueira, 510, Centro, Bandeirantes - PR



116  
CPJ

Protocolo:

3078/2022 

Tipo:  
DECLARAÇÃO PARA PSS

Protocolado em:  
23/06/2022 - 09:17:25

Informações do Requerente:  
Nome: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR;  
CPF/CNPJ: 066.168.819-46;  
Contato: (43) 9960-0372;



3078:23.06.2022. Sistema Protocolo Municipal

Luiz Antonio Sato Junior

417

CRENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS"

INTERESSADO: Luiz Antonio Mato, Junior

ENDEREÇO: Rua Geraldo Maluta 214.

CNPJ/CPF: 066.168.819-46

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 999600372

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten signature]*

Amey, António Salazar

*[Handwritten scribble]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

118  
S. Nº  
L

**ANEXO I**  
**(Modelo – Para Pessoas Físicas)**

**REQUERIMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: Luiz Antonio Sato Junior

Endereço: Rua Geraldo Maluta, 214, Centro, Itambaracá-PR

RG nº: 7.808.529-0\_SSP – PR\_CPF: 066.168.819-46

Data: 20/06/2022.

*Luiz Antonio Sato Junior*  
Luiz Antonio Sato Junior



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 066.168.819-46

Nome: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

Data de Nascimento: 01/07/1988

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/04/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:37:43 do dia 13/06/2022 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 4FD1.71CC.9CFF.61FB



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

120  
02

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR  
CPF: 066.168.819-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:36:13 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022

Código de controle da certidão: **4B55.8CE9.B018.48C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

121  
f

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026988276-79

Certidão fornecida para o CPF/MF: 066.168.819-46  
Nome: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2022 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08  
ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Fl. nº. 122

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 447 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR, CPF/CNPJ nº 066.168.819-46, para fins LICITACAO, que EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR, CPF/CNPJ nº 066.168.819-46, situado(a) na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 11/12/2022.

Itambaracá, 14 de junho de 2022.

Código de Autenticidade: 8F6165E2FE911A1377F63D7834C42577

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.808.529-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2005

NOME LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO SATO ANA MARIA DE GRANDE SATO

NATALIDADE BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO 01/07/1988

DOC ORIGEM COMARCA=ANDARA/PR, ITANBARACA C.NASC 3653, LIVRO=6A, FOLHA=226

CIT 066.168.819-46

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ANTUNAS DIRETOR - IPR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTOGRAFIA DIREITA

Assinatura do Titular: *Luiz Antonio Sato Junior*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIREÇÃO CALIGRÁFICA

123

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

124

ANEXO II  
(Modelo)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 20 de Junho de 2022.

*Luiz Antonio Sato Junior*  
Luiz Antonio Sato Junior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Is. nº 125  
2022

### ANEXO III (Modelo)

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data:20/06/2022.

*Luiz Antonio Sato Junior*  
Luiz Antonio Sato Junior



# FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº 2.387, publicada no D.O.U. de 12/08/2004



A Diretora da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em  
Educação Física em 30 de junho de 2014, confere o título de

## BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

# Luiz Antonio Sato Junior

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 01 de julho de 1988, portador da  
carteira de identidade nº 7.808.529-0 - PR, e outorga-lhe o presente diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cornélio Procópio, 20 de agosto de 2014.

Regina Machado Pereira  
Secretária Geral

Diplomado

Profª. Jorgina Helena Lopes de Azevedo  
Diretora Geral

126  
126

Curso de Graduação em  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
Bacharelado

Reconhecido pela Portaria nº 604, publicada no D.O.U.  
em 20/11/2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma Registrado sob nº 1.761

Livro 03 Folha 281 de acordo com o Art.  
48, da lei nº 9.394, de 20/12/96 e Resolução nº  
016/2012-CEPE/UNEP de 06/09/12 do Reitor da  
Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Jacarezinho 03/06/2016



*Monçato*  
Profa. Dra. Lúci Monçato  
Diretora de Administração do Ensino  
PROGRAD/DAE  
Port. nº 302/2014





POLÍDAR DIREITO



NOME **LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR** REGISTRO **023042-G/PR**

Esta Cédula tem fé pública como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

*Luiz Antonio Sato Junior*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA  
**LICENCIADO/BACHAREL**

EXPEDIÇÃO **17/09/2019** VALIDADE **17/09/2024** VIA **1** NASCIMENTO **01/07/1988**

FILIAÇÃO  
**LUIZ ANTONIO SATO**  
**ANA MARIA DE GRANDE SATO**

IDENTIDADE **7.808.529-0** EMISSOR **SESP** EXPEDIÇÃO **13/10/2005** CPF **066.168.819-46**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE / UF **BANDEIRANTES - PR**

LEI 9.696 DE 01/09/98

127  
SPL

*[Handwritten signature]*



**Conselho Regional de Educação Física - 9a Região**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**



O Conselho Regional de Educação Física - 9a Região certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR  
REGISTRO..... : 023042-G/PR  
CATEGORIA..... : LICENCIADO/BACHAREL  
CPF..... : 066.168.819-46

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CREF9/PR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 14/06/2022 as 21:21:31.  
Válido até: 14/07/2022. ✓  
Código de Controle: 9357.5049.0680.3645.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF9.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

129  
f

### ANEXO IV (Modelo)

PROPONENTE: Luiz Antonio Sato Junior

ENDEREÇO: Rua Geraldo Maluta, 214, Centro, Itambaracá-PR

CNPJ/CPF:066.168.819-46 FONE/FAX:(43) 99960-0372

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:748

Agência nº: 0717

Nome da agência: Sicredi Paranapanema

Cidade da agência: Itambaraca

Endereço da agência: Rua Antonio Dias, 410, centro, Itambaracá-PR

Conta nº: 34.344-2

Titular:Luiz Antonio Sato Junior

Data de abertura: 02/09/2021

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 20 de Junho De 2022

*Luiz Antonio Sato Junior*  
Luiz Antonio Sato Junior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**



**ANEXO VII**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional Luiz Antonio Sato Junior, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 066.168.819-46, residente na Rua Geraldo Maluta, nº 214, bairro centro, na cidade de Itambaracá, Estado de PR, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Assistência Social de Itambaracá**, CNPJ nº 76.235.738/0001-08, estabelecida na Rua Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, bairro centro, na cidade de Itambaracá, Estado de Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de INSTRUTOR ESPORTIVO.

Registramos que o(a) profissional prestou serviços de INSTRUTOR ESPORTIVO DE HANDEBOL FEMININO/MASCULINO.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itambaracá, 22 de junho de 2022.

Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini  
Secretaria Municipal de Assistência Social

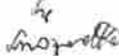
PORTARIA nº 191/2022



TABELIONATO OSSOVSKI  
Rua José Carlos Dias, 447 - Itambaracá - Paraná  
Selo nº FN29Xc9qt7vyTsIhaTREVzwc

Consulte esse selo em <https://selo.funari.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO MALAGHINI, \*0005\* FCNWK402V-1049784-10\*. Dou fé. Itambaracá, 23 de junho de 2022.

Em Teste 

da Verdade

Lorena Maria Oshiro Zanatta-Escritora Juramentada





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

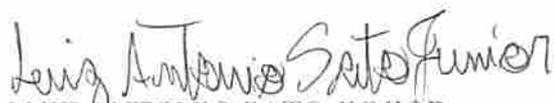
## ESTADO DO PARANÁ

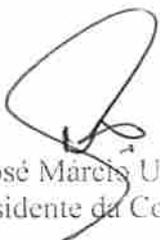
131

### ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022, às 14hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Jose Marcio Urbano, Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, nomeados através da portaria nº 1.539/2022 de 04 de janeiro de 2022, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2022-PMB, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO A COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS"**, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisado a documentação protocolada junto a essa municipalidade dos seguintes proponentes: DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS E LUIZ ANTÔNIO SATO JÚNIOR, para o cargo de TREINADOR ESPORTIVO. A comissão atestou o comparecimento do seguinte proponente, LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR. Logo após foram abertos os envelopes de documentação dos licitantes supra e encontram -se em conformidade com o Edital. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão e o proponente LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR presente, comprovando a autenticidade dos mesmos.

Na sequência foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso, conforme estabelece o Art. 109 da Lei geral de Licitações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelas presentes abaixo relacionados.

  
LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

  
José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão

  
Marcos de Moraes  
Membro

  
Cibele Gusmão F. da Silva  
Membro



132

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ata De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022, às 14hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Jose Márcio Urbano, Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, nomeados através da portaria nº 1.539/2022 de 04 de janeiro de 2022, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2022-PMB, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO A COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS"**, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisado a documentação protocolada junto a essa municipalidade dos seguintes proponentes: DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS E LUIZ ANTÔNIO SATO JÚNIOR, para o cargo de TREINADOR ESPORTIVO. A comissão atestou o comparecimento do seguinte proponente, LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR. Logo após foram abertos os envelopes de documentação dos licitantes supra e encontram -se em conformidade com o Edital. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão e o proponente LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR presente, comprovando a autenticidade dos mesmos.

Na sequência foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso, conforme estabelece o Art. 109 da Lei geral de Licitações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelas presentes abaixo relacionados.

LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

José Márcio Urbano  
Presidente da Comissão

Marcos de Moraes  
Membro

Cibele Gusmão F, da Silva  
Membro



Governo Municipal de  
**BANDEIRANTES**

SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

**3313/2022** 



Tipo:

TRINAMENTO ESPORTIVO

Protocolado em:

28/06/2022 - 16:08:40

Informações do Requerente:

Nome: LEONARDO ANDRADE VELAN;

CPF/CNPJ: 047.227.589-56;

Contato: (43) 9932-5286;



3313:28.06.2022. Sistema Protocolo Municipal

134  
11

LEONARDO ANDRADE VELANI

RG 10.088.946-7

CPF 047.227.59-56

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Disciplina: *Leisnamento esportivo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

135  
X  
f

**ANEXO I**  
**(Modelo – Para Pessoas Físicas)**

**REQUERIMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): Leonardo Andrade Velani  
Endereço: Av. Silveira Pinto  
CEP: 86490000 Cidade: Rib. do Pinhal Estado: PR  
CNPJ: 04722758956

Dados do responsável:

Nome: Leonardo Andrade Velani  
Endereço: Av. Silveira Pinto  
CRM nº: 027346-6/ARRG nº: 100089467 SSP/PR CPF: 04722758956  
Data: 15 Junho/2022.

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

S. n.º 136  
CPL

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”**

**1- PREÂMBULO**

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.539, de 04 de janeiro de 2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis como CNS/CES 07/2004 e 04/2009 e CNE/CP nº 01/2002, 02/2002 e 02/2015, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

**2 – OBJETO:**

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas), qualificadas tecnicamente (bacharel), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

2.2 – O valor a ser pago por consulta está devidamente regulamentado no Decreto nº 3.417/2022 de 02 de maio de 2022, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDAS POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCALS E MODALIDADES: - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e;	6.000	15,69	1.569,00	94.140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

137  
9

(LOCAL: IUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h ÀS 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTVOLEI – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: PARQUE DO POVO) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; (LOCAL: QUADRA DE AREIA DA VILA LORDANI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.				
				TOTAL
				94.140,00

2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de horas trabalhadas na coluna QTDE/MES acima é o máximo admissível a cada mês sendo que a demanda a ser contratada será de 05 (cinco) profissionais.

2.4 - Fica designada inicialmente a data de 27 de junho de 2022, às 14h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais indicados no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

138  
CPI

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

#### 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, à partir da publicação do presente aviso no Diário do Município de Bandeirantes-PR, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, e se não preenchidas as vagas inicialmente estipuladas no item 2.3, poderão credenciar-se em qualquer tempo pelo prazo remanescente.

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais (Pessoas Físicas) que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 - Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.

#### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”

INTERESSADO: Leonardo Andrade Velani

ENDEREÇO: Av. Silveira Pinto 1010

CNPJ/CPF: 047 227 589 56

TELEFONE PARA CONTATO: 43 999 32 52 86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

139  
OFF. f

### 6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR FÍSICA:  
DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Requerimento em 1 (uma) via conforme modelo (anexo I);
- CPF b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- B 10 c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Narrativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Cópia da Cédula de Identidade;
- g) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei 8666/93).
- h) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (Anexo III);
- i) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior do profissional que irá prestar os serviços (BACHAREL) cópia;
- CREF j) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional correspondente à formação profissional;
- B 10 k) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- l) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- 100 m) Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que o(a) proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público.

### 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.2 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 8 – DO VALOR

8.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

### 9 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

140  
f

9.1 – O valor indicado no item 8.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificado, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

9.2 – Não haverá pagamento de qualquer sobretaxa em relação aos valores previamente adotados na tabela do item 2.

### 10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Educação e Cultura do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

10.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 10.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

11.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

### 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

141  
f

13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de 05 dias (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

### 14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do contido no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- e) Anexo V – Informação de nº de Conta Corrente, e
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

### 15 – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- O prazo do presente credenciamento será de 12 meses.

### 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidades na prestação de serviços junto à Administração do Município.

16.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2022.

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

142  
f

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO N.º. \_\_\_/2022 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CENTRO - CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinados, doravante designados **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º \_\_\_/2022 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”,** que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º \_\_\_/2022 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022**, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDAS POR 12 MESES)	VALOR POR HORA RS	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS RS	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) RS
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCAIS E MODALIDADES; - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO)	6.000	15,69	1.569,00	94.140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

143  
f

<p>HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: IUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTVOLEI – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: PARQUE DO POVO) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; (LOCAL: QUADRA DE AREIA DA VILA LORDANI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
TOTAL				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO** Nº \_\_\_/2022 – PMB e anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

144

O Credenciado, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços nas unidades de atendimento de Educação e Cultura do município conforme quadro acima e determinação da Secretaria de Educação e Cultura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ 1.569,00 (Um mil, quentas e sessenta e nove reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará o(a) CONTRATAD(O)A das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) CONTRATADO(A), conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n. 145  
[Handwritten signature]

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviços, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato, conforme estabelecido no artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado.

O prazo de vigência do contrato será de **12 (treze) meses** à partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelecido no artigo 57 Inciso II da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado.

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguintes sanções:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) **CONTRATADO(A)** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) **CONTRATADO(A)**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

146  
f

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATADO(A), indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) CONTRATADO(A), esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) O(a) CONTRATADO(A) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2022 – PMB** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pelo(a) CONTRATADO(A), tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

197  
f

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_/2022**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2022 – PMB**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** Leonardo Andrade Velani

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”.

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**VALOR:**

Bandeirantes-PR, 15 de Junho de 2022

CONTRATANTE

CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEONARDO ANDRADE VELANI**  
CPF: **047.227.589-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:50:55 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **6CBA.1B55.D29B.DCCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

149  
f



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 723/2022**  
**Regularidade Fiscal de Pessoa Física**

**IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

**NOME:** LEONARDO ANDRADE VELANI

**ENDEREÇO:** AV SILVEIRA PINTO, 1010 CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**CPF:**

047.227.589-56

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**

9ZTMJEUFFHMJ2X28QTQA

**Observações:**

Ribeirão do Pinhal, 15 de Junho de 2022

\_\_\_\_\_  
Emitido por: ALAN PAIVA



## CERTIFICADO

A Secretária Acadêmica da **FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO**, no uso de suas atribuições:

Certifica que, **LEONARDO ANDRADE VELANI**, nascido (a) em 12 de Fevereiro de 1990, natural de Ribeirão do Pinhal PR, portador (a) do R.G 10.008.946-7 SSP/PR, **CONCLUIU O CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, 14 de Dezembro de 2016, a colação de grau foi realizada no dia 17 de Fevereiro de 2017. Curso reconhecido pela Portaria nº 604 de 19/11/2013, publicada no D.O.U. 20/11/2013 e renovado pela portaria nº 820 de 30/12/2014, publicada no D.O.U 02/01/2015.

Curso amparado pela Resolução:

Resolução CNE/CES nº 07/2004 de nº 04/2009 – Bacharelado em Educação Física – área de atuação - Bacharelado

Cornélio Procópio, 17 de Fevereiro de 2017.

Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco  
  
Regina Machado Pereira  
Secretária Geral

151  
P

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.008.946-7 DATA DE EMISSÃO 18/08/2006

NOME LEONARDO ANDRADE VELLANI

FILIAÇÃO JOSE ANDRADE VELLANI

MARIA DAS DORES VELLANI

Nº DE RESIDÊNCIA RIBELIÃO PINHAL/PR

C.M.S.C. 8891, LIVRO-817, FOLHA-87

COMARCA: RIBELIÃO PINHAL/PR, DA SEDE

DATA DE NASCIMENTO 12/07/1990

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASINATURA DO TITULAR

Leonardo Andrade Vellani

CARTEIRA DE IDENTIDADE




MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
047.227.589-56

Nome  
LEONARDO ANDRADE VELLANI

Nascimento  
12/07/1990







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

153  
f

ANEXO II  
(Modelo)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Leonardo Velari, em 15 de Junho de 2022.

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

S. nº. 154  
CPL

**ANEXO III**  
**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 15/06/2022

ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

155  
f

**ANEXO V**  
**(Modelo)**

PROPONENTE: Leonardo Andrade Veloni  
ENDEREÇO: Av. Silveira Pinto  
CNPJ/CPF: 047.227.58956 FONE/FAX: (0xx) 043.999.3252.86

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 341  
Agência nº: 3882  
Nome da agência: Banco Itaú  
Cidade da agência: Rib. do Pinhal PR  
Endereço da agência: Rua São Paulo  
Conta nº: 3882 07110 7  
Titular: Leonardo A. Veloni  
Data de abertura: 15/06/2022

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Leonardo V., 15 de Junho De 2022

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

is. nº. 156  
DPL 9

## ATA II DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022 .

Aos 28 de junho de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente José Marcio Urbano e dos membros Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação do seguinte proponente: LEONARDO ANDRADE VELAN. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação do proponente considerando-o INABILITADO, pois o proponente não apresentou os documentos constantes nas letras: *d) Certidão Narrativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, k) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos) e m) Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que o(a) do proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público,* do item 6.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

  
José Marcio Urbano  
Presidente

  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ata De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

### ATA II DA SESSÃO DE JULGAMENTO

#### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022 .

Aos 28 de junho de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente José Marcio Urbano e dos membros Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS", autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação do seguinte proponente: LEONARDO ANDRADE VELAN. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação do proponente considerando-o INABILITADO, pois o proponente não apresentou os documentos constantes nas letras: d) *Certidão Narrativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual*, k) *Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos)* e m) *Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que o(a) do proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público*, do item 6.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

José Marcio Urbano  
Presidente

Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro

Marcos de Moraes  
Membro



158  
f

Protocolo:

3400/2022 

tipo:  
CRENCIAMENTO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREM) HANDEBOL

Protocolado em:  
29/06/2022 - 15:39:43

Informações do Requerente:  
Nome: STEPHANIE FARIAS ANTONIO;  
CPF/CNPJ: 078.255.469-54;  
Contato: (43) 9610-6866;



3400:29.06.2022, Sistema Protocolo Municipal

Credenciamento: Contratação de Profissionais de Educação Física (Crem) - Hbandebol

Nome: Stephanie Larias Antonio

End: Rua Antonio Lomi, 821, novo Paraíso

Tel: (43) 996106866

n.º 159  
f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

160  
f

## REQUERIMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", a saber:

**Nome:** STEPHANIE FARIAS ANTONIO

**Endereço:** RUA ANTONIO TOMÉ, 821 – NOVO PARAÍSO

**CREF:** 029665-G/PR

**RG:** 10.852.939-3 SSP PR

**CPF:** 078.255.469-54

Bandeirantes, 29 de Junho de 2022.

STEPHANIE FARIAS ANTONIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.852.939-3

POLEGAR DIREITO

*Stephanie Farias Antonio*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Catálogo Brasileiro

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.852.939-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2007

NOME: STEPHANIE FARIAS ANTONIO

FILIAÇÃO: JOSE OSMARIO ANTONIO  
ASCÉMIRA FARIAS ANTONIO

NATURALIDADE: OSASCO/SP DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=OSASCO/SP, 2 SUBDISTRITO  
C. NASC.=62653 LIVRO=105A FOLHA=231V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/93

Catálogo Brasileiro

161  
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

078.255.469-54

Nome  
STEPHANIE FARIAS ANTONIO

Nascimento  
11/05/1993



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027101162-47



Certidão fornecida para o CPF/MF: 078.255.469-54

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

163  
f

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STEPHANIE FARIAS ANTONIO**  
CPF: **078.255.469-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:01 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **3057.65F0.8C72.2B66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 76.235.753/0001-48

NÚMERO

2193

VÁLIDO ATÉ

29/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA



NOME / RAZÃO SOCIAL

STEPHANIE FARIAS ANTONIO - CPF 078.255.469-54

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 29/06/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

234563

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

RUA ANTONIO TOME

NÚMERO

821

BLOCO

APTO

Todo o referido é verdade e dou fé.  
Bandeirantes(PR), 29 de Junho de 2022.

Marco Antonio Turim  
Diretor da Divisão de Receitas e Arrecadação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

S. nº 165  
CPL

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 29 de Junho de 2022.

STEPHANIE FARIAS ANTONIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

S. P. 166  
CPL f

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 29 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
STEPHANIE FARIAS ANTONIO



CAMPUS DE JACAREZINHO



## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Direção do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, CERTIFICA que **STEPHANIE FARIAS ANTONIO**, RG nº 10.852.939-3 SSP/PR, filha de José Osmar Antonio e de Ascemira Farias Antonio, nascida em 11 de maio de 1993, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, ingressou em 21 de fevereiro de 2011 e concluiu em 02 de dezembro de 2017, o curso de **Graduação em Educação Física - Bacharelado**, de acordo com as Resoluções CNE/CES nº 07/2004 e nº 04/2009, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 6.474, publicado no D.O.E. em 15/03/2010 e renovado pelo Decreto Estadual nº 6.653 publicado no D.O.E. em 12/04/2017, com carga horária de 4.080 horas, conforme Resolução nº 01/2013 - CEPE/UENP, tendo-lhe sido conferido o grau de Bacharela em 07 de fevereiro de 2018. Divisão Acadêmica do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Jacarezinho (PR), 07 de fevereiro de 2018.



Ms. André Luiz da Silva Cazula  
Chefe da Divisão Acadêmica  
Portaria 213/2015 - GR/UENP  
Portaria 19/2015 - C/UENP



Prof. Dr. Mauricio de Aquino  
Vice-Diretor do Campus Jacarezinho  
Portaria 384/2014 - GR/UENP  
Portaria 23/2014 - C/UENP



**Conselho Regional de Educação Física - 9a Região**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

168  
CPI

O Conselho Regional de Educação Física - 9a Região certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : STEPHANIE FARIAS ANTONIO  
REGISTRO..... : 029665-G/PR  
CATEGORIA..... : BACHAREL  
CPF..... : 078.255.469-54

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CREF9/PR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 29/06/2022 as 09:31:51.

Válido até: 29/07/2022.

Código de Controle: 6043.7350.5235.9171.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

169  
CPI

**PROPONENTE:** STEPHANIE FARIAS ANTONIO

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO TOMÉ, 821 – NOVO PARAÍSO

**CPF:** 078.255.469-54    **FONE:** (043) 9 9610 6866

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

**Banco:** SICREDI

**Agência nº:** 0717

**Cidade da agência:** BANDEIRANTES

**Endereço da agência:** AV. BANDEIRANTES, 925 - CENTRO

**Conta nº:** 558732-8

**Titular:** STEPHANIE FARIAS ANTONIO

**Data de abertura:**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 29 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
STEPHANIE FARIAS ANTONIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

170  
f

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional **STEPHANIE FARIAS ANTONIO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **078.255.469-54**, residente na Rua **ANTONIO TOMÉ**, nº **821**, bairro **NOVO PARAÍSO**, na cidade de **BANDEIRANTES**, Estado Do **PARANÁ**, prestou serviços à **Ribeiro & Dedoné LTDA**, CNPJ nº **17.389.629/0001-78**, estabelecida na Rua **FREI RAFAEL PRONER**, nº **2263**, bairro **VILA MORETI**, na cidade de **BANDEIRANTES**, Estado do **PARANÁ**, como responsável administrativo titulado, **Vanessa Augusto**, portadora do CPF: **090.239.289-11**, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de **PROFESSOR DE VOLEIBOL**. Registramos que o(a) profissional prestou serviços (de professor de voleibol e treinamento específico para atletas da modalidade). Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o) a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes, 29 de junho de 2022.

17.389.629/0001-78

Vanessa Augusto

**Ribeiro & Dedone Ltda.**

CPF: 090.239.289-11

RUA FREI RAFAEL PRONER, 2263  
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná

LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



SiSProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal



Protocolo:

3401/2022 

tipo:  
CRENCIAMENTO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREM) VOLEIBOL

Protocolado em:  
29/06/2022 - 15:41:51

Informações do Requerente:  
Nome: LUIZ GUSTAVO DIAS;  
CPF/CNPJ: 077.933.519-83;  
Contato: (43) 9190-0990;



3401:29.06.2022, Sistema Protocolo Municipal

Encargamento = Contratações de Professores de Educação Física (Grem) - Volubil

Luiz Gustavo Dias

Rua Celso Mourcondes, 196 - V. Pompeia

3-99190-0990

172  
f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



## REQUERIMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS", a saber:

**Nome:** LUIZ GUSTAVO DIAS

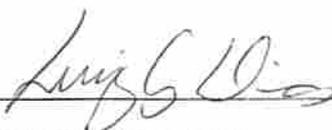
**Endereço:** RUA CELSO MARCONDES, 196 – VILA POMPEIA

**CREF:** 034022-G/PR

**RG:** 9.845.554-0 SSP PR

**CPF:** 077.933.519-83

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

  
LUIZ GUSTAVO DIAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

BOLETO DIREITO

*Luiz G Dias*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.845.554 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2003

NOME LUIZ GUSTAVO DIAS

FILIAÇÃO JOÃO DIAS  
MARLY APARECIDA BARRETO DIAS

NATURALIDADE BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO 03/09/1990

DOC ORIGEM COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE

C.NASC 16021, LIVRO=27-A, FOLHA=77

CPF

CURITIBA/PR

ASSINATURA LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS  
DIRETOR - IPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

174  
CPI

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição  
**077.933.519-83**

Nome  
**LUIZ GUSTAVO DIAS**

Nascimento  
**03/09/1990**

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2007

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

175  
f



SECRETARIA DA  
**FAZENDA**

As informações disponíveis nos registros da Receita Estadual do Paraná não permitem a emissão de certidão automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.

Usuário do **Receita/PR** poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui](#).

Para solicitar a certidão em uma **Agência da Receita Estadual** (Consulte endereços [aqui](#)) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ GUSTAVO DIAS**  
**CPF: 077.933.519-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:53 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **7835.16D8.AF35.278D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 76.235.753/0001-48

NÚMERO

2194

VÁLIDO ATÉ

29/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

177  
CPL

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUIZ GUSTAVO DIAS - CPF 077 933 519-83

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/06/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

234564

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

RUA CELSO MARCONDES

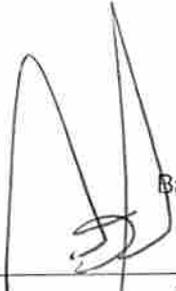
NÚMERO

196

BLOCO

APTO

Todo o referido é verdade e dou fé.  
Bandeirantes(PR), 29 de Junho de 2022.

  
Marco Antonio Turim  
Diretor da Divisão de Receitas e Arrecadação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

178  
f

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO DIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

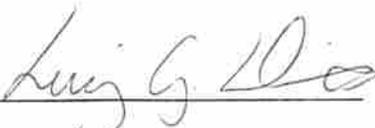
179  
f

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

  
LUIZ GUSTAVO DIAS



# Universidade Estadual do Norte do Paraná



A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a colação de grau do curso de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA, em 12 de fevereiro de 2020, confere o título de

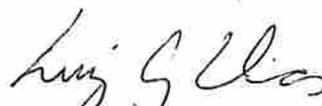
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

**Luiz Gustavo Dias,**

brasileiro, nascido no Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 1990, portador do documento de identidade R.G. nº 9.845.554-0 - PR, e outorga-lhe o presente diploma, obtido junto ao *Campus* de Jacarezinho, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jacarezinho - PR, 17 de fevereiro de 2020.

  
Prof<sup>ª</sup>. Ma. Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação

  
Diplomado

  
Prof<sup>ª</sup>. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Reitora

180

Curso de Graduação em  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
Bacharelado

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 6.474, publicado no D.O.E. em 15/03/2010 e renovado pelo Decreto Estadual nº 6.653, publicado no D.O.E. em 12/04/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n.º 11.913, no livro  
n.º 018, folha n.º 257, em conformidade com o  
art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e Resolução  
n.º 016/2012 – CEPE/UENP de 06/09/2012.

Jacarezinho, 11.11.2020.

  
Luci Monçato  
Diretora de Administração do Ensino  
PROGRAD/DAE





181  
f

**Conselho Regional de Educação Física - 9a Região**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O Conselho Regional de Educação Física - 9a Região certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUIZ GUSTAVO DIAS
REGISTRO.....	: 034022-G/PR
CATEGORIA.....	: BACHAREL
CPF.....	: 077.933.519-83

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CREF9/PR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 28/06/2022 as 10:43:24.

Válido até: 28/07/2022.

Código de Controle: 6936.5952.7188.8141.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

182  
f

**PROPONENTE:** LUIZ GUSTAVO DIAS

**ENDEREÇO:** RUA CELSO MARCONDES, 196 – VILA POMPEIA

**CPF:** 077.933.519-83    **FONE:** (043) 9 9190 0990

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

**Banco:** BRASIL

**Agência nº:** 429-4

**Nome da agência:** AGÊNCIA 429

**Cidade da agência:** BANDEIRANTES

**Endereço da agência:** AV. BANDEIRANTES, 925 - CENTRO

**Conta nº:** 12.021-9

**Titular:** LUIZ GUSTAVO DIAS

**Data de abertura:**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO DIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

25. nº 183  
CPF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional **STEPHANIE FARIAS ANTONIO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **078.255.469-54**, residente na Rua **ANTONIO TOMÉ**, nº **821**, bairro **NOVO PARAÍSO**, na cidade de **BANDEIRANTES**, Estado Do **PARANÁ**, prestou serviços à **Ribeiro & Dedoné LTDA**, CNPJ nº **17.389.629/0001-78**, estabelecida na Rua **FREI RAFAEL PRONER**, nº **2263**, bairro **VILA MORETI**, na cidade de **BANDEIRANTES**, Estado do **PARANÁ**, como responsável administrativo titulado, **Vanessa Augusto**, portadora do CPF: **090.239.289-11**, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de **PROFESSORA DE NATAÇÃO**. Registramos que o(a) profissional prestou serviços (de professora de natação e hidroginástica). Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes, 29 de junho de 2022.

**17.389.629/0001-78**

Vanessa Augusto

CPF: 090.239.289-11

*Ribeiro & Dedone Ltda.*

PIA FREI RAFAEL PRONER, 2263  
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ATA III DA SESSÃO DE JULGAMENTO



### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022.

Aos 29 de junho de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente José Marcio Urbano e dos membros Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: LUIZ GUSTAVO DIAS E STEPHANIE FARIAS ANTÔNIO. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação do proponente LUIZ GUSTAVO DIAS considerando INABILITADO, pois o proponente não apresentou os documentos constantes nas letras: *d) Certidão Narrativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, e m) Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que o(a) do proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público*, já a proponente STEPHANIE FARIAS ANTÔNIO apresentou toda documentação do item 6.1 do edital, sendo portanto considerada HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

  
José Marcio Urbano  
Presidente

  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 284  
Ano 2022  
Página 18 de  
26

185  
f

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 30 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ata De Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## ATA III DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022.

Aos 29 de junho de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente José Marcio Urbano e dos membros Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS", autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: LUIZ GUSTAVO DIAS E STEPHANIE FARIAS ANTÔNIO. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação do proponente LUIZ GUSTAVO DIAS considerando INABILITADO, pois o proponente não apresentou os documentos constantes nas letras: d) *Certidão Narrativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, e m) Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que o(a) do proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público*, já a proponente STEPHANIE FARIAS ANTÔNIO apresentou toda documentação do item 6.1 do edital, sendo portanto considerada HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

José Marcio Urbano  
Presidente

Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro

Marcos de Moraes  
Membro

Rua Frei Rafael Pomes, nº 1457 - CEP 86.368-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (41) 3542-4525 - Fax: 3542-3322 e CNPJ 76.235.733/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Protocolo:

3435/2022 

186  
f

Tipo:

CRENCIAMENTO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREM)

Protocolado em:

30/06/2022 - 09:39:28

Informações do Requerente:

Nome: DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ;

CPF/CNPJ: 079.905.419-47;

Contato: (43) 3145-1155;



3435:30.06.2022. Sistema Protocolo Municipal

CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA  
ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO  
RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS  
BAIROS"

INTERESSADO: DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

ENDEREÇO: RUA JUVENAL MESQUITA, 190 - CENTRO

CPF: 079.905.419-47

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3145 1155 / (43) 9 9965 0502 (whatsapp)

187  
p



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



## REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS", a saber:

**Nome:** DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

**Endereço:** RUA JUVENAL MESQUITA, 190 – CENTRO

**CREF:** 022757-G/PR

**RG:** 10.092.017-4 SSP PR

**CPF:** 079.905.419-47

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.092.017-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/01/2017

NOME: **DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**

FILIAÇÃO: PAULO ROBERTO DEDONÉ  
LUZIA HELENA DIAS DEDONÉ

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE  
C.NASC=17016, LIVRO=28A, FOLHA=274V

CPF: 079.905.419-47

CURTEIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.092.017-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
Douglas Rafael Dedone

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
**CPF**

079.905.419-47

DOUGLAS RAFAEL DEDONE

19/12/1991

189

f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIORES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
**DOUGLAS RAFAEL DEDONE**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
10092017-4 SESP PR

CPF  
079.905.419-47 DATA NASCIMENTO  
19/12/1991

FILIAÇÃO  
PAULO ROBERTO DEDONE  
LUZIA HELENA DIAS  
DEDONE

RESERVAÇÃO ACC. CAT. MB  
R33

Nº REGISTRO  
05034690089 VALIDADE  
18/06/2025 1ª HABILITAÇÃO  
17/09/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
Douglas R. Dedone

LOCAL  
BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO  
18/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

52012294471  
PR918077404

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2107831752

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2107831752



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

190  
P

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOUGLAS RAFAEL DEDONE  
CPF: 079.905.419-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:46 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **1698.601D.379C.7B43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

191  
9

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027092455-53

Certidão fornecida para o CPF/MF: **079.905.419-47**

Nome: **DOUGLAS RAFAEL DEDONE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



192  
f

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DOUGLAS RAFAEL DEDONE CPF 078.905.419.47

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 29/06/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLENDIO	ARTE
15277 01.05.160.0075.001	Rua - ISMAEL NUNES	1065		
231883	RUA ISMAEL NUNES	1215		

Tudo o referido é verdade e dou fe  
 Bandeirantes (PR), 29 de Junho de 2022

Marco Antonio Tunin

Diretor da Divisão de Receitas e Arrecadação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

S. nº. 193  
f

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

*Douglas Rafael Dedoné*

DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

194  
f

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ



# FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº 2.387, publicada no D.O.U. de 12/08/2004



A Diretora da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em  
Educação Física em 30 de junho de 2014, confere o título de

## BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

# Douglas Rafael Dedoné

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 19 de dezembro de 1991, portador da  
carteira de identidade nº 10.092.017-4 - PR, e outorga-lhe o presente diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cornélio Procópio, 20 de agosto de 2014.

Regina Machado Pereira  
Secretária Geral

Diplomado

Profª. Jorgina Helena Lopes de Azevedo  
Diretora Geral

Curso de Graduação em  
**EDUCAÇÃO FÍSICA**  
Bacharelado

Reconhecido pela Portaria nº 604, publicada no D.O.U.  
em 20/11/2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma Registrado sob nº 2.178

Livro 04 Folha 189 de acordo com o Art.  
48, da lei nº 9.394, de 20/12/96 e Resolução nº  
016/2012-CEPE/UENP de 06/09/12 do Reitor da  
Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Jacarezinho 31.10.2017



*M. Monçato*  
**Profa. Dra. Xuci Monçato**  
Diretora de Administração do Ensino  
PROGRAD/DAE  
Port. nº 302/2014



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLÍCIA OBRATEIRA



NOME **DOUGLAS RAFAEL DEDONE** REGISTRO **022757-G/PR**

*Douglas R. Dedone*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

196  
CPL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

**CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA  
**LICENCIADO/BACHAREL**

EXPIÇÃO	VALIDADE	VSA	NASCIMENTO
02/09/2019	02/09/2024	1	19/12/1991

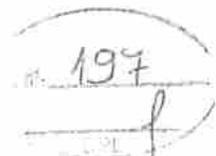
FILIAÇÃO  
**PAULO ROBERTO DEDONE  
LUZIA HELENA DIAS DEDONE**

IDENTIDADE	EMISSOR	EXPIÇÃO	CPF
10.092.017-4	SESP - PR	16/06/2004	079.905.419-47

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE / DE **BANDEIRANTES - PR**

*Paulo Roberto Dedone*

LEI 4.686 DE 01.09.98



**Conselho Regional de Educação Física - 9a Região**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O Conselho Regional de Educação Física - 9a Região certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : DOUGLAS RAFAEL DEDONE  
REGISTRO..... : 022757-G/PR  
CATEGORIA..... : LICENCIADO/BACHAREL  
CPF..... : 079.905.419-47

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CREF9/PR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 27/06/2022 as 15:31:30.

Válido até: 27/07/2022.

Código de Controle: 7715.4174.6090.5033.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

198  
f

**PROPONENTE:** DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

**ENDEREÇO:** RUA JUVENAL MESQUITA, 190 - CENTRO

**CPF:** 079.905.419-47      **FONE:** (043) 3145 1155 / (043) 9 9965 0502

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

**Banco:** 748 - SICREDI

**Agência nº:** 0717

**Nome da agência:** SICREDI PARANAPANEMA

**Cidade da agência:** BANDEIRANTES

**Endereço da agência:** R. Eurípedes Rodrigues, 960 - Centro

**Conta nº:** 86801-9

**Titular:** DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

**Data de abertura:** 10/07/2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

*Douglas Dedoné*

DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

199  
GPL

Declaro para os devidos fins que o profissional formado em educação física **DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**, inscrito sob *CPF 079.905.419-47* e *RG 10.092.017-4*, registrado junto ao conselho regional de educação física do Paraná (CREF9/PR) sob o número 022757-G/PR, prestou serviços relevantes ao esporte, especificamente no FUTEBOL DE CAMPO, no período de setembro de 2015 até julho de 2017 na empresa **TOMAZONI & RIBEIRO LTDA**, constituída sob *CNPJ 17.389.629/0001-78*.

Por ser verdade, firmo o presente.

*Bandeirantes, 28 de Junho de 2022.*

  
\_\_\_\_\_  
Rosilene Algozo Tomazoni  
Sócia Proprietária  
TOMAZONI & RIBEIRO LTDA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.389.629/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RIBEIRO &amp; DEDONE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NADO LIVRE ACADEMIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>56.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
ENDEREÇO <b>R. FREI RAFAEL PRONER</b>		NÚMERO <b>2263</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.360-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
E-MAIL <b>LICENCAS@FACTOEBYTES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3542-4317 / (43) 3145-1155</b>	
PAÍS FEDERATIVO RESPONSÁVEL (PFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO FISCAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO FISCAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 13:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

n.º 201  
CPL

ins. nº 202  
GEL f



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 17.389.629/0001-78  
**NOME EMPRESARIAL:** RIBEIRO & DEDONE LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** LEILA MARA PEREIRA RIBEIRO  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** DOUGLAS RAFAEL DEDONE  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/07/2022 às 13:27 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ATA IV DA SESSÃO DE JULGAMENTO

204  
CEL

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022 .

Aos 30 de junho de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente José Marcio Urbano e dos membros Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS", autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação do proponente DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ considerando-o INABILITADO, pois o proponente não apresentou o documento constante nas letras: m) *Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que o(a) do proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público*, Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

  
José Marcio Urbano  
Presidente

  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

205  
31

Edição nº 285  
Ano 2022  
Página 40 de  
61

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Ata De Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## ATA IV DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022 .

Aos 30 de junho de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente José Marcio Urbano e dos membros Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS", autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação do proponente DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ considerando-o INABILITADO, pois o proponente não apresentou o documento constante nas letras: *m) Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que ela) do proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público.* Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

José Marcio Urbano  
Presidente

Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro

Marcos de Moraes  
Membro

Rua Frei Rutilio Pavesi - 10 - 1457 - CEP: 86.394-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4825 - Fax: 3542-4322 e CNPJ: 76.245.751/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Protocolo:

**4071/2022** 

Tipo:

CRENCIAMENTO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREM)

Protocolado em:

04/07/2022 - 13:59:47

Informações do Requerente:

Nome: DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ;

CPF/CNPJ: 079.905.419-47;

Contato: (43) 3145-1155;



4071:04.07.2022. Sistema Protocolo Municipal

CREENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS"

INTERESSADO: DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

ENDEREÇO: RUA JUVENAL MESQUITA, 190 - CENTRO

CNPJ/CPF: 079.905.419-47

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3145 1155 / (43) 9 9965 0502 (whatsapp)

207  
p



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

208  
CPI

## REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS", a saber:

Nome: DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

Endereço: RUA JUVENAL MESQUITA, 190 – CENTRO

CREF: 022757-G/PR

RG: 10.092.017-4 SSP PR

CPF: 079.905.419-47

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

---

DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOUGLAS RAFAEL DEDONE  
CPF: 079.905.419-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:46 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: 1698.601D.379C.7B43

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027092455-53

Certidão fornecida para o CPF/MF: 079.905.419-47  
Nome: DOUGLAS RAFAEL DEDONE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

212  
f

CERTIDÃO NEGATIVA

QUALI APPARTE FISSO 084 4 3 125 17 5

107 01/05/2007/2007

107 01/05/2007/2007

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEPENDÊNCIA TRIBUTÁRIA RELATIVA ÀS INSCRIÇÕES ABaixo CARACTERIZADAS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	CIDADE	UF
107 01/05/2007/2007	Rua RIMAR NUNES	BANDEIRANTES	PR

107 01/05/2007/2007

Marcos Antonio  
Chefe da Divisão de Rendimentos e Exercícios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

213  
CPL

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

---

DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

214  
f

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

---

DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

215



# FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº 2.387, publicada no D.O.U. de 12/08/2004



A Diretora da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em  
Educação Física em 30 de junho de 2014, confere o título de

## BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

# Douglas Rafael Dedoné

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 19 de dezembro de 1991, portador da  
carteira de identidade nº 10.092.017-4 - PR, e outorga-lhe o presente diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cornélio Procópio, 20 de agosto de 2014.

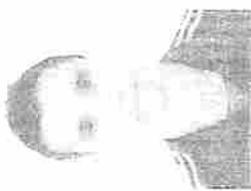
Regina Machado Pereira  
Secretária Geral

Diplomado

Prof. Jorgina Helena Lopes de Azevedo  
Diretora Geral

216  
CPL

REPÚBLICA DE BRASÍLIA POLÍCIA SP



DOUGLAS RAFAEL DEDONE 022757-G/PR

*Douglas R. Dedone*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA DE BRASÍLIA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 5

LICENCIADO/BACHAREL

03/08/2019 02/09/2024 1 18/12/1984

PAULO ROBERTO DEDONE  
LÚZIA HELENA DIAS DEDONE

10.092.017-4 SESP - PR 16/08/2004 079.905.418-47

BRASILEIRA BANDEIRANTES - PR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



Conselho Regional de Educação Física - 9a Região  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Educação Física - 9a Região certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DOUGLAS RAFAEL DEDONE  
REGISTRO..... : 022757-G/PR  
CATEGORIA..... : LICENCIADO/BACHAREL  
CPF..... : 079.905.419-47

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CREF9/PR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 27/06/2022 as 15:31:30.

Válido até: 27/07/2022.

Código de Controle: 7715.4174.6090.5033.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

218  
f

**PROPONENTE:** DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

**ENDEREÇO:** RUA JUVENAL MESQUITA, 190 - CENTRO

**CPF:** 079.905.419-47      **FONE:** (043) 3145 1155 / (043) 9 9965 0502

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

**Banco:** 748 - SICREDI

**Agência nº:** 0717

**Nome da agência:** SICREDI PARANAPANEMA

**Cidade da agência:** BANDEIRANTES

**Endereço da agência:** R. Eurípedes Rodrigues, 960 - Centro

**Conta nº:** 86801-9

**Titular:** DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

**Data de abertura:** 10/07/2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

---

DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

n. 219  
CPL

Declaro para os devidos fins que o profissional formado em educação física **DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**, inscrito sob *CPF 079.905.419-47* e *RG 10.092.017-4*, registrado junto ao conselho regional de educação física do Paraná (CREF9/PR) sob o número 022757-G/PR, prestou serviços relevantes ao esporte, especificamente no FUTEBOL DE CAMPO, no período de setembro de 2020 até julho de 2021 na empresa **KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA**, constituída sob *CNPJ 19.949.956/0001-62*.

Por ser verdade, firmo o presente.

*Bandeirantes, 28 de Junho de 2022.*



---

Sérgio Cristóvão da silva  
KS ACESSORIA ESPORTIVA LTDA



220  
GPI

Protocolo:

**3748/2022** 

Tipo:  
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Protocolado em:  
04/07/2022 - 09:31:03

Informações do Requerente:  
Nome: LUIS GUSTAVO DIAS;  
CPF/CNPJ: 077.933.519-83;  
Contato: (43) 9190-0990;



3748;04.07.2022. Sistema Protocolo Municipal

amento a contratações de Profissionais de Educação Física (Bacharel) - Voleibol

ado: Luiz Gustavo Licio

Elso Morcondes - 196 - Vila Pompeia

77.933.519-83

99190-0990

221

1991



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

222  
f

## REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", a saber:

Nome: LUIZ GUSTAVO DIAS

Endereço: RUA CELSO MARCONDES, 196 – VILA POMPEIA

CREF: 034022-G/PR

RG: 9.845.554-0 SSP PR

CPF: 077.933.519-83

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO DIAS





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027135487-41

Certidão fornecida para o CPF/MF: 077.933.519-83

Nome: **LUIZ GUSTAVO DIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

225  
CPI

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ GUSTAVO DIAS  
CPF: 077.933.519-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:53 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: 7835.16D8.AF35.278D  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 76.235.753/0001-48

NÚMERO

2194

VÁLIDO ATÉ

29/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

*226*  
*f*

NOME / RAZÃO SOCIAL

LUIZ GUSTAVO DIAS - CPF 077.933.519-83

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA. 29/06/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO  
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)

INSCRIÇÃO

234564

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

RUA CELSO MARCONDES

NÚMERO

196

BLOCO

APTO

Todo o referido é verdade e dou fé.  
Bandeirantes(PR), 29 de Junho de 2022

Marco Antonio Turim  
Diretor da Divisão de Receltas e Arrecadação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

n. 227  
CPL

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Município de Bandeirantes,

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

  
LUIZ GUSTAVO DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

S. Nº. 228  
C.M.L. f

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

  
LUIZ GUSTAVO DIAS



# Universidade Estadual do Norte do Paraná



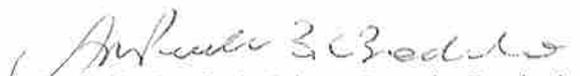
A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a colação de grau do curso de graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA, em 12 de fevereiro de 2020, confere o título de

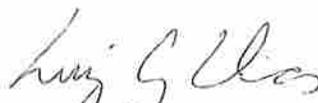
BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

**Luiz Gustavo Dias,**

brasileiro, nascido no Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 1990, portador do documento de identidade R.G. nº 9.845.554-0 - PR, e outorga-lhe o presente diploma, obtido junto ao *Campus* de Jacarezinho, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jacarezinho - PR, 17 de fevereiro de 2020.

  
Prof.<sup>ª</sup>. Ma. Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação

  
Diplomado

  
Prof.<sup>ª</sup>. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Reitora





230  
CAL  
f

**Conselho Regional de Educação Física - 9a Região**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O Conselho Regional de Educação Física - 9a Região certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUIZ GUSTAVO DIAS  
REGISTRO..... : 034022-G/PR  
CATEGORIA..... : BACHAREL  
CPF..... : 077.933.519-83

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CREF9/PR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 28/06/2022 as 10:43:24.

Válido até: 28/07/2022.

Código de Controle: 6936.5952.7188.8141.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

231  
DPL

**PROPONENTE:** LUIZ GUSTAVO DIAS  
**ENDEREÇO:** RUA CELSO MARCONDES, 196 – VILA POMPEIA  
**CPF:** 077.933.519-83    **FONE:** (043) 9 9190 0990

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

**Banco:** BRASIL

**Agência nº:** 429-4

**Nome da agência:** AGÊNCIA 429

**Cidade da agência:** BANDEIRANTES

**Endereço da agência:** AV. BANDEIRANTES, 925 - CENTRO

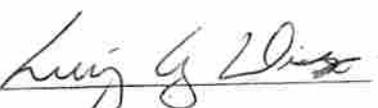
**Conta nº:** 12.021-9

**Titular:** LUIZ GUSTAVO DIAS

**Data de abertura:**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 27 de Junho de 2022.

  
LUIZ GUSTAVO DIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

232  
1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional **LUIZ GUSTAVO DIAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **077.933.519-83**, residente na Rua **CELSO MARCONDES**, nº **196**, bairro **VILA POMPÉIA**, na cidade de **BANDEIRANTES**, Estado Do **PARANÁ**, prestou serviços à **Ribeiro & Dedoné LTDA**, CNPJ nº **17.389.629/0001-78**, estabelecida na Rua **FREI RAFAEL PRONER**, nº **2263**, bairro **VILA MORETI**, na cidade de **BANDEIRANTES**, Estado do **PARANÁ**, como responsável administrativo titulado, **Vanessa Augusto**, portadora do CPF: **090.239.289-11**, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de **PROFESSOR DE VOLEIBOL**. Registramos que o(a) profissional prestou serviços (de professor de voleibol e treinamento específico para atletas da modalidade). Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**17.389.629/0001-78**

*Ribeiro & Dedone Ltda.*

Bandeirantes, 29 de junho de 2022.

RUA FREI RAFAEL PRONER, 2263  
[CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná]

Vanessa Augusto

CPF: 090.239.289-11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

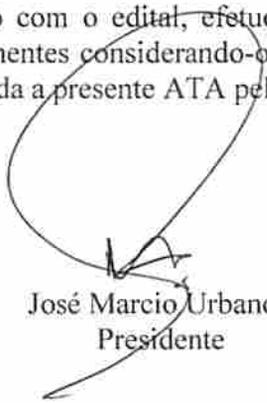
ESTADO DO PARANÁ

## ATA V DA SESSÃO DE JULGAMENTO

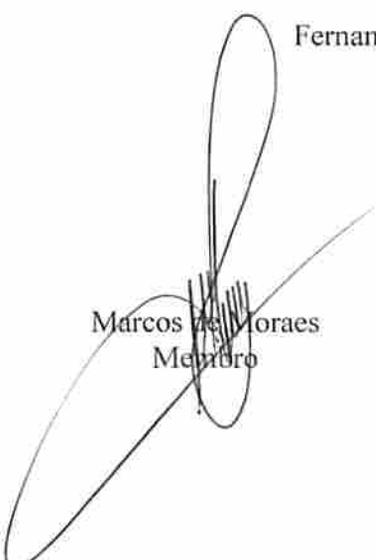
n.º 233

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022 .

Aos 04 DE julho de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente José Marcio Urbano e dos membros Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS", autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ e LUIZ GUSTAVO DIAS Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação dos proponentes considerando-os HABILITADOS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

  
José Marcio Urbano  
Presidente

  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 286  
Ano 2022  
Página 45 de 51

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 04 de Julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Ata De Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **ATA V DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022.

Aos 04 DE julho de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelo presidente José Márcio Urbano e dos membros Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco, Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epígrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS", autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação dos seguintes proponentes: DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ e LUIZ GUSTAVO DIAS Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação dos proponentes considerando-os HABILITADOS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

José Márcio Urbano  
Presidente

Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro

Marcos de Moraes  
Membro

Rua Frei Róbal Franco, 1457 - CEP: 86.160-000 - e-mail: fof@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (41) 3542-4525 - Fax: 3542-0322 e CNPJ: 76.235.753/0001-08



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

.. nº 235  
CPL

PARECER JURIDICO Nº 154/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 185/2022. Chamamento Público nº. 03/2022.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

## I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 3, 4, 5 e 6 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias úteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 e ss da Lei nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º 236  
9

Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

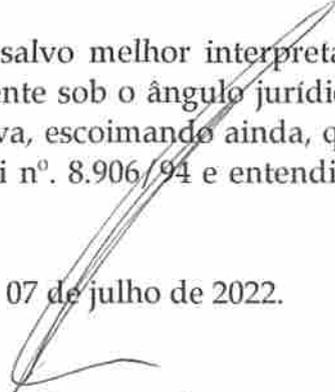
### III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seu critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de julho de 2022.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

237  
9

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

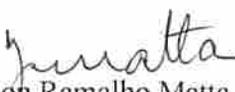
**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”.**

Passado o prazo recursal, torno público a homologação do procedimento de Chamamento , tendo sido deferidos os seguintes Credenciados (PESSOAS FÍSICAS):

- DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS;
- LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR;
- STEPHANIE FARIAS ANTONIO;
- LUIZ GUSTAVO DIAS;
- DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2022.

  
Jaelson Ramalho Matta  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 290  
Ano 2022  
Página 17 de  
22

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Homologação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”.**

Passado o prazo recursal, torno público a homologação do procedimento de Chamamento , tendo sido deferidos os seguintes Credenciados (PESSOAS FÍSICAS):

- DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS;
- LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR;
- STEPHANIE FARIAS ANTONIO;
- LUIZ GUSTAVO DIAS;
- DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 08 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

S. nº: 239  
CPL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**31/2022-PMB**

**FOLHA nº**

1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 185/2022: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS".

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 13 de julho de 2022

**José Marcio Urbano**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

n.º: 240  
CPL

Protocolo Nº 185/2022– PMB

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2022.

Inexigibilidade de Licitação – 31/2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informamos que os valores abaixo informados foram fixado em função da remuneração estabelecida por esta municipalidade para o cargo de profissionais de educação física conforme nº 3.417/2022 de 02 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDA) POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (+2 MESES) R\$
01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCAIS E MODALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: YUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h;</li><li>- TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h;</li><li>- TREINAMENTO ESPORTIVO – HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h);</li><li>- TREINAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO – MASCULINO E FEMININO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h);</li></ul>	6000	15,69	1.569,00	94.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



<p>- OS LOCAIS SERÃO DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
TOTAL				94.140,00

TOTAL: R\$ 94.140,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta reais)

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Claudeci Apolinário da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

242  
CPL

Protocolo Nº 185/2022- PMB

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2022.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 31/2022- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS” importa em R\$ 94.140,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta reais).

Colha-se manifestação

  
José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
Membro da Comissão de Licitação

  
Marcos de Moraes  
Membro da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

243  
CPL

*JAEISON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

*J. Ramatta*  
*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal



## PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na  
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

245  
CPL

Protocolo nº 185/2022-PMB  
Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Bandeirantes, 13 de julho de 2022.

### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS".

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 185/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2022.

Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022-PMB - Prefeitura Municipal de  
Bandeirantes

### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS"

VALOR ESTIMADO: R\$ 94.140,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta reais)

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

( ) Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado, no rigor e nos parágrafos da lei nº 8.666/93, e Lei estadual 15.608/09 para o exercício de 2022, no montante de R\$ 94.140,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil 13 de julho de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

( ) à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.  
( ) Vinculados a convênios.

José Celestino Fontolan  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 185/2022 – PMB

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2022.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 31/2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Por oportuno informamos que o CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB deu origem a este processo de Inexigibilidade de Licitação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Márcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

À  
Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner 1457 – Centro  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 249/2022-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, doravante designados CONTRATANTE de um lado, e, de outro DANIEL LUIZ DOS SATOS MARTINS, residente e domiciliado na Rua Lisia Rocha Trigo nº 131, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.057.938-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 037.536.799-33, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022- PMB, conforme requerimento do CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”.**

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDA) POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCAIS E MODALIDADES: - TREINAMENTO ESPORTIVO - VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: IUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO - FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO);	1200	15,69	1.569,00	18.828,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

S. Nº. 250  
F

PARÁGRAFO SEGUNDO - a prestação dos serviços deverá ser efetuada nos locais determinados no edital.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou do Recibo do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente/poupança nº \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADO na agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de até R\$ 18.828,000 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais).

### CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita o CONTRATADO à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

S. Nº. 251  
CPL

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 01 (um) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.  
Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2022.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS  
Contratado

Testemunhas:

Fabiana de Souza Meira Oliveira  
CPF. 078.258.049-10

Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Is. nº: 252  
CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADO: DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2022.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS  
Contratado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Is. nº. *[Handwritten Signature]*

PARECER JURÍDICO Nº. 165/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 185/2022. Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado por meio do processo administrativo nº. 185/2022, cujo objeto é a contratação de médico especialista, derivados do chamamento nº. 03/2022.

Consta no presente certame: Apresentação de valores disponibilizados para pagamento; Parecer Contábil de Disponibilização Orçamentária e Parecer Financeiro indicando a existência de dotação orçamentária específica para atender o gasto da contratação; apensamento do processo de Chamamento Público nº. 03/2022.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de ineligibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de ineligibilidade de licitação, devemos observar que a origem da presente contratação se deu mediante credenciamento da Lei Estadual nº. 15.608/2007. A ineligibilidade se dá de forma antagônica à ausência, sendo a inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores do serviço a que se pretende contratar, já uma vez aberto o chamamento de interessados, tantos quantos forem, podem ser chamados.

Conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

*"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação." (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)*

Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de ineligibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do artigo 25, caput:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
[...]*

Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Is. nº 2570

*"Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 271)*

Assim, resta, com firmeza, a hipótese de inviabilidade de competição, em decorrência de ser a contratação derivada de um credenciamento.

Qualquer dúvida de utilização da modalidade de inexistência de licitação se exaure com a própria Lei Estadual nº. 15.608/2007, em seus artigos 24 e 25 que estabelece:

*Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

*Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

*Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

*I - explicitação do objeto a ser contratado;*

*II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*

*III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*

*IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

*V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*

*VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*

*VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

*VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*

*IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

*§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

257.1  
[Handwritten signature]

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Considerando que a origem da contratação foi o credenciamento, conforme fundamentação acima exposta, e que, o procedimento cumpre estritamente a legislação estadual, não existe nenhuma irregularidade que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando INEXIGÍVEL LICITAÇÃO para a contratação, regido pela Lei Estadual nº. 15.608/2007, deve no entanto, ser observado a rotatividade dos profissionais habilitados e que vierem a ser credenciados, dentro das vagas oportunizadas e edital original do chamamento nº. 03/2022.

Já houve a análise da Minuta do Contrato no processo de Chamamento nº. 03/2022.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de julho de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 185/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de julho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022- PMB - Prefeitura Municipal de  
Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”

## DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS” o que faz com o fulcro artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Comissão de Licitação

  
José Marcio Urbano

  
Fernando Henrique Ferreira Franco

  
Marcos de Moraes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 185/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de julho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 31/2022 - PMB - Prefeitura Municipal de  
Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 539/2022 de 03 de janeiro de 2022, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25, a favor do contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDA) POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCALS E MODALIDADES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: YUKITI MATIDA): HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h;</li><li>- TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO): HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES): HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL): HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI): HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h;</li><li>- TREINAMENTO ESPORTIVO – HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO): HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI): TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h);</li><li>- TREINAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO – MASCULINO E FEMININO</li></ul>	6000	15,69	1.569,00	94.140,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

25

<p>SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - OS LOCAIS SERÃO DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
TOTAL				94.140,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”** no valor total de **RS 94.140,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

  
Jaelson Kamalho Matta  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 185/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 15 de julho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 31/2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### *AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE*

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 31/2022-PMB** Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

José Márcio Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 295  
Ano 2022  
Página 20 de  
23

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 14 de julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 185/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de julho de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 31/2022 - PMB - Prefeitura Municipal de  
Bandeirantes-PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no *caput* Art. 25, a favor do contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDA) POR 12 MESES)	VALOR POR HORA (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 Horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) (R\$)
01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO A COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCAIS E MODALIDADES:</p> <p>- TREINAMENTO ESPORTIVO - VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: YUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h;</p> <p>- TREINAMENTO ESPORTIVO - FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h;</p> <p>- TREINAMENTO ESPORTIVO - HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h);</p> <p>- TREINAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO</p>	6000	15,69	1.569,00	94.140,00

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP: 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 295  
Ano 2022  
Página 21 de  
23

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 14 de Junho de 2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

<p>SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h e; TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - OS LOCAIS SERÃO DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
			TOTAL	94.140,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS"** no valor total de R\$ 94.140,00 (noventa e quatro mil cento e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

i. n.º 259  
CPL 1

# CONTRATOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 260  
CPL

## CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 249/2022-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, doravante designados CONTRATANTE de um lado, e, de outro **DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS**, residente e domiciliado na Rua Lisia Rocha Trigo nº 131, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.057.938-1, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 037.536.799-33, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022- PMB, conforme requerimento do CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDA) POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCAIS E MODALIDADES:</b> - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: IUKITI MATIDA): HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO): HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES):	1200	15,69	1.569,00	18.828,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 261  
GFL

<p>HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h ÀS 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO – MASCULINO E FEMININO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - OS LOCAIS SERÃO DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>18.828,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 03/2022-PMB e
- b- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022-PMB.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a prestação dos serviços deverá ser efetuada nos locais determinados no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 262  
CPL

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou do Recibo do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente/poupança n.º \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADO na agência n.º \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de até R\$ 18.828,000 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais).

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita o CONTRATADO à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 263  
CFL

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

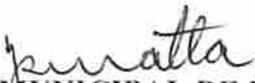
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

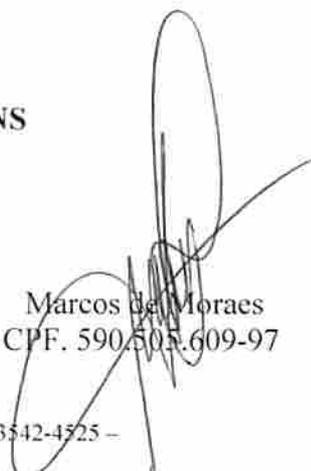
Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

  
**DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS**  
Contratado

Testemunhas:

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
CPF. 078.258.049-10

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

264  
GFL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

  
**DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS**  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

265  
CPL

Edição nº 303  
Ano 2022  
Página 13 de 21

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Julho de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO:** DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS"

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS  
Contratado

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86.360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 266  
CPL

## CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 250/2022-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, doravante designados CONTRATANTE de um lado, e, de outro **LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta nº214, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.808.529-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº066.168.819-46, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022- PMB, conforme requerimento do CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDA) POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTESS LOCAIS E MODALIDADES:</b> - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: IUKITI MATIDA): HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO): HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES):	1200	15,69	1.569,00	18.828,00

*Assy Jr*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. nº 267  
CPL

<p>HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO – MASCULINO E FEMININO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - OS LOCAIS SERÃO DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>18.828,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 03/2022-PMB e
- b- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022-PMB.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a prestação dos serviços deverá ser efetuada nos locais determinados no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 268  
C-1

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou do Recibo do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente/poupança n.º \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADO na agência n.º \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de até R\$ 18.828.000 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais).

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita o CONTRATADO à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 269  
CPL

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

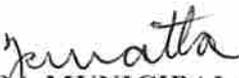
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

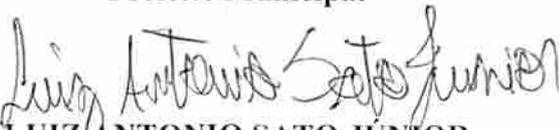
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAÍLSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**  
Contratado

Testemunhas:

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
CPF. 078.258.049-10

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

270  
GFL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**  
Contratado



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

S. nº 271  
CFL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2022 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO:** LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS"

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**  
Contratado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 272  
CFL

## CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 251/2022-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, doravante designados CONTRATANTE de um lado, e, de outro **STEPHANIE FARIAS ANTONIO**, residente e domiciliada na Rua Antônio Tomé nº821, Bairro Novo Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.852.939-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 078.255.469-54, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022- PMB, conforme requerimento do CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDA) POR 12 MESES)	VALOR POR HORA R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) R\$
01	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTE LOCAIS E MODALIDADES:</b> - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: IUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES);	1200	15,69	1.569,00	18.828,00

*Antonio*  
*J*  
*D*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. nº. 273  
CFL

<p>HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO – MASCULINO E FEMININO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - OS LOCAIS SERÃO DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>18.828,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 03/2022-PMB e
- b- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022-PMB.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a prestação dos serviços deverá ser efetuada nos locais determinados no edital.

Antonio





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 274  
GFL

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou do Recibo do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente/poupança nº \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADO na agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de até R\$ 18.828,000 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais).

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita o CONTRATADO à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

n.º 275  
CIL

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

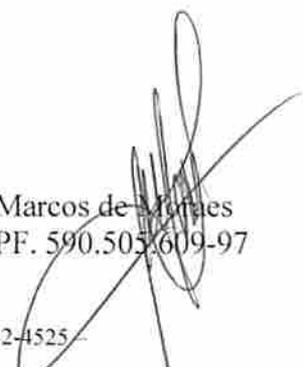
Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAE LSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

  
**STEPHANIE FARIAS ANTONIO**  
Contratada

Testemunhas:

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
CPF. 078.258.049-10

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

i. n.º. 276  
CFL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADA: STEPHANIE FARIAS ANTONIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAEILSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

  
**STEPHANIE FARIAS ANTONIO**  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 303  
Ano 2022  
Página 14 de 21

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADA: STEPHANIE FARIAS ANTONIO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS"**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal**

**STEPHANIE FARIAS ANTONIO  
Contratada**

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº: 278  
CPL

## CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 252/2022-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, doravante designados CONTRATANTE de um lado, e, de outro **LUIZ GUSTAVO DIAS**, residente e domiciliado na Rua Celso Marcondes nº196, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.845.554-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 077.933.519-83, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022- PMB, conforme requerimento do CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”**.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL DE HORAS (05 DEMANDA) POR 12 MESES)	VALOR POR HORA RS	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS RS	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) RS
01	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTESS LOCAIS E MODALIDADES:</b> - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: IUKITI MATIDA); HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES);	1200	15,69	1.569,00	18.828,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

279  
D.L. 7

<p>HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO - HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h ÀS 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO - MASCULINO E FEMININO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - OS LOCAIS SERÃO DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>18.828,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 03/2022-PMB e
- b- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022-PMB.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a prestação dos serviços deverá ser efetuada nos locais determinados no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

n.º 280  
CPL *[assinatura]*

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou do Recibo do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente/poupança n.º \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADO na agência n.º \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de até R\$ 18.828.000 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita o CONTRATADO à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 281  
C.F. 1

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

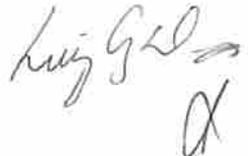
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ GUSTAVO DIAS**  
Contratado

Testemunhas:

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
CPF. 078.258.049-10

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.503.609-97





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

282  
GEL. f

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DIAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

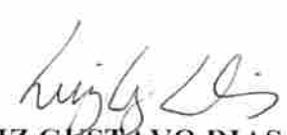
**VALOR: R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)**

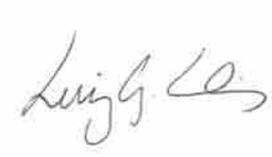
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ GUSTAVO DIAS**  
Contratado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

283  
GFL

Edição nº 303  
Ano 2022  
Página 15 de  
21

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 25 de Julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: LUIZ GUSTAVO DIAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS"**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELOSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal**

**LUIZ GUSTAVO DIAS  
Contratado**

R. Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. nº. 284  
C.F.L.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 253/2022-PMB

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, doravante designados CONTRATANTE de um lado, e, de outro **DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº190, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº10.092.017-4, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº079.905.419-47, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022- PMB, conforme requerimento do CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL DE HORAS (05 DEMANDA) POR 12 MESES)	VALOR POR HORA RS	VALOR MÁXIMO TOTAL MENSAL (100 horas) POR PRESTADOR DE SERVIÇOS RS	VALOR MÁXIMO TOTAL (12 MESES) RS
01	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO, SENDO NOS SEGUINTESS LOCAIS E MODALIDADES:</b> - TREINAMENTO ESPORTIVO – VOLEIBOL FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO) HORÁRIO: TERÇA E QUINTA DAS 13:00h às 18:00h e; (LOCAL: IUKITI MATIDA): HORÁRIO: SEGUNDA E QUARTA DAS 16:00h ÀS 21:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO): HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 17:00h ÀS 20:00h; (LOCAL: QUADRA CELSO FONTES):	1200	15,69	1.569,00	18.828,00

*Handwritten signatures and initials.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№ 285  
G.L. f

<p>HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h; (LOCAL: QUADRA MARIA L. BERTHO MENEGHEL); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 16:00h e; (LOCAL: QUADRA DA VILA LORDANI); HORÁRIO: TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 19:00h; - TREINAMENTO ESPORTIVO – HANDEBOL MASCULINO/FEMININO (LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES CHINELÃO); HORÁRIO: SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA DAS 20:00h às 22:00h; (LOCAL: YUKITI MATIDA ANTIGO SESI); TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 20:00h); - TREINAMENTO ESPORTIVO FUTEBOL DE CAMPO – MASCULINO E FEMININO SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 15:00h ÀS 19:00h) e; TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 15:00h AS 19:00h); - OS LOCAIS SERÃO DETERMINADOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE. - TREINAMENTO ESPORTIVO ATLETISMO – MASCULINO E FEMININO (LOCAL: TIRO DE GUERRA) SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 14:00h AS 18:00h e; LOCAL: UENP TERÇA-FEIRA E QUINTA-FEIRA DAS 14:00h ÀS 18:00h OBS: DEVERÁ HAVER ROTATIVIDADE ENTRE OS CREDENCIADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>18.828,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a- Chamamento público nº 03/2022-PMB e
- b- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022-PMB.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a prestação dos serviços deverá ser efetuada nos locais determinados no edital.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 286  
CIL

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou do Recibo do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente/poupança n.º \_\_\_\_\_, de titularidade da CONTRATADO na agência n.º \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de até R\$ 18.828,000 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais).

## CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita o CONTRATADO à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. nº: 287  
C+L f

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

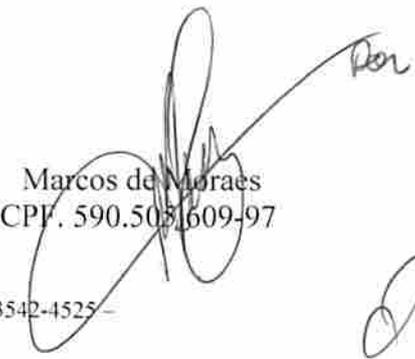
Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ  
Contratado

Testemunhas:

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
CPF. 078.258.049-10

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

.. nº: 288  
G+L

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADO: DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

  
**DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

289  
CFL

Edição nº 303  
Ano 2022  
Página 16 de 21

Segunda-feira, 25 de Julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 31/2022 – PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATADO:** DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS"

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 18.828,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/104	0300112361120160173390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0780/103	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 20 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

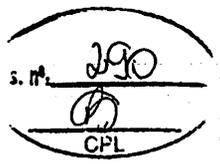
**DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**  
Contratado

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

SATO



SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

**4814/2022** 

Tipo:  
DESLIGAMENTO DO PROJETO "CREM NOS BAIROS"

Protocolado em:  
11/08/2022 - 13:39:11

Informações do Requerente:  
Nome: LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR;  
CPF/CNPJ: 066.168.819-46;  
Contato: (43) 9960-0372;



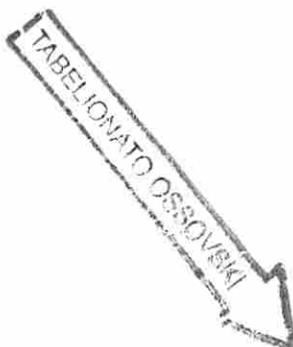
4814:11.08.2022. Sistema Protocolo Municipal

Ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Bandeirantes-PR.

### Requerimento

Eu, Luiz Antônio Sato Júnior, portador de RG 7.808.529-0, e CPF 066.168.819-46, residente e domiciliado a Rua Antônio Tomé, nº 660, Loteamento Domingos Zambom, no município de Bandeirantes-PR. Vem mui respeitosamente requerer junto ao Prefeito do Município de Bandeirantes, senhor Jaelson Ramalho Mata, seu desligamento do projeto "CREM nos bairros" (conforme copia de documento anexo), por motivo de incompatibilidade de horários disponíveis no favorecimento do cumprimento das atividades.

Bandeirantes, 09 de Agosto de 2022



*Luiz Antonio Sato Junior*  
Luiz Antônio Sato Júnior



TABELIONATO OSISOVSKI  
Rua José Carlos Dias, 447 - Itambaracá - Paraná  
Selo nº FN29XVHqtnseYa29eY5TVZNwW

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR. \*0005\* F6VH0H-432766-66\*. Dou fé. Itambaracá, 09 de agosto de 2022.

Em Teste *Luiz Antonio Sato Junior* da Verdade

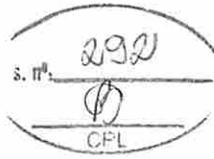
Lorena Maria Oshiro Zanatta-Escrevente Juramentada

Lorena Maria Oshiro Zanatta  
Escrevente Juramentada  
ITAMBARACÁ - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



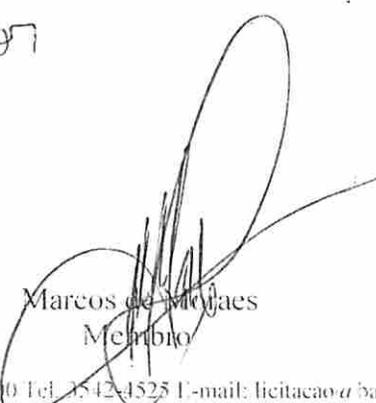
**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E  
JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

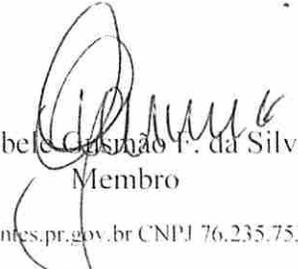
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022, às 14hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Jose Marcio Urbano, Marcos de Moraes e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, nomeados através da portaria nº 1.539/2022 de 04 de janeiro de 2022, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2022-PMB, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO A COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS"**, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisado a documentação protocolada junto a essa municipalidade dos seguintes proponentes: DANIEL LUIZ DOS SANTOS MARTINS E LUIZ ANTÔNIO SATO JÚNIOR, para o cargo de TREINADOR ESPORTIVO. A comissão atestou o comparecimento do seguinte proponente, LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR. Logo após foram abertos os envelopes de documentação dos licitantes supra e encontram -se em conformidade com o Edital. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão e o proponente LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR presente, comprovando a autenticidade dos mesmos.

Na sequência foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso, conforme estabelece o Art. 109 da Lei geral de Licitações. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelas presentes abaixo relacionados.

  
LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR

  
José Marcio Urbano  
Presidente da Comissão

  
Marcos de Moraes  
Membro

  
Cibele Gusmão F. da Silva  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Memorando nº 49/2022**

**Bandeirantes, 15 de agosto de 2022**

**DE: GABINETE DO PREFEITO**  
**PARA: DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**

- Enviar a Vossa Senhoria
- Temos o prazer de:  Solicitar a Vossa Senhoria
- Comunicar a Vossa Senhoria

Solicito rescisão do Credenciamento do Profissional Luiz Antonio Sato Junior e a convocação do próximo da fila, se houver classificados aguardando.

Atenciosamente,

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal de Bandeirantes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

.. nº: 294  
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 185/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 25 de agosto de 2022

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 31/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMO DE RESCISÃO ao contrato n.º250/2022, celebrado entre esta Municipalidade e **LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR E LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR  
- CPF N.º n°066.168.819-46**

**CONTRATO N.º250/2022 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022- PMB**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e **LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta nº214, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.808.529-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº066.168.819-46, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, mutuamente, **RESCINDIR**, como de fato e de direito o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 20 de julho de 2022, sem quaisquer ônus para as partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no *inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93*, e em atendimento ao contido no memorando nº49/2022 de 15 de agosto de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade, cumprindo o §1º do mesmo artigo, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide **RESCINDIR** o referido contrato, amigavelmente por acordo entre as partes, sem prejuízos a contratada e ao erário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes/PR, 25 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA**  
**LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**

\_\_\_\_\_  
**JAELESON RAMALHO MATTÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

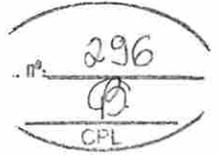
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO N  199/2022.

REFER NCIA: Processo Administrativo: 185/2022. Inexigibilidade de Licita o n . 31/2022.

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Comiss o de Licita o.

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCIS O AMIG VEL DO CONTRATO.

## I - RELAT RIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Prefeito Municipal para an lise jur dica da possibilidade de rescis o do Contrato Administrativo n . 250/2022, de forma amig vel.

O contrato administrativo teve por objeto a contrata o de profissionais de educa o f sica para atender a demanda da Secretaria de Educa o via credenciamento p blico, uma vez que o quadro de servidores efetivos do munic pio de Bandeirantes-PR n o disp e dos referidos profissionais, nem t o pouco, abarcam a demanda exigida pelos servi os.

Em raz o disso o credenciado, Sr. LUIZ ANTONIO SATO JUNIOR, se habilitou para prestar o servi o objeto da contrata o, concordando com as condi es determinadas em edital e posteriormente efetuou a assinatura do contrato administrativo, com as condi es e clausulas pactuadas.

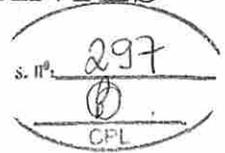
Ap s a assinatura do contrato realizada em 20 de julho de 2022, o Requerente solicita a rescis o do contrato em raz o da "incompatibilidade de hor rios dispon veis no favorecimento do cumprimento das atividades".

  breve o relat rio, passo agora a opinar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explanações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

*“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”*

Desta forma, o administrador público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está *“sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal”*.

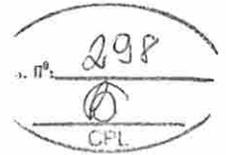
Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas *“são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos”*, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que *“contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos”*.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, cabe analisar especificamente ao caso concreto o dispositivo legal em relação aos motivos determinantes que acarretaram na impossibilidade da Requerente cumprir o contrato e quais as consequências legais do descumprimento.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Verificando o dispositivo legal, o pedido de rescisão proposto pela Requerente apenas pode ser realizado via amigável, uma vez que o Município não descumpriu nenhum critério estabelecido nos incisos do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

A justificativa trazida pelo Requerente que motivou seu pedido de rescisão é a indisponibilidade de agenda para atendimento o cumprimento do contrato.

Conforme exposto no artigo 79, acima transcrito, observamos que para que seja realizado a rescisão nos moldes proposto, o Gestor deve fundamentar de forma escrita a motivação. Sendo assim, esbarramos em uma análise de mérito administrativo, onde o Administrador Público deve observar a conveniência e oportunidade do ato, levando-se em conta o fim precípua do interesse público e prejuízo à Administração.

Por questões legais, não cabe a este parecerista a análise se a justificativa trazida é suficiente para a rescisão amigável do contrato, uma vez que foge de sua competência, apenas o Gestor detém a prerrogativa discricionária do mérito administrativo, conquistado mediante o voto popular.

### III - CONCLUSÃO.

Desta forma, resta possível a rescisão amigável, desde que respeitada as condições estabelecida em lei, caso entenda o Gestor pela possibilidade de rescisão amigável, se valendo da fundamentação trazida pelo Requerente, deve o mesmo apresentar a justificativa tendo como norte o interesse público e a ausência de prejuízo à Administração, conforme parágrafo 1º, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Em contrapartida, entendendo pela existência de prejuízo à Administração e afronta ao interesse público, cabe ao mesmo aplicar as penalidades estabelecidas em contrato, conforme Cláusula Oitava e artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme orientação do Ministério Público.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

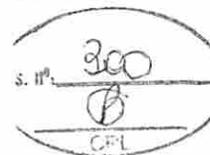
Bandeirantes, 26 de agosto de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Ref.: CONTRATO N.º250/2022 – PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022 - PMB  
CONTRATADA: LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR – CPF N.º nº066.168.819-46

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito,

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.<sup>a</sup> emita posicionamento quanto à possibilidade de **rescisão amigável**, nos termos da documentação anexa, objetivando **RESCINDIR**, como de fato e de direito o Contrato de Prestação de Serviços, sem quaisquer ônus para as partes, referente ao processo de **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS” DECORRENTE DO CHAMAMENTO 03/2022**. Uma vez já exposto no memorando n.º49/2022 anexo, e em cumprimento ao § 1º do artigo 79 da Lei 8.666/93 mencionado no Parecer Jurídico, e tendo em vista razões de interesse público, submetemos para autorização da rescisão do referido contrato amigavelmente por acordo entre as partes, sem prejuízos a contratada e ao erário.

Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração da rescisão.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- Defiro o pedido de rescisão  
 Indefiro o pedido de rescisão

Bandeirantes, 31 de agosto de 2022.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR E LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR  
– CPF N.º nº066.168.819-46**

**CONTRATO N.º250/2022 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2022- PMB**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e **LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta nº214, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.808.529-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº066.168.819-46, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem, mutuamente, **RESCINDIR**, como de fato e de direito o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 20 de julho de 2022, sem quaisquer ônus para as partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no *inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93*, e em atendimento ao contido no memorando nº49/2022 de 15 de agosto de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade, cumprindo o §1º do mesmo artigo, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide **RESCINDIR** o referido contrato, amigavelmente por acordo entre as partes, sem prejuízos a contratada e ao erário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

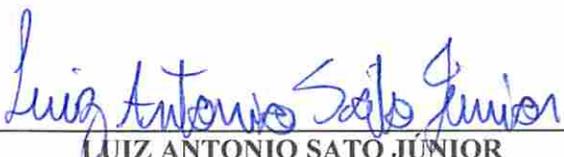
E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes/PR, 31 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

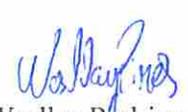
**CONTRATADO**  
**LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**

  
\_\_\_\_\_  
**JAELESON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

  
Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022

Edição nº 331  
Ano 2022  
Página 88 de 89

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Rescisões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

*QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR E LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR  
- CPF N.º n°066.168.819-46*

**CONTRATO N.º 250/2022 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2022- PMB**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e **LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Maluta nº214, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.808.529-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº066.168.819-46, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem, mutuamente, **RESCINDIR**, como de fato e de direito o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 20 de julho de 2022, sem quaisquer ônus para as partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no *inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93*, e em atendimento ao contido no memorando nº49/2022 de 15 de agosto de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade, cumprindo o §1º do mesmo artigo, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide **RESCINDIR** o referido contrato, amigavelmente por acordo entre as partes, sem prejuízos a contratada e ao erário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes/PR, 31 de agosto de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADO**  
**LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**

\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO SATO JÚNIOR**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

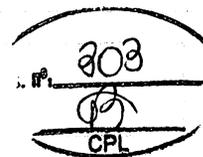
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Weslley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Protocolo:

**5332/2022** 

Tipo:  
CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

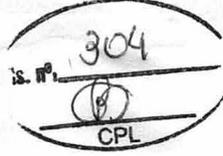
Protocolado em:  
12/09/2022 - 15:54:39

Informações do Requerente:  
Nome: MONIQUE LIMA LOPES;  
CPF/CNPJ: 094.035.119-66;  
Contato: (43) 9884-0473;

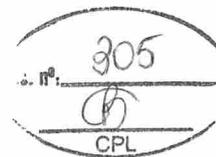


5332:12.09.2022. Sistema Protocolo Municipal

CREDENCIAMENTO DESTINADO À  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL)  
PARA ATENDER DEMANDA  
ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO  
RECREATIVA E DESPORTIVA DO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
(CREM) PARA O PROJETO "CREM  
NOS BAIRROS"



INTERESSADO: Monique Lima Lopes  
ENDERECO: Tovozo Arai, Nº 403.



**Conselho Regional de Educação Física - 9a Região**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O Conselho Regional de Educação Física - 9a Região certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MONIQUE LIMA LOPES
REGISTRO.....	: 030260-G/PR
CATEGORIA.....	: LICENCIADO/BACHAREL
CPF.....	: 094.035.119-66

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CREF9/PR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 08/09/2022 as 10:58:20.

Válido até: 08/10/2022.

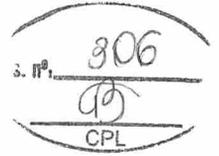
Código de Controle: 3838.3125.6060.4305.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF9.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VII (MODELO)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional **Monique Lima Lopes** inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **094.035.119-66** residente na Rua **Toyozo Arai nº 403**, bairro **Nossa Senhora Aparecida** na cidade de Bandeirantes Estado de PR, prestou serviços à CNPJ nº **29651060000156** estabelecida na Frei Rafael Proner, nº2350, bairro **Vila Moretti** na cidade de **Bandeirantes**, Estado de **Paraná**, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de INSTRUTOR ESPORTIVO de tenis

Registramos que o(a) profissional prestou serviços **instrutora de tênis**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, Bandeirantes em, 08 de setembro de 2022 .

Vinicius de Souza Lopes

CPF 051.851.079-44

Endereço: Frei Rafael Proner, nº2350, bairro Vila Moretti na cidade de Bandeirantes, Paraná

s. nº 307  
CPI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO IV (Modelo)

PROPONENTE: Monique Lima Lopes  
ENDEREÇO: Lagoa Araí nº 43 Nossa Senhora Aparecida  
CNPJ/CPF: 094.035.119/66 FONE/FAX: (0xx) (43) 98840-4735

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Caixa  
Agência nº: 0382  
Nome da agência:  
Cidade da agência: Bandeirantes - PR  
Endereço da agência: Avenida Bandeirantes, 779  
Conta nº: 100335-6  
Titular: Monique Lima Lopes  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 08 de Setembro De 2022

ASSINATURA

308  
CPL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
CONFEF

9

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF -

CATEGORIA

LICENCIADO/BACHAREL

EXPECIAÇÃO VÁLIDADA 07/02/2020 VIA 1 NASCIMENTO 06/01/1994

FILIAÇÃO ELIAS RODRIGUES LOPES

TEREZINHA MARIA LIMA LOPES

IDENTIDADE EMISSOR EXPEDIÇÃO CPF

10.448.326-7 SESP - PR 15/08/2005 094.035.19-66

NACIONALIDADE UF ANDRARA - PR

BRASILEIRA

Assinatura do Portador

Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.208 de 07/08/75.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 9.696 DE 01/09/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOME MONIQUE LIMA LOPES

REGISTRO 030260-G/PR

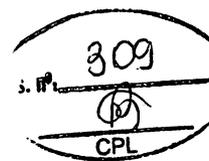
POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.208 de 07/08/75.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CAMPUS DE JACAREZINHO

## HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: MONIQUE LIMA LOPES

Nacionalidade: Brasileira

Nascimento: 06 de janeiro de 1994

Identidade: RG 10.448.326-7

Naturalidade: Estado do Paraná

Estado Expedidor: PR

Processo Seletivo: Concurso Vestibular

Instituição: Universidade Estadual do Norte do Paraná

Total de Pontos: 41,69

Data: Jan./2013

Classificação: 68º lugar

### CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Modalidade Bacharelado)

Reconhecimento: Decreto nº 6.474, publicado no D. O. E. em 15/03/2010 e renovado pelo Decreto Estadual nº 6.653 publicado no D.O.E em 12/04/2017.

P	Componente Curricular	Ano/Sem	Média / Conceito*	C/H	Situação
1º	Anatomia Humana.....	2013	6,1	90	Aprovada
1º	Bases Biológicas e Bioquímicas da Atividade Física.....	2014	6,7	90	Aprovada
1º	Introdução à Metodologia do Trabalho Científico.....	2013	7,6	60	Aprovada
1º	Fundamentos da Educação Física I.....	2013	6,3	60	Aprovada
1º	Língua Brasileira de Sinais – Libras.....	2013	7,7	30	Aprovada
1º	Futebol e Futsal.....	2013	8,5	90	Aprovada
1º	Ritmo e Expressão.....	2013	8,8	90	Aprovada
1º	Atletismo.....	2013	6,6	90	Aprovada
1º	Atividades Complementares (AACC)*.....	2013	.-.-	60	Aprovada
2º	Cinesiologia.....	2014	7,7	90	Aprovada
2º	Fisiologia Humana e do Esforço.....	2014	5,0	90	Aprovada
2º	Bioestatística.....	2014	8,0	60	Aprovada
2º	Fundamentos da Educação Física II.....	2014	7,4	60	Aprovada
2º	Psicologia da Educação*.....	2014	7,3	60	Aprovada
2º	Lutas.....	2014	8,5	60	Aprovada
2º	Basquetebol.....	2014	8,5	60	Aprovada
2º	Ginástica Geral I.....	2014	8,8	60	Aprovada
2º	Fundamentos da Recreação e Lazer.....	2014	8,1	60	Aprovada
2º	Atividades Complementares (AACC)*.....	2014	.-.-	80	Aprovada
3º	Medidas e Avaliação em Educação Física.....	2015	7,1	60	Aprovada
3º	Atividade Física e Saúde.....	2016	7,1	60	Aprovada
3º	Seminário de Monografia I*.....	2015	8,1	30	Aprovada
3º	Produção Textual.....	2015	9,0	60	Aprovada
3º	Didática*.....	2015	8,1	90	Aprovada
3º	Crescimento e Desenvolvimento Humano.....	2015	7,3	60	Aprovada
3º	Atividades Aquáticas.....	2015	8,8	60	Aprovada
3º	Ginástica Geral II.....	2015	7,3	60	Aprovada
3º	Voleibol.....	2015	8,1	60	Aprovada
3º	Handebol.....	2015	5,7	60	Aprovada
3º	Estágio Supervisionado Licenciatura I*.....	2015	9,0	240	Aprovada
3º	Atividades Complementares (AACC)*.....	2015	.-.-	60	Aprovada

Nome: MONIQUE LIMA LOPES

P	Componente Curricular	Ano/Sem	Média/ Conceito*	C/H	Situação
4º	Metodologia do Treinamento Desportivo I.....	2016/1.º	6,9	60	Aprovada
4º	Emergência em Educação Física e Esporte.....	2016/1.º	9,0	60	Aprovada
4º	Políticas Públicas*.....	2016/1.º	8,1	60	Aprovada
4º	Educação Física Adaptada.....	2016/1.º	6,1	60	Aprovada
4º	Esportes Complementares.....	2016/1.º	8,2	60	Aprovada
4º	Estágio Supervisionado Licenciatura II*.....	2016/1.º	7,5	160	Aprovada
4º	Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura)*.....	2016/1.º	9,1	100	Aprovada
4º	Organização e Legislação Desportiva.....	2016/2.º	7,5	60	Aprovada
4º	Psicologia do Esporte.....	2016/2.º	7,0	60	Aprovada
4º	Ginástica de Academia.....	2016/2.º	7,0	60	Aprovada
4º	Atividades Motoras no Contato com a Natureza.....	2016/2.º	7,2	60	Aprovada
4º	Estágio Supervisionado Bacharelado I.....	2016/2.º	7,0	100	Aprovada
4º	Atividades Complementares (AAC).....	2016/2.º	..-	60	Aprovada
5º	Metodologia do Treinamento Desportivo II.....	2017	5,8	60	Aprovada
5º	Prescrição de Exercícios Personalizados para Populações Especiais.....	2017	5,3	60	Aprovada
5º	Nutrição e Atividade Física.....	2017	6,5	60	Aprovada
5º	Seminário de Monografia II.....	2017	8,8	60	Aprovada
5º	Ética e Deontologia.....	2017	9,3	60	Aprovada
5º	Empreendedorismo.....	2017	7,1	60	Aprovada
5º	Educação Física e a Terceira Idade.....	2017	7,6	60	Aprovada
5º	Fundamentos Antropológicos do Esporte.....	2017	7,2	60	Aprovada
5º	Estágio Supervisionado Bacharelado II.....	2017	8,0	200	Aprovada
5º	Atividades Complementares (AAC).....	2017	..-	100	Aprovada
5º	Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado).....	2017	9,0	100	Aprovada

\* Equivalências das médias em conceitos:

A = 9,0 a 10;      D = 3,0 a 4,9;  
B = 7,0 a 8,9;      E = 0,0 a 2,9  
C = 5,0 a 6,9;

### Resumo

Conteúdo Curricular.....	2.420
Atividade Acadêmicas Complementares (AAC/AACC).....	360
Prática como Componente Curricular (PPC).....	400
Estágio Supervisionado Obrigatório (Licenciatura/Bacharelado).....	700
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC – Licenciatura/Bacharelado).....	200
<b>Total da Carga Horária</b>	<b>4.080</b>

### OBSERVAÇÕES

\* Componentes curriculares específicos para obtenção do grau de licenciatura.

O(a) acadêmico(a) obteve o grau de licenciado(a) em 1º de setembro de 2016, nos termos da Resolução nº 01/2013 – CEPE/UENP.

### ENADE

Estudante ingressante/dispensada da realização do ENADE em 24 de novembro de 2013.  
Estudante concluinte/dispensada da realização do ENADE em razão do calendário trienal.

### DATAS

Conclusão de Curso – Bacharelado: 02/12/2017  
Colação de Grau – Bacharelado: 07/02/2018  
Expedição do Diploma – Bacharelado: .....

  
Msc. André Luiz da Silva Cazula  
Chefe da Divisão Acadêmica  
Portaria 213/2015 - GR/UENP  
Portaria 19/2015 - CJ/UENP

Jacarezinho (PR), 07 de fevereiro de 2018.



  
Prof. Dr. Maurício de Aquino  
Vice-Diretor do Campus Jacarezinho  
Portaria 384/2014 - GR/UENP  
Portaria 23/2014 - CJ/UENP



310  
G.P.F.P.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO III (Modelo)

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 08 10/2022.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

S. nº 311  
CPI

ANEXO II  
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 08 de setembro de 2022.

  
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.888.661

CPF: 094.035.119-66

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:15 do dia 08/09/2022.

Código de autenticidade da certidão: 3E72E011E3294E460A391E7C36E1D6E4C3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 07/12/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027793012-38

Certidão fornecida para o CPF/MF: **094.035.119-66**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

314  
CPL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MONIQUE LIMA LOPES**  
CPF: **094.035.119-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:03:39 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **F498.11F4.5D31.BC3F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

315  
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1937058027

NOME: MONIQUE LIMA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10448326-7 SESP PR

CPF: 094.035.119-66 DATA NASCIMENTO: 06/01/1994

FILIAÇÃO: ELIAS RODRIGUES LOPES  
Terezinha Maria Lima Lopes

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 05668340615 VALIDADE: 25/04/2024 Nº HABILITAÇÃO: 14/12/2012

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSÃO: 17/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 00605580285 PR917244034

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1937058027

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

316  
CPL

ANEXO I  
(Modelo – Para Pessoas Físicas)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: Monique Lima Lopes

Endereço: Loyzo Grazi nº 403 Nossa Senhora Ap.º

CRM nº 020360 RG nº: 10.448.326-7 SSP PR CPF: 094 035 119-66

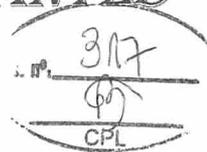
Data: 08 / 09 / 22

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



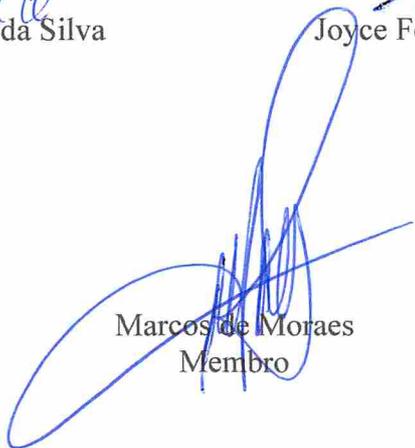
## ATA VI DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022 .

Aos 12 de setembro de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelos membros Cibele Gusmão Fontolan da Silva, Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação da seguinte proponente: MONIQUE LIMA LOPES Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação dos proponentes considerando-a HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente

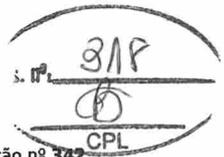
  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 342  
Ano 2022  
Página 11 de  
22

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Ata De Licitação**



***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

**ATA VIDA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022 .

Aos 12 de setembro de 2022, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelos membros Cibele Gusmão Fontolan da Silva, Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação da seguinte proponente: MONIQUE LIMA LOPES Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação dos proponentes considerando-a HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente

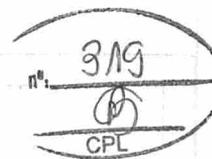
Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro

Marcos de Moraes  
Membro

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – CEP 86.360-000 – e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br – Tel: (43) 3542-4525 – Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Protocolo:

5641/2022 

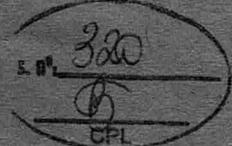
Tipo:  
CREDENCIAMENTO CREM - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Protocolado em:  
30/09/2022 - 10:05:05

Informações do Requerente:  
Nome: GUILHERME GRANADIER DE ALMEIDA;  
CPF/CNPJ: 060.388.469-56;  
Contato: (43) 9601-8083;



5641;30.09.2022, Sistema Protocolo Municipal



AC departamentos de hatago  
Guillermo Gonzalez de Alon  
Roa Floppez Fernandez,  
Banderantes PR  
060 388 469 56

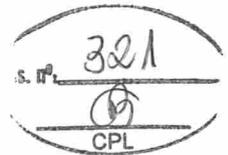
Comando 3 - 2022

43 996018083



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I (Modelo – Para Pessoas Físicas)

### REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: Guilherme Grandier de Almeida

Endereço: Rua Floripes Ferrnandes

CRM n°. \_\_\_\_\_ RG n°: 128010351 SSP \_\_\_\_\_ CPF: 06038846956

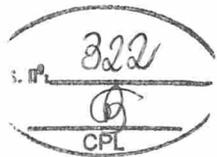
Data: 28 / 09 / 2022

Guilherme G.  
ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 28 de Setembro de 2022.

*Guilherme G.*

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

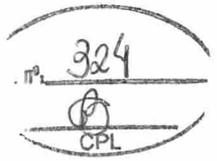
Data: 28 / 09 / 2022

  
ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: Guilherme Gomodien de Almeida  
ENDEREÇO: Av. João do Silveira  
CNPJ/CPF: 06035846956 FONE/FAX: (0xx) 43996018083

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil  
Agência nº: 0429-4  
Nome da agência:  
Cidade da agência: Bandeirantes  
Endereço da agência: Av. Bandeirantes, Centro, 925  
Conta nº: 88439  
Titular: Guilherme G. de Almeida  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 28 de Setembro De 2022

Guilherme G.  
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 76.235.753/0001-48

NÚMERO

4251

VÁLIDO ATÉ

28/10/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA



NOME / RAZÃO SOCIAL

GUILHERME GRANADIER DE ALMEIDA - CPF 060.388.469-56

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 28/09/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

234901

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua - FLORIPES FERNANDES

NÚMERO

32

BLOCO

APTO

Todo o referido é verdade e dou fé.  
Bandeirantes(PR), 28 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Turim  
Diretor da Divisão de Receitas e Arrecadação



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número  
060.388.469-56**

**Nome  
GUILHERME GRANADIER DE ALMEIDA**

**Nascimento  
30/01/1997**

**CÓDIGO DE CONTROLE  
0651.4FBC.59C5.C98D**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 12:18:26 do dia 28/09/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUILHERME GRANADIER DE ALMEIDA**  
**CPF: 060.388.469-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:03:45 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

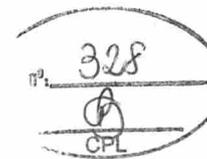
Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **A3A5.7CA4.A1E4.7870**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027978197-21

Certidão fornecida para o CPF/MF: **060.388.469-56**  
Nome: **GUILHERME GRANADIER DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

Credenciada através da Portaria nº 2.387, publicada no D.O.U. de 12/08/2004

A Diretora da Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em  
Educação Física em 14 de dezembro de 2018, confere o título de  
**Bacharel em Educação Física**

a

## Guilherme Granadier de Almeida

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 30 de janeiro de 1997, portador da  
carteira de identidade nº 12.801.035-1 – PR, e outorga-lhe o presente diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

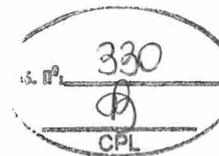
Cornélio Procópio, 01 de março de 2019.

Regina Machado Pereira  
Secretária Geral

Profª. Jorgina Héliana Lopes de Azevedo  
Diretora Geral

Diplomado





**Conselho Regional de Educação Física - 9a Região**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O Conselho Regional de Educação Física - 9a Região certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : GUILHERME GRANADIER DE ALMEIDA  
REGISTRO..... : 032304-G/PR  
CATEGORIA..... : BACHAREL  
CPF..... : 060.388.469-56

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CREF9/PR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 28/09/2022 as 12:44:39.

Válido até: 28/10/2022.

Código de Controle: 2339.7165.5215.2862.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CREF9.

331  
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME  
**GUILHERME GRANADIER DE ALMEIDA**

REGISTRO  
**032304-G/PR**

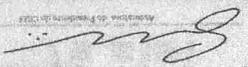
Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 8.206 de 07/06/75.

*Guilherme G.*  
Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI 9.696 DE 01/09/98

Associação do Profissional CREF



BRASILEIRA  
NACIONALIDADE

12.801.036-1  
SESP - PR

IDENTIDADE  
EMISSOR

SONIA CRISTINA GRANADIER  
VICENTE PAULA DE ALMEIDA

FIJACAO

09/03/2022  
VALIDADE

09/03/2027  
VIA

30/01/1997  
MASCIMENTO

03/06/2009  
DFP

060.388.469-66  
EXPEDICAO

03/06/2009  
NATURALIDADE / UF

BANDEIRANTES - PR

CATEGORIA  
BACHAREL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCACAO FISICA

CEDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
Conselho Regional de Educacao Fisica - CREF - 9



Eu Valdeci Izidoro Filho, Proprietário da empresa Valdeci Izidoro Filho academia ( Academia Ativa ) CNPJ 13.386.947/0001-24 na Rua Prof. José Mário Junqueira, N° 510, declaro para devidos fins que o professor Guilherme Granadierr de Almeida, portador do CPF 06038846956, realizou serviços ná área do esporte no período de 18/12/2018 até 28/09/2022.



**13.386.947/0001-24**

**Valdeci Izidoro Filho**  
**Academia**

Rua Prefeito José Mano Junqueira, 510 - Centro  
CEP 86.380-000 - Bandeirantes - PR



333  
CPL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.801.035-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/06/2003

NOME: **GUILHERME GRANADIER DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO: VICENTE PAULA DE ALMEIDA  
SONIA CRISTINA GRANADIER

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE  
C.NASC=20931, LIVRO=36A, FOLHA=266

CPF: 060.388.469-56

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **12.801.035-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
Guilherme F. de Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ATA VII DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022 .

Aos 04 de outubro de 2022, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelos membros Cibele Gusmão Fontolan da Silva, Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação do seguinte proponente: GUILHERME GRANADIER DE ALMEIDA Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação dos proponentes considerando-o HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Membro

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro

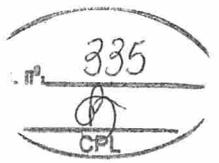
Marcos de Moraes  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 352  
Ano 2022  
Página 6 de 16



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 04 de Outubro de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Ata De Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**ATA VII DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2022 .

Aos 04 de outubro de 2022, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 03/01/2022, através do decreto nº 1.539/2022, constituída pelos membros Cibele Gusmão Fontolan da Silva, Marcos de Moraes e Joyce Ferreira Parpinelli. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto DESTINADO AO CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIRROS", autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foi atestado o protocolo da documentação do seguinte proponente: GUILHERME GRANADIER DE ALMEIDA Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação dos proponentes considerando-o HABILITADA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo presidente da Comissão de Licitação e demais membros.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Membro

Joyce Ferreira Parpinelli  
Membro

Marcos de Moraes  
Membro

Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48

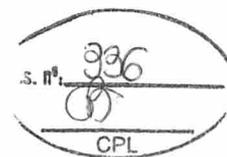


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



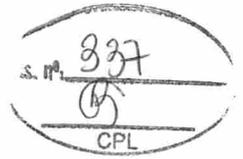
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE RESCISÃO**  
**CONTRATO N.º 253/2022**  
**PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



Memorando nº 176/2022

Bandeirantes, 06 de outubro de 2022

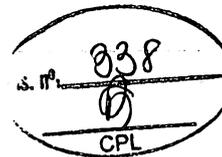
DE: GABINETE DO PREFEITO  
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
C/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Temos o prazer de:
- ( ) Enviar a Vossa Senhoria
  - ( X ) Solicitar a Vossa Senhoria
  - ( ) Comunicar a Vossa Senhoria

Solicitação de descredenciamento do prestados Douglas Rafael Dedone.

Atenciosamente,

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal de Bandeirantes



Protocolo:

5616/2022



Tipo:  
DESCREDENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Protocolado em:  
28/09/2022 - 13:58:15

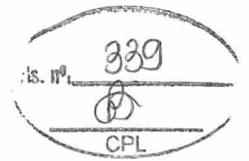
Informações do Requerente:  
Nome: DOUGLAS RAFAEL DEDONE;  
CPF/CNPJ: 079.905.419-47;  
Contato: (43) 9965-0502;

*Descredenciamento de Serviço*



5616:28.09.2022. Sistema Protocolo Municipal

*Inex. 31/2022. Cont. 2531/2022*



## OFÍCIO DE DESCREDENCIAMENTO

Declaro para os devidos fins que o profissional formado em educação física **DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**, inscrito sob *CPF 079 905 419-47* e *RG 10.092.017-4*, registrado junto ao conselho regional de educação física do Paraná (CREF9/PR) sob o número 022757-G/PR, estava credenciado a prestar serviços juntamente a CREM (Comissão Recreativa Esportiva Municipal)

E venho através desse ofício, pedir o descredenciamento da prestação de serviço, por motivos pessoais, acúmulo de horários profissionais uma vez que já atuo em outras instituições, sendo assim, dificultando na manutenção da qualidade e prestação dos serviços. E para não deixar a desejar, antecipadamente, venho pedir o descredenciamento das prestações de serviço juntamente as entidades competentes desse credenciamento.

Agradecido pela atenção, aguardo a compreensão e por ser verdade, firmo o presente.

*Bandeirantes, 28 de Setembro de 2022*

*Douglas Dedone*

DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ

Profissional credenciado

*99965-0502*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Memorando nº 176/2022

Bandeirantes, 06 de outubro de 2022

DE: GABINETE DO PREFEITO  
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
C/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- ( ) Enviar a Vossa Senhoria
- Temos o prazer de: ( X ) Solicitar a Vossa Senhoria
- ( ) Comunicar a Vossa Senhoria

Solicitação de descredenciamento do prestados Douglas Rafael Dedone.

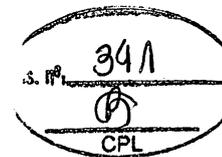
Atenciosamente,

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

- Encaminhar ao departamento  
de triagem para providenciar  
a revisão de contatos  
conforme Solicitação do

Bdes 10/10/2022

  
Rafael Henrique Elias Martins  
Port: 13.438/2022 - 20/08/2022  
Secretaria de Administração



Protocolo:

**5616/2022** 

Tipo:  
DESCREDENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Protocolado em:  
28/09/2022 - 13:58:15

Informações do Requerente:  
Nome: DOUGLAS RAFAEL DEDONE;  
CPF/CNPJ: 079.905.419-47;  
Contato: (43) 9965-0502;



5616:28.09.2022. Sistema Protocolo Municipal

## OFÍCIO DE DESCREDENCIAMENTO

Declaro para os devidos fins que o profissional formado em educação física **DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ** inscrito sob CPF 079.905.419-47 e RG 10.092.017-4, registrado junto ao conselho regional de educação física do Paraná (CREF9/PR) sob o número 022757-G/PR, estava credenciado a prestar serviços juntamente a CREM (Comissão Recreativa Esportiva Municipal).

E venho através desse ofício, pedir o descredenciamento da prestação de serviço, por motivos pessoais, acúmulo de horários profissionais, uma vez que já atuo em outras instituições, sendo assim, dificultando na manutenção da qualidade e prestação dos serviços. E para não deixar a desejar antecipadamente, venho pedir o descredenciamento das prestações de serviço juntamente as entidades competentes desse credenciamento.

Agradecido pela atenção, aguardo a compreensão e por ser verdade, firmo o presente.

*Bandeirantes, 28 de Setembro de 2022*

  
DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ  
Profissional credenciado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**(MINUTA)**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR E DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ –  
CPF N.º079.905.419-47.**

**CONTRATO N.º253/2022 - PMB**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2022- PMB**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n.º 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e **DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita n.º190, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.092.017-4, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º079.905.419-47, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem, mutuamente, **RESCINDIR**, como de fato e de direito o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 20 de julho de 2022, sem quaisquer ônus para as partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93, e em atendimento ao contido no memorando n.º176/2022 de 06 de outubro de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade, cumprindo o §1º do mesmo artigo, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide **RESCINDIR** o referido contrato, amigavelmente por acordo entre as partes, sem prejuízos a contratada e ao erário.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes/PR, 11 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADO**  
**DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**

**JAELSON RAMALHO MATA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

**Cibele Gusmão Fontelles da Silva**  
**CPF: 004.594.200-78**

**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
**CPF: 063.945.289-27**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** 344  
**ESTADO DO PARANÁ**



PROTOCOLO NÚMERO 185/2022-PMB  
Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 31/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 11 de outubro de 2022  
Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de realizar TERMO DE RESCISÃO ao contrato n.º253/2022, celebrado entre esta Municipalidade e **DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**, firmado através do processo de Inexigibilidade de Licitação acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

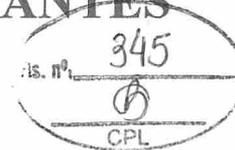
**Fabiana de Souza Meira Oliveira**  
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 226/2022.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo: 185/2022. Chamamento Público nº. 03/2022.

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Comissão de Licitação.

ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO.

### I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Prefeito Municipal para análise jurídica da possibilidade de rescisão do Contrato Administrativo nº. 253/2022, de forma amigável.

O contrato administrativo teve por objeto a contratação de profissionais de educação física para atender a demanda da Secretaria de Educação, via credenciamento público, uma vez que o quadro de servidores efetivos do município de Bandeirantes-PR não dispõe de profissionais suficientes para suprir a demanda exigida pelos serviços.

Em razão disso o credenciado, Sr. DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ, se habilitou para prestar o serviço objeto da contratação, concordando com as condições determinadas em edital e posteriormente efetuou a assinatura do contrato administrativo, com as condições e cláusulas pactuadas.

Após a assinatura do contrato realizada em 20 de julho de 2022, o Requerente solicita a rescisão do contrato em razão de "*motivos pessoais, acúmulo de horários profissionais uma vez que já atuou em outras instituições*".

É breve o relatório, passo agora a opinar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de adentrar o mérito do pedido, se faz necessário algumas explicações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Diferentemente do particular, o princípio da Legalidade é restritivo em relação ao Ente Público, ou seja, enquanto o particular pode fazer tudo aquilo que a lei não veda, a Administração Pública apenas pode exercer e conceder aquilo que a lei autoriza.

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora:

*“O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como “dono”, que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.”.*

Desta forma, o administrador público deve observar o princípio da legalidade, sob pena de ser responsabilizado por improbidade administrativa. Na doutrina de Meirelles (2016, p. 93), os autores prelecionam que o administrador público está “sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal”.

Os poderes conferidos à Administração Pública devem ser utilizados em benefício da coletividade, pois o bem comum é a finalidade que toda ação administrativa deve objetivar. Conforme entendimento do autor supracitado (MEIRELLES, 2016), as leis administrativas “são de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos”, principalmente por acordo ou vontade de seus aplicadores e destinatários, uma vez que “contêm verdadeiros poderes-deveres, irrelegáveis pelos agentes públicos”.

O que se extrai deste entendimento é que o Gestor Municipal deve observar estritamente o que leciona a Lei e seus critérios objetivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, cabe analisar especificamente ao caso concreto o dispositivo legal em relação aos motivos determinantes que acarretaram na impossibilidade da Requerente cumprir o contrato e quais as consequências legais do descumprimento.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Verificando o dispositivo legal, o pedido de rescisão proposto pelo Requerente apenas pode ser realizado via amigável, uma vez que o Município não descumpriu nenhum critério estabelecido nos incisos do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

A justificativa trazida pelo Requerente que motivou seu pedido de rescisão são "*motivos particulares*".

Conforme exposto no artigo 79, acima transcrito, observamos que para que seja realizado a rescisão nos moldes proposto, o Gestor deve fundamentar de forma escrita a motivação. Sendo assim, esbarramos em uma análise de mérito administrativo, onde o Administrador Público deve observar a conveniência e oportunidade do ato, levando-se em conta o fim precípua do interesse público e prejuízo à Administração.

Por questões legais, não cabe a este parecerista a análise se a justificativa trazida é suficiente para a rescisão amigável do contrato, uma vez que foge de sua competência, apenas o Gestor detém a prerrogativa discricionária do mérito administrativo, conquistado mediante o voto popular.

### III - CONCLUSÃO.

Desta forma, resta possível a rescisão amigável, desde que respeitada as condições estabelecida em lei, caso entenda o Gestor pela possibilidade de rescisão amigável, se valendo da fundamentação trazida pelo Requerente, deve o mesmo apresentar a justificativa tendo como norte o interesse público e a ausência de prejuízo à Administração, conforme parágrafo 1º, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Em contrapartida, entendendo pela existência de prejuízo à Administração e afronta ao interesse público, cabe ao mesmo aplicar as penalidades estabelecidas em contrato, conforme Cláusula Oitava e artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93, conforme orientação do Ministério Público.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, não analisando elementos que formam o critério de conveniência e oportunidade administrativa, não atinge o mérito e serve para orientar dúvidas jurídicas, bem como tem caráter opinativo e não induz à decisão do gestor, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da lei n.º. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644/RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de outubro de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR n.º. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

*QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ – CPF N.º079.905.419-47.*

**CONTRATO N.º253/2022 - PMB**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 31/2022- PMB**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n° 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n° 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n° 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e **DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita n°190, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n°10.092.017-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n°079.905.419-47, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem, mutuamente, **RESCINDIR**, como de fato e de direito o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 20 de julho de 2022, sem quaisquer ônus para as partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no *inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93*, e em atendimento ao contido no memorando n.º176/2022 de 06 de outubro de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade, cumprindo o §1º do mesmo artigo, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide **RESCINDIR** o referido contrato, amigavelmente por acordo entre as partes, sem prejuízos a contratada e ao erário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

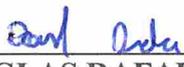
E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes/PR, 14 de outubro de 2022.

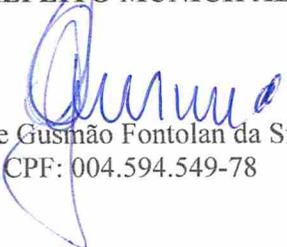
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADO**  
**DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**

  
\_\_\_\_\_  
**JAEŁSON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

  
**Cibele Gusmão Fontolan da Silva**  
CPF: 004.594.549-78

  
**Wesley Rodrigo Ramos Pires**  
CPF: 063.945.289-27



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

Edição nº 359  
Ano 2022  
Página 23 de 23



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Rescisões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

*QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR E DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ -  
CPF N.º 079.905.419-47.*

**CONTRATO N.º 253/2022 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2022- PMB**

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e **DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº 190, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.092.017-4, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 079.905.419-47, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem, mutuamente, **RESCINDIR**, como de fato e de direito o Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 20 de julho de 2022, sem quaisquer ônus para as partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento no *inciso II do artigo 79 da Lei 8.666/93*, e em atendimento ao contido no memorando n.º 176/2022 de 06 de outubro de 2022 do Ilmo. Sr. Prefeito desta municipalidade, cumprindo o §1º do mesmo artigo, e tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide **RESCINDIR** o referido contrato, amigavelmente por acordo entre as partes, sem prejuízos a contratada e ao erário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes/PR, 14 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADO**  
**DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**

\_\_\_\_\_  
**JAELESON RAMALHO MATTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS RAFAEL DEDONÉ**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
CPF: 004.594.549-78

Wesley Rodrigo Ramos Pires  
CPF: 063.945.289-27

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

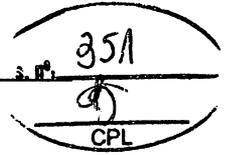


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Página: 1 / 1  
Data: 07/03/2023

Comprovante Bandeirantes

Parâmetros: Numero\_processo: 000001202/2023



**Número do** 000001202/2023

**Assunto:** CREDENCIAMENTO

**Requerente:** VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO

**CPF/CNPJ do requerente:** 82223513972

**Local de protocolização:** 002006000 - Protocolo

**Data de protocolização:** 07/03/2023

**Observação:** A/C LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ED FISICA PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO A CREM

352  
D  
CPL

· CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO  
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDE  
JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORT  
BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM

INTERESSADO: Valéria Cristina de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Roberto Von Der

CNPJ/CPF: 822.235.139-72

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 9962331

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@  
76.235.753/0001-48



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI**



A Pró-Reitora Operacional do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, na data de 15 de dezembro de 2022 e a colação de grau na data de 16 de dezembro de 2022, confere o título de Licenciada a

## **VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO**

Nacionalidade brasileira, natural do Paraná, nascida em 13 de dezembro de 1971, portadora da cédula de identidade n.º 46655630 - SESP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarulhos - SP, 19 de janeiro de 2023.

**Sheila Valquíria Gomes Timóteo**  
Pró-Reitora Operacional

**Adriane Cristine da Silva Dutra**  
Secretária Acadêmica

<https://grupofaveni.webapp.abaris.com.br/diploma/3294.3294.5a83056e0575> | Código de Validação: 3294.3294.5a83056e0575

353  
9  
GPI

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI**  
Credenciamento: Portaria nº 1261 de 28/11/2018; D.O.U nº 229 de  
29/11/2018, Seção 1, pág. 18.

**MANTIDA PELA: UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITARIO**  
**FAVENI LTDA**  
CNPJ 25.106.814/0001-36

**CURSO**  
**EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura**

Reconhecimento: Portaria nº 1095, de 25/10/2018, publicada no  
D.O.U. nº 207 de 26/10/2018, seção 1, pág. 32

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI**  
**SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMA**

Diploma registrado sob o nº 871, livro 01/2023, folha 871,  
processo 871/2023, nos termos da Lei nº 9.394/96, de 20 de  
dezembro de 1996, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de  
2017, art. 99, §2º.

Guarulhos - SP, 19 de janeiro de 2023.

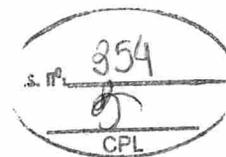
  
**Adriane Cristine da Silva Dutra**  
Secretária Acadêmica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I (Modelo – Para Pessoas Físicas)

### REQUERIMENTO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: Valéria Cristina de Oliveira Cardoso

Endereço: Rua Roberto Von Der Osten nº191

CRM nº: \_\_\_\_\_ RG nº: 4.665563-0 SSP PR CPF: 822.235.139-72

Data: 07 / 03 / 2023.

VC Oliveira Cardoso  
ASSINATURA

Valéria Cristina de Oliveira Cardoso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II  
(Modelo)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 07 de Março de 2023.

*VC Oliveira Cardoso*  
ASSINATURA

*Valéria Cristina de Oliveira Cardoso*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 07 / 03 / 2023.

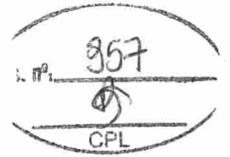
*Vc Oliveira Cardoso*

ASSINATURA

*Valéria Cristina de Oliveira Cardoso*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**  
**(Modelo)**

PROPONENTE: *Valéria Cristina de Oliveira Cardoso*  
ENDEREÇO: *Roberto Von Der Osten nº 193 IBC*  
CNPJ/CPF: *822.235.139/27* FONE/FAX: (0xx) *(43) 996233144*

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS" instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: *do Brasil*  
Agência nº: *0429-4*  
Nome da agência: *Banco do Brasil*  
Cidade da agência: *Bandeirantes - Paraná*  
Endereço da agência: *Avenida Bandeirantes*  
Conta nº: *29171-4*  
Titular: *Valéria Cristina de Oliveira Cardoso*  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

*Btes*, *03* de *Março* De 202*3*

*Vc Oliveira Cardoso*  
ASSINATURA

*Valéria Cristina de Oliveira Cardoso*

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Nome:	VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO
RG:	4.665.563-0 UF: PR CPF: 822.235.139.72
Data de Nascimento:	13/12/1971 Sexo: FEMININO
Função pretendida:	Professor (X) Professor Pedagogo ( )
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:	
<input checked="" type="checkbox"/> APTO (A) para exercer a função de <u>PROFESSOR</u> , gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital n.º ____/20____ – GS/SEED.	
( ) INAPTO (A) para exercer a função de _____.	
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação. No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação. (De acordo com a legislação vigente).	
Local:	<u>BTS</u> Data: <u>18</u> / <u>01</u> / <u>23</u>
<u>Dr. Walter Giovanni</u> MÉDICO CRM 14828	
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM	
=====	
<b>Para preenchimento do candidato na data de sua contratação</b>	
Eu, <u>VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO</u> , RG n.º <u>4.665.563-0</u> , declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.	
Local e data:	<u>BANDEIRANTES</u> <u>18</u> de <u>JANEIRO</u> de <u>23</u>
<u>VC Oliveira Cardoso</u> Assinatura do(a) candidato(a)	

359  
CPL



CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI  
MANTENEDORA: UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA  
Rua do Rosário, nº 313 - Bairro Vila Camargos- Guarulhos/SP- CEP: 07.111-080  
Registro no E-MEC: 3294

### HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO:	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - REGISTRO NO E-MEC: 1452042
LEGISLAÇÃO E RECONHECIMENTO:	Credenciamento: Portaria nº 285, de 06/03/2017, Seção 1, página 13, publicada no D.O.U de 07/03/2017. Credenciamento EAD: Portaria nº 1261, de 28/11/2018, Seção 1, página 18, publicada no D.O.U de 29/11/2018. Curso reconhecido na forma do art. 11, §1º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no DOU nº 241, Seção 1, pág. 2 a 9, em 18/12/2017 e do art. 26, §1º da Portaria MEC nº 1095 de 25/10/2018, DOU nº 207, Seção 1, pág. 32 de 26/10/2018.

NOME:	VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	MATRÍCULA:	157716
DATA DE NASCIMENTO:	13/12/1971	NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
IDENTIDADE Nº:	4.665.563 0/PR	NATURAL DO ESTADO:	PARANÁ
	CPF:		822.235.139-72

FORMA DE INGRESSO	PEDAGOGIA
CURSO:	UNIVERSIDADE NORTE DO PARÁ
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:	UNIVERSIDADE NORTE DO PARÁ

Forma de Ingresso: Portador de Diploma de Curso Superior dispensado do Vestibular conforme legislação pertinente em vigor.

Nº	Nome da Disciplina	Professor	C./H.	Média / Tot. Pts.	S.F.
1	Psicologia da Educação e da Aprendizagem	Esp. Rayssa Albuquerque Ferreira	40	91.0	APR
2	Sociologia da Educação	MSc. Agnes Cristina W. Lang Scolforo	40	91.0	APR
3	Multiculturalismo e Direitos Humanos	MSc. Anna Carolina Monéia Farias	40	91.0	APR
4	Filosofia da Educação	MSc. Naiana de Freitas Bertoli	40	89.0	APR
5	Leitura e Produção de Texto	DSc. Francisco das Chagas Galvão de Lima	40	92.0	APR
6	Educação Ambiental	MSc. Edilson Sarter Braum	40	91.0	APR
7	Planejamento Educacional	MSc. Agnes Cristina W. Lang Scolforo	40	91.0	APR
8	Políticas Educacionais	DSc. Naiara de Freitas Bertoli	40	91.0	APR
9	Educação Infantil e Ensino Fundamental	DSc. Francisco das Chagas Galvão de Lima	40	91.0	APR
10	Diversidade Étnico Racial de Gênero	MSc. Anna Carolina Monéia Farias	40	91.0	APR
11	Libras	Esp. Helenize Espindula Rossi Coser Zanoni	40	91.0	APR
12	Didática	Esp. Elis Regina Falqueto	40	89.0	APR
13	Metodologia da Pesquisa Científica	DSc. Drieli Aparecida Rossi	40	89.0	APR
14	História da Educação Física	DSc. Ana Paula Rodrigues	40	87.0	APR
15	Educação Física Escolar	MSc. José Antonio Martins Junior	40	89.0	APR
16	Anatomia Humana	MSc. Ana Cláudia Leite Monéia	40	91.0	APR
17	Fisiologia Humana	MSc. André Salustiano Bispo	40	85.0	APR
18	Atletismo	Esp. Ari Francisco Laignier de Freitas	40	81.0	APR
19	Esportes de Quadra	DSc. Ana Paula Rodrigues	40	90.0	APR
20	Esportes Aquáticos	Esp. Ari Francisco Laignier de Freitas	40	91.0	APR
21	Recreação e Lazer	Esp. Ari Francisco Laignier de Freitas	40	91.0	APR
22	Avaliação Física e Treinamento Desportivo	MSc. André Salustiano Bispo	40	91.0	APR
23	Nutrição Alimentar	MSc. Erika Leão Ajala Caetano	40	86.0	APR
24	Prática Profissional	DSc. Ana Paula Rodrigues	100	100.0	APR
25	Estágio Supervisionado	MSc. José Antonio Martins Junior	100	100.0	APR
26	Trabalho de Conclusão de Curso	DSc. Ana Paula Rodrigues DSc. Drieli Aparecida Rossi	40	100.0	APR

CARGA HORÁRIA DO CURSO 1.160  
Carga Horária Total \*\* 3.200

A integração do conteúdo programático das Atividades Teórico-Prático foram desenvolvidas na área específica com atividades presenciais, trabalhos de pesquisa, oficina pedagógica e/ou seminários. (\*)

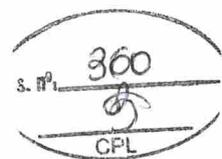
LEGENDA	ANOTAÇÕES:
APR - Aprovado ATP - Atividade Teórico-Prático CH - Carga Horária CUR - cursando CUM - Cumpriu RME - Reprovado por Média RFE - Reprovado por Frequência RMF - Reprovado por Média e Frequência SF - Situação Final TCR - Matrícula Trancada TRF - Matrícula Transferida A.E. - Aproveitamento de Estudos	**Currículo integralizado com base na formação de ingresso apresentado no DIPLOMA e HISTÓRICO de Licenciatura. Curso de Formação em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de Licenciatura, cursos de Formação Pedagógica para graduados e cursos de Segunda Licenciatura). RESOLUÇÕES CNE/CEB Nº 2, de 25 de fevereiro de 2009 e CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019.  ENADE - Estudante dispensado da realização do ENADE em razão do calendário trienal.

A APRESENTAÇÃO DESTA DOCUMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO DE INGRESSO, REALIZADA PELO(A) ALUNO(A), PARA QUE PRODUZA EFEITOS LEGAIS.

INÍCIO DO CURSO: 01/06/2021  
CONCLUSÃO DO CURSO: 15/12/2022  
COLAÇÃO DE GRAU: 16/12/2022  
EXPEDIÇÃO DO HISTÓRICO: 19/01/2023  
EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA: 19/01/2023

Adriane Cristine da Silva Dutra  
Secretária Acadêmica

Sheila Valquíria Gomes Timóteo  
Pró-Reitora Operacional



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO  
Número do RG: 4665563-0  
Nome mãe: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA  
Nome pai: JOSÉ DE OLIVEIRA  
Data nascimento: 13/12/1971  
Naturalidade: BANDEIRANTES/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 25 de janeiro de 2023

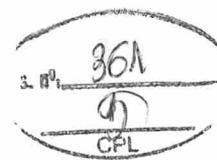
  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando a chave 3262M4, ou acessando o QR-Code ao lado:  
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



**PCPR**

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-020  
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: [criminal@ii.pr.gov.br](mailto:criminal@ii.pr.gov.br)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **822.235.139-72**

Nome: **VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO**

Data de Nascimento: **13/12/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/02/1991**

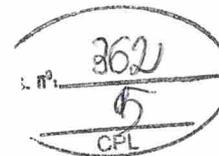
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:16:26** do dia **17/01/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **9509.1F2C.9E4C.C138**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO**

Inscrição: **0545 3598 0604**

Zona: 058

Seção: 0074

Município: 74454 - BANDEIRANTES

UF: PR

Data de nascimento: 13/12/1971

Domicílio desde: 26/11/1990

Filiação: - MARIA CECILIA DE OLIVEIRA  
- JOSE DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Certidão emitida às 16:38 em 17/01/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

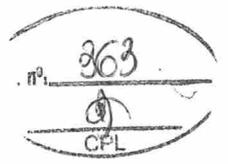
**GROH.RM2F.QKNM.OMJT**



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



4742640

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO**

OU

**CPF n. 822.235.139/72**

Certidão emitida em: 27/10/2022 às 13:52:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/10/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/10/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/10/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 25/10/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/10/2022 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/10/2022 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/10/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/10/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 4742640

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1507671360



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.665.563 0	DATA DE EXPEDIÇÃO	03/09/2001
NOME	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO		
FILIAÇÃO	JOSE DE OLIVEIRA MARIA CECILIA DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	BANDEIRANTES/PR	DATA DE NASCIMENTO	13/12/1971
DOC. ORIGEM	COMARCA=BANDEIRANTES/PR DA REDE C.CAS.5550,LIVRO=B70,FOLHA=50		
CPF	 DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - IJ/PR		
CORITIBA - PR	ASSINATURA DO DIRETOR		
LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83			

INTERPRINT LTDA.

364  
 S. Nº.   
 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR			
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO			
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA
13/12/1971	0545 3598 0604		058
SEÇÃO		DATA DE EMISSÃO	
0074		15/05/2017	
MUNICÍPIO / UF		JUIZ ELEITORAL	
BANDEIRANTES/PR		 Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

*V.C. Oliveira Cardoso*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



S. Nº 365  
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*V.C. Oliveira Cardoso*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, e para que surta os efeitos legais, que revendo os arquivos desta municipalidade os livros e fichas dos servidores, neles constam que a **Sr<sup>a</sup>. VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO**, CPF nº 822.235.139-72, nomeada a partir de 03/05/1993, para exercer o cargo em comissão de “Professora de 1ª a 4ª séries, conforme portaria 4935/93, e exonerada a partir de 30/12/1994, conforme portaria 5237/1994. Nomeada a partir de 08/02/1995, para exercer a função de “Professora”, tendo em vista sua aprovação em concurso público de provas e títulos, conforme portaria 5280/1995. Nomeada a partir de 01/04/2015, para assumir o 2º Padrão, tendo em vista sua aprovação em concurso público de provas e títulos, conforme portaria 10266/2015, e exonerada a partir de 09/05/2022, conforme portaria 13387/2022. Contratada através do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para exercer a função de “Professora” sob regime CLT com admissão em 31/10/2022, e demissão em 31/12/2022, perfazendo assim um total de: 10.622 dias, ou seja, 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, de serviços prestados ao município.

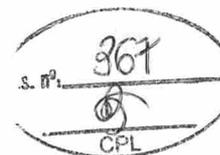
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná,  
em 07 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BANDEIRANTES  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VII (MODELO)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional Valéria C. de O. Cardoso, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 822.235.139-72, residente na Rua Roberto Von Per Asten, nº 191 bairro IBC, na cidade de Btes, Estado de PR, prestou serviços à (nome da empresa contratante, em negrito), CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de (CONSTAR A QUALIFICAÇÃO) EX: INSTRUTOR ESPORTIVO.

Registramos que o(a) profissional prestou serviços (descrição dos serviços prestados)

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, 12/03 de março de 2023.

Valéria C. de O. Cardoso

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº

[endereço da empresa, caso não tenha papel timbrado]



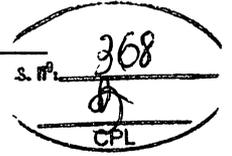
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Página: 1 / 1

Data: 07/03/2023

Comprovante Bandeirantes

Parâmetros: Numero\_processo: 000001203/2023



**Número do** 000001203/2023

**Assunto:** CREDENCIAMENTO

**Requerente:** VIRGINIA ANA RODRIGUES

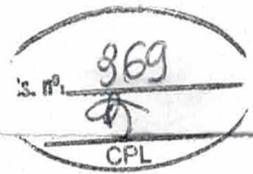
**CPF/CNPJ do requerente:** 73093483972

**Local de protocolização:** 002006000 - Protocolo

**Data de protocolização:** 07/03/2023

**Observação:** A/C LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ED FISICA PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO A CREM



CRENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE P  
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEM  
JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA D  
BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAI

INTERESSADO: Luigínia Ana Rodrigues

ENDEREÇO: Rua José Aniceto Monte

CNPJ/CPF: 730 934 839 72

TELEFONE PARA CONTATO: 43 99630 7422

Rua Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes  
76.235.753/0001-48

370  
CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.287.724-5 DATA DE EMISSÃO 08/04/1988

NOME VIRGINIA ANA RODRIGUES

ORIGEM JOAQUIM RODRIGUES  
BENEDICTA THEOPHORO RODRIGUES

NACIONALIDADE SANTA MARIANA/PR DATA DE NASCIMENTO 24/02/1969

DOC. ORIGEM COMARCA=SANTA MARIANA/PR, DA SEDE  
C.NASC 26041, LIVRO=26A, FOLHA=57

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*  
Mel. Douglas Haquelin

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMULÁRIO 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLÉGIO PARANÁ

*Virgínia Ana Rodrigues*  
ASSINATURA DO TITULAR

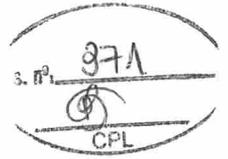
CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II  
(Modelo)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Treinamento Esportivo para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 04 de março de 2022.

ASSINATURA

*Virgínia Dias*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIROS”, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

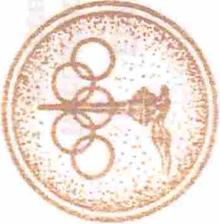
Data: 07 / 103 / 2023.

  
ASSINATURA

3. nº. 273  
CPL



# Escola de Educação Física de Assis



O Diretor da Escola de Educação Física de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física em 22 de dezembro de 2000, confere o título de

Licenciada em Educação Física a

**Virginia Ana Rodrigues**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 24 de fevereiro de 1969, RG 5.287.724-5 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Assis, 22 de dezembro de 2000

Maria Igéria Gabimi  
RG 7 718 239 / Secretária

*Virginia Rodrigues*  
Diplomada

Tacilo Ferreira Amaral  
RG n. 049 988 - Diretor

# INSTITUTO EDUCACIONAL DE ASSIS - IEDA

Av. Dr. Dória, 204 - Assis-SP Telefone/Fax: 323-2552

n.º 874  
CPL

Estabelecimento: ESCOLA EDUCAÇÃO FÍSICA ASSIS

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Decreto de Reconhecimento Nº 71.902, Publicado no D.O.U. de 14/03/1973

Habilitação....: LICENCIATURA PLENA

## HISTÓRICO ESCOLAR

Página: 001  
Matrícula do Aluno: 97/0090

**DADOS DO ALUNO**

Nome do Aluno.....: Virginia Ana Rodrigues R.G.: 5.287.724-5 PR

Data de Nascimento: 24/02/1969 Natural do Estado do Paraná Nacionalidade: Brasileira

Título de Eleitor.: 449.235.406.55 - Estado: PR 58ª Zona Eleitoral

Serviço Militar N.: RM CSM

**CONCURSO VESTIBULAR**

Concurso Vestibular: Janeiro de 1997

Estabelecimento: ESCOLA DE EDUCACAO FISICA DE ASSIS

Média: 120,0 Classificação: 31

COM.EXP 92,5 C.GERAIS 27,5

### RESULTADOS DOS ESTUDOS REALIZADOS NO ENSINO SUPERIOR

Componentes Curriculares	Ano/Per.	Carga Hor.	Obs	Média	Avaliação	Componentes Curriculares	Ano/Per.	Carga Hor.	Obs	Média	Avaliação
FILOSOFIA ED. DESPORTOS	1997/0	80		8,50	APROVADO	T. P. M. FUTEBOL	2000/0	80		7,50	APROVADO
FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS	1997/0	80		7,50	APROVADO	T. P. M. GINASTICA 3a IDADE	2000/0	80		8,50	APROVADO
ANATOMIA APLICADA	1997/0	80		7,50	APROVADO	RITMICA	2000/0	80		7,50	APROVADO
PSICOLOGIA INF. ADOLESCENCIA	1997/0	80		8,00	APROVADO	RECREACAO E LAZER	2000/0	80		8,50	APROVADO
HISTORIA ED. FISICA	1997/0	80		8,00	APROVADO	ETICA PROFISSIONAL	2000/0	40		9,00	APROVADO
FUND. ANTROPOLOGIA CULTURAL	1997/0	80		9,00	APROVADO	DANCA FOLCLORE	2000/0	80		7,50	APROVADO
T. P. M. VOLIBOL	1997/0	80		7,50	APROVADO	MEDIDAS AVAL. ED. FISICA	2000/0	40		8,50	APROVADO
T. P. M. GINASTICA	1997/0	80		7,00	APROVADO	METODOLOGIA ED. FISICA	2000/0	40		8,50	APROVADO
T. P. M. ATLETISMO	1997/0	80		8,50	APROVADO	T. P. M. GINASTICA INFANTIL	2000/0	80		7,00	APROVADO
T. P. M. NATACAO	1997/0	80		9,00	APROVADO	PSICOLOGIA DESPORTIVA	2000/0	80		8,00	APROVADO
T. P. M. BASQUETEBO	1997/0	80		8,50	APROVADO	ESTAGIO SUPERVISIONADO	2000/0	465	1*		APROVADO
COMUNICACAO ED. FISICA	1997/0	80		7,50	APROVADO						
T. P. M. VOLIBOL	1998/0	80		7,50	APROVADO						
T. P. M. GINASTICA	1998/0	80		7,00	APROVADO						
T. P. M. ATLETISMO	1998/0	80		8,50	APROVADO						
T. P. M. NATACAO	1998/0	80		7,50	APROVADO						
T. P. M. BASQUETEBO	1998/0	80		7,50	APROVADO						
FISIOLOGIA	1998/0	80		7,00	APROVADO						
PSIC. AP. DES. PERSONALIDADE	1998/0	80		8,00	APROVADO						
FUND. FISIOTERAPIA	1998/0	80		7,50	APROVADO						
BIOMETRIA	1998/0	80		7,50	APROVADO						
SOCIOLOGIA DA EDUCACAO	1998/0	80		8,00	APROVADO						
T. P. M. JUDO	1998/0	80		7,00	APROVADO						
REALIDADE BRASILEIRA	1998/0	80		7,50	APROVADO						
T. P. M. GINASTICA	1999/0	80		8,00	APROVADO						
CINESIOLOGIA	1999/0	80		7,50	APROVADO						
SOCIOLOGIA DESPORTO LAZER	1999/0	40		8,50	APROVADO						
T. P. M. FUTEBOL	1999/0	80		8,50	APROVADO						
T. P. M. HANDEBOL	1999/0	80		8,50	APROVADO						
T. P. M. GINASTICA 3a IDADE	1999/0	40		9,00	APROVADO						
HIGIENE APL. EDUC. FISICA	1999/0	80		7,50	APROVADO						
SOCORROS URGENTES	1999/0	80		7,00	APROVADO						
RITMICA	1999/0	80		8,50	APROVADO						
ESTRUTURA FUNC. ENS. FUND. MEDIO	1999/0	80		8,00	APROVADO						
DIDATICA ED. FISICA	1999/0	80		7,50	APROVADO						
ORG. ADM. EDUCACAO FISICA	1999/0	80		9,00	APROVADO						
RECREACAO E LAZER	1999/0	80		8,00	APROVADO						
T. P. M. VOLIBOL	2000/0	40		8,50	APROVADO						
T. P. M. ATLETISMO	2000/0	80		8,00	APROVADO						
T. P. M. NATACAO	2000/0	80		8,50	APROVADO						
T. P. M. BASQUETEBO	2000/0	80		8,50	APROVADO						

\Total da Carga Horária.....: 3840 Total da Carga Horária de Estágio...: 465 Total Geral....: 4305

Data de Conclusão: 22/12/2000 Data de Expedição do Diploma: 22/12/2000

**OBSERVAÇÕES**

1\* CARGA HORARIA NAO COMPUTADA

Assis, 22/12/2000

Tácito Ferreira do Amaral  
RG 1 049 968 - Diretor

Maria Lúcia Ganími  
RG 7 778/239 - Secretária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I (Modelo – Para Pessoas Físicas)

REQUERIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS”, a saber:

Razão Social (para o caso de empresa): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: Virgínia Ana Rodrigues

Endereço: R. José Américo Monte D'Ás n.º 106 J. Ana Rosa

CRM n.º: \_\_\_\_\_ RG n.º: 5.2877245 SSP PR CPF: 73093483972

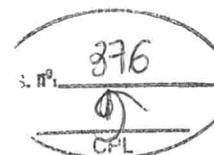
Data: 07 / 03 / 2023.

Virgínia A. R.  
ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV (Modelo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO “CREM NOS BAIRROS” instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: *Brasil*  
Agência nº: *0429-4*  
Nome da agência: *Banco de Brasil*  
Cidade da agência: *Bandeirantes*  
Endereço da agência: *Av. Bandeirantes*  
Conta nº: *18.241-9*  
Titular: *Eugenia Ana Rodrigues*  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... De 2022

ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Sra, VIRGINIA ANA RODRIGUES portadora do CPF.730.934.839-72, foi nomeada em data de 24/02/2003 através da portaria 7405/03 para exercer o cargo em comissão de “Assessora da Comissão Recreativa Esportiva Municipal” junto a Secretaria de Educação e exonerada a partir de 03/01/2005 através da portaria 7771/05. Nomeada a partir de 03/01/2005 conforme portaria 7810/05 para exercer o mesmo cargo em comissão e exonerada a partir de 30/12/2006 , através da portaria 8285/07, perfazendo assim o tempo de: 1.407 dias ou seja; 03 (tres) anos , 10 (des) meses) e 15 (quinze) dias de serviços prestados para esta municipalidade tendo contribuído para o Regime Geral da Previdência Social.(INSS).

Para maior clareza, firmamos a presente.

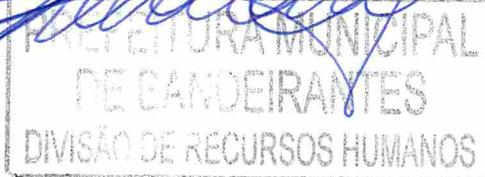
76.235.753/0001-48

Bandeirantes, 07 de março de 2023

*Prefeitura Municipal  
de Bandeirantes - PR*

RUA FREI RAFAEL PRONNER, 1457  
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VII (MODELO)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional Juquinio Ama Rodryff inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 730 934 83972 residente na Rua frei A., nº 106 bairro L. Anahon na cidade de Bto, Estado de PR, prestou serviços à (nome da empresa contratante, em negrito), CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de (CONSTAR A QUALIFICAÇÃO) EX: INSTRUTOR ESPORTIVO.

Registramos que o(a) profissional prestou serviços (descrição dos serviços prestados)

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, Bto de 7 março de 2023.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº

[endereço da empresa, caso não tenha papel timbrado]

Avenida Água Verde nº 2140 – Água Verde – CEP 80240-900  
Curitiba – Paraná – CNPJ – 76.416.965/0001/21

**NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR**

**DECLARAÇÃO**

A Coordenação do Setor de Recursos Humanos do Núcleo Regional da Educação de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições legais declara, para os devidos fins, que **VIRGINIA ANA RODRIGUES, RG: 5.287.724-5** Função **PROFESSORA**, com vínculo **REPR** (Regime Geral de Previdência Social), **CRES** (Contrato em Regime Especial) conta com o tempo de serviço de **12 anos, 01 dia**, nos períodos de: 31/08/2006 a 31/12/2007, 17/03/2008 a 31/12/2008, 17/03/2009 a 31/12/2010, 03/02/2011 a 31/12/2011, 22/03/2013 a 31/12/2013, 12/02/2014 a 31/12/2014, 10/03/2015 a 31/12/2015, 01/02/2016 a 31/12/2016, 06/03/2018 a 31/12/2018, 11/02/2019 a 31/12/2020, 27/05/2021 até a presente data, prestados à Secretaria de Estado da Educação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 28 de junho de 2022

  
**Adélia Perez Stefaniu**  
**RG 1867198-0**  
Coordenadora - RH - NRE.C.Procópio





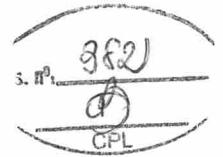
**Prefeitura Municipal de Bandeirantes**

S. nº 381  
CPL

Nº (OL)	HISTÓRICO FUNCIONAL DE:	NARRATIVO
ATC: Nº e DATA	VIRGINIA ANA RODRIGUES	
Port. 7405/03 240203		Nomeada a partir de 24 de fevereiro de 2003, para exercer o cargo em comissão de "Assessor da Comissão Recreativa Esportiva Municipal", Símbolo CC-05.
Port. 7466/03 210703		Concede a partir de 01 de julho de 2003, uma gratificação de 27% (vinte e sete) por cento sobre seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 87 da Lei nº 1886/94.
Port. 7508/03 de 15/08/2003.		Revogada a portaria nº 7466/03, de 21/07/2003, a partir de 01 de agosto de 2003, que concedia uma gratificação mensal sobre seu vencimento básico de 27% (vinte e sete) por cento, de acordo com o artigo 87 da Lei nº 1886/94.
Port. 7771/05 030105		Exonerada a partir de 03 de janeiro de 2005.
Portaria 7810 030105		NOMEADA, a partir de 03 de janeiro do corrente ano, para exercer o cargo em comissão de "Assessor da Comissão Recreativa Esportiva Municipal, Símbolo CC - 05.
Portaria 8285 020107		Exonerado a partir de 30 de dezembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

conferir com original  
07/03/2007



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VIRGINIA ANA RODRIGUES**

Inscrição: **0449 0354 0655**

Zona: 058      Seção: 0107

Município: 74454 - BANDEIRANTES

UF: PR

Data de nascimento: 24/02/1969

Domicílio desde: 14/02/1992

Filiação: - BENEDICTA THEODORO RODRIGUES  
- JOAQUIM RODRIGUES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

Certidão emitida às 14:10 em 17/01/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não reemitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

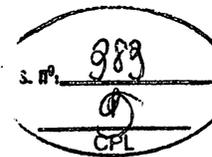


Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**MT3F.+WNU./NYU.1ØME**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 8397802023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **VIRGINIA ANA RODRIGUES**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOAQUIM RODRIGUES e BENEDICTA THEODORO RODRIGUES, nascido(a) aos 24/02/1969, natural de SANTA MARIANA/PR, documento de identificação 52877245 PARANA/PR, CPF 730.934.839-72.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20. Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:58 de 17/01/2023



8397802023



PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR  
Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos  
Silvio André de Souza – Distribuidor Judicial Designado  
Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542 -6954

384  
CPL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS PARA FINS GERAIS

Nº. 116/2023

**Certifico** a pedido de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Criminal desta Comarca, exclusivamente **para fins gerais**, verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro específico de Distribuição de **Ações Criminais (incluindo Execuções Penais e Juizados Especiais Criminais)**, movidas contra **VIRGINIA ANA RODRIGUES, filho(a) de Joaquim Rodrigues e Benedicta Theodoro Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.287.724-5 SESP/PR e do CPF n.º 730.934.839-72.** Obs: 1)-*certidão não válida para outras distribuições de ações que não sejam especificamente de Ações Criminais.* 2)-*certidão expedida em conformidade c/ art. 97 do CN/CGJ-PR.* 3) *Busca referente a execuções penais referente aquelas distribuídas nesta comarca.*

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dezoito dia(s) do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (18-01-2023).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

*Silvio André de Souza*  
Titular Designado

*Leandro André Mioto*  
Funcionário Juramentado

**LEANDRO ANDRÉ MIOTO**  
Escrivente Juramentado  
Port 17/2019





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

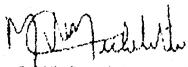
**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: VIRGINIA ANA RODRIGUES  
Número do RG: 5287724-5  
Nome mãe: BENEDICTA THEODORO RODRIGUES  
Nome pai: JOAQUIM RODRIGUES  
Data nascimento: 24/02/1969  
Naturalidade: SANTA MARIANA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 18 de janeiro de 2023

  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Nome: VIRGINIA ANA RODRIGUES

RG: 5287724-5 UF: PR CPF: 730.934.839-72

Data de Nascimento: 24 10 2 1969 Sexo: FEMININO

Função pretendida: Professor ( ) Professor Pedagogo (  )

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

APTO (A) para exercer a função de professora, gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital n.º 12023 – GS/SEED.

( ) INAPTO (A) para exercer a função de \_\_\_\_\_.

No caso de gestante, informãr: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação. No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação. (De acordo com a legislação vigente).

Local: BRANDIANTES, PR Data: 25, Janeiro 2023

Dr. Caio Vinicius Perez Fortes  
CARDIOLOGISTA / CLÍNICA MÉDICA  
CRM/PR 30.059

Médico Examinador  
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, Virginia Ana Rodrigues, RG n.º 52877245, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: Brandiantes, 25 de Jan de 2023

Virginia Ana Rodrigues  
Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALORES ASSIMILADOS (R\$) COM

730934839 72

Nº DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO

MARYLINA ANA RODRIGUES

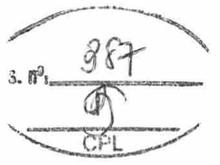
ASSINATURA

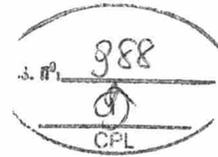
*Maryline Ana Rodrigues*

TERM. VALIDADE: SOMENTE COM O ABRSE, CASO SE DOSSIER DE IDENTIDADE

ASSINADO

24/02/69





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **730.934.839-72**

Nome: **VIRGINIA ANA RODRIGUES**

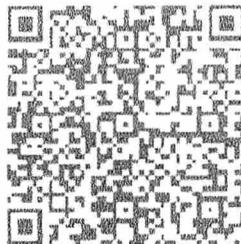
Data de Nascimento: **24/02/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:49:08** do dia **17/01/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **4231.F9EF.F2E9.A00B**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



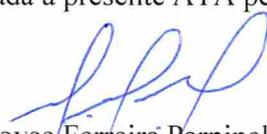
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

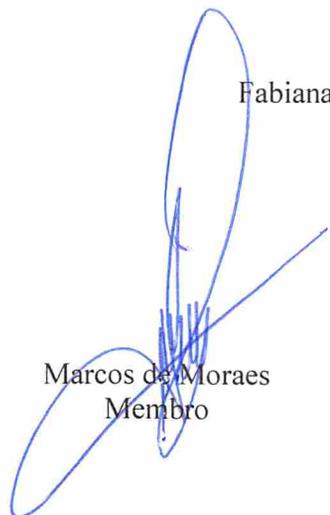
## ATA VII DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.

Aos 13 dias do mês de março de 2023, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 27/12/2022, através do decreto nº 1.599/2022, constituída por sua presidente Joyce Ferreira Parpinelli e dos membros Fabiana de Souza Meira Oliveira e Marcos de Moraes. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS"**, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foram atestados os protocolos da documentação das seguintes proponentes: VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO e VIRGINIA ANA RODRIGUES. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação das proponentes, verificando o não atendimento ao item 6.1 (linha i) Diploma ou certificado de curso superior do profissional que irá prestar os serviços (BACHAREL) cópia) do Edital. considerando-as INABILITADAS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela Comissão de Licitação.

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Presidente

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Ata De Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

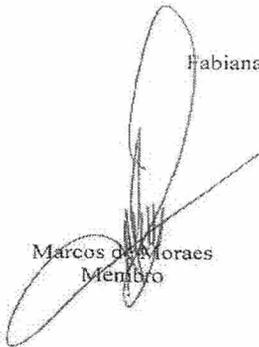
### ATA VII DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022.

Aos 13 dias do mês de março de 2023, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 27/12/2022, através do decreto nº 1.599/2022, constituída por sua presidente Joyce Ferreira Parpinelli e dos membros Fabiana de Souza Meira Oliveira e Marcos de Moraes. Instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação e julgamento do chamamento em epigrafe, que tem por objeto **CRENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL) PARA ATENDER DEMANDA ESPORTIVA JUNTO À COMISSÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES (CREM) PARA O PROJETO "CREM NOS BAIROS"**, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo, no qual, foram atestados os protocolos da documentação das seguintes proponentes: VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO e VIRGINIA ANA RODRIGUES. Inicialmente a comissão de licitações, de acordo com o edital, efetuou a abertura e análise do envelope de documentação de habilitação das proponentes, verificando o não atendimento ao item 6.1 (linha i) Diploma ou certificado de curso superior do profissional que irá prestar os serviços (BACHAREL) cópia) do Edital, considerando-as INABILITADAS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pela Comissão de Licitação.

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Presidente

  
Fabiana de Souza Meira Oliveira  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro